BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial

ANO XCI - 92º DA REPÚBLICA - Nº 24.824

Belém - Segunda-feira, 23 de agosto de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nºs. 01 a 07/82
Da Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL Nº 02/82 DSPU-PA
Do Ministério da Fazenda

BALANCETE PATRIMONIAL, EM 30/07/82
Do Banco da Amazônia S.A.

ACÓRDÃOS, ATOS e EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

1 Caderno

46 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

"EXÉRCITO PRESENÇA NACIONAL"

SECRETARIA

SEGURANÇA PÚBLICA

RESUMO DA PORTARIA Nº 314/82-OD DE 04 DE AGOSTO DE 1982.

RESOLVE: Conceder Suprimento de Fundos no valor Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) em favor da Bela. MARIA DO AMPARO FIGUEREDO GONÇALVES, conforme Nota de Empenho 1814 de 06.08.82.

Bel. RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES
Ordenador da Despesa
(Ext. Reg. nº 5813. Dia: 23.08.82)

RESUMO DA PORTARIA Nº 341/82-OD DE 13 DE AGOSTO DE 1982.

RESOLVE: Conceder Suprimento de Fundos no valor de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) em favor do Bel. ANTÔNIO CARLOS MIRANDA RAMOS DOS SANTOS, conforme Notas de Empenho nº 1913 e 1914 de 16.08.82.

Bel. RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES
Ordenador da Despesa
(Ext. Reg. nº 5813. Dia: 23.08.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Relatório n. 01/82 da
TOMADA DE PREÇOS N. 01.

Senhor Secretário.

Cumprindo determinação de V. Exa., a Comissão de Licitação designada através da Portaria n. 55 de 08.02.82, realizou-se no dia 31 de março de 1982, às 10 horas, na sala de Reunião deste Órgão Central, Tomada de Preços a fim de contratar a Prestação de Serviço de Segurança/Vigilância e de Limpeza e Conservação das dependências do Edifício - Sede da SEFA e Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação para o prédio da Central de Fiscalização em Marituba.

Fizeram-se presentes à abertura das propostas os representantes das seguintes firmas: EMCOSEL — Empresa de Comércio e Serviços Ltda., Conservadora Amazônia Ltda. e ENSERGEL — Comércio e Serviços Ltda., estando todos no horário presentes com suas propostas e documentação, sendo esta última eliminada da presente Tomada de Preços, por não cumprir uma das condições da habilitação especificadas em Edital, que foi a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação perante a Previdência Social.

Após análise procedida nas propostas apresentadas, solicitamos de V. Exa., a adjudicação da presente Tomada de Preços em favor da firma Conservadora Amazônia Ltda., tendo em vista ser a sua proposta a que maiores vantagens apresentou em termos de preço e qualidade na prestação dos serviços ora solicitados.

Queremos esclarecer que os critérios adotados por esta Comissão no julgamento proferido, foram o de condições de qualidade, preços, pagamento e prazos, conforme o art. 9º do Decreto n. 7, de 28 de abril de 1969.

Finalmente, ressaltamos que o total geral da referida Tomada de Preços, importaria em Cr$-741.039,20 (setecentos e quarenta e um mil), trinta e nove cruzeiros e vinte centavos), mas conforme decisão desta Comissão excluímos o ítem Lavador de carros que importa em Cr$-55.687,50 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), por julgarmos que a lavagem e limpeza dos carros oficiais são inerente às funções dos respectivos motoristas e Garagem Central do Estado, ficando a proposta vencedora com o total de Cr$-.. 685.341,70 (seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros e setenta centavos).

Na oportunidade deixamos a critério de V. Exa., o julgamento final.

Belém, 02 de abril de 1982.
LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Presidente
LUIZ GUILHERME DUARTE MAFRA
Membro
HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA
Membro

Homologo a presente licitação e determino a expedição dos serviços à firma vencedora, nos termos do relatório de fls. 47/48.

Ao D.A.G. para os devidas providências.

Em 05 de abril de 1982.
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 5811 - Dia 23.08.82)

Relatório n. 02/82 - CL
Da: Comissão de Licitação
Ao: Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda
Assunto: Resultado da Tomada de Preços n. 02/82 - CL

Cumprindo determinação de V. Exa., a Comissão de Licitação designada através da Portaria n. 52 de 05 de fevereiro de 1982, realizou-se no dia 01 de abril de 1982, às 10 horas, na Sala de Reunião deste Órgão Central, Tomada de Preços para aquisição de Material de Consumo (Expediente) para atender as necessidades dos Órgãos Centrais e Delegacias Regionais da Fazenda Estadual.

Fizeram-se presentes à abertura das propostas representantes das seguintes firmas: F. Soares Irmãos & Cia. Ltda., A. Pinheiro Papelarias S/A, M. J.

IMPRENSA OFICIAL
Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO
Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:
Anual : Cr$ 10.000,00
Semestral: Cr$ 5.000,00
Outros Estados e Municípios:
Anual : Cr$ 18.000,00
Semestral: Cr$ 9.000,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr$ 650,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Cavalcante, Papelaria Colares Ltda., D.P.N. — Distribuidora Papel do Norte, Racional - Equipamento Com. e Rep. Ltda., EMBALA — Empresa de Embalagem da Amazônia, Moderna Com. e Rep. Ltda., Gráfica Sagrada Família Ltda., Gráfica Rio Mar, Lupino Distribuidora Ltda, Gráfica Santo Antônio Ltda., SPP NEMO S/A, Bell Graff Ind. e Com. Ltda., Livraria Cónte, MACRO — Equipamentos Gerais Ltda..

A Firma F. Soares ganhou os ítens: 42, 43, 44, 45, 47 e 49, por ter cotado o menor preço, cotando material de boa qualidade e apresentando amostra perante a Comissão que satisfez as necessidades desta Secretaria.

O ítem 26 a Firma A. Pinheiro pediu cancelamento conforme ofício anexo no processo, por isso a Comissão decidiu em favor do 2º lugar em preço que foi a Firma F. Soares, que cotou material de boa qualidade e especificado no Edital, razão pela qual solicitamos a V. Exa., que o ítem acima seja adjudicado em favor da referida firma.

A Firma A. Pinheiro Papelarias S/A (Livraria Globo), ganhou os ítens 10 e 36, por ter cotado menor preço, cotando material de qualidade, já o ítem 03 ficou em 2º lugar em preço a firma A. Pinheiro Papelarias, mas a amostra que o 1º lugar trouxe, não atendeu as exigências do Edital e não aprovou perante a Comissão, nos ítens 26, 40 e 48 pediu cancelamento, conforme ofício anexo no processo, razão pela qual solicitamos a V. Exa., que os ítens acima sejam adjudicados em favor de firma.

A firma M. J. Cavalcante, ganhou os ítens 14 e 38 por ter cotado o menor preço, cotando material de boa qualidade, estando dentro do prazo exigido em Edital, razão pela qual solicitamos a V. Exa., que os ítens acima sejam adjudicados em favor de referida firma.

A firma Papelaria Colares, ganhou os ítens 06, 15, 25, 35, 37, 50, 62, 63, 64, 65, apresentou menor preço, cotando material de boa qualidade, estando sua proposta dentro do prazo de entrega, exigido no Edital, já os ítens 03 e 56 ficou em 1º lugar, mas seu material não atendeu as exigências do Edital e trazendo amostra que não aprovou perante a Comissão. Nos ítens 02, 05, 24, 59, ficou em 2º lugar em preço, devido a firma Gráfica Santo Antônio ter cancelado através de ofício estes ítens, razão pela qual solicitamos a V. Exa., que os ítens acima sejam adjudicados em favor da referida firma.

A firma D.P.N. — Distribuidora de Papel do Norte Ltda., ganhou o ítem 60, por ter cotado o menor preço que os demais concorrentes, cotando material de boa qualidade, estando sua proposta dentro do prazo de entrega exigido no Edital, razão pela qual solicitamos a V. Exa., que o ítem acima seja adjudicado em favor da referida firma.

A firma Lupino Distribuidora Ltda., ganhou o ítem 32, por ter cotado o menor preço que os demais concorrentes, cotando material de boa qualidade, estando sua proposta dentro do prazo exigido no Edital, já os ítens 21, 22, 23 e 40 ficou em 2º lugar em preço devido a firma Gráfica Santo Antônio ter cancelado os ítens 21, 22 e 23 através de ofício e a A. Pinheiro Papelarias S/A (Livraria Globo) ter pedido cancelamento do ítem 40 através também de ofício, razão pela qual solicitamos a V. Exa., que os ítens

acima sejam adjudicados em favor da referida firma.

A firma Gráfica Santo Antônio, pediu cancelamento de todos os seus ítens conforme Ofício anexo no processo da referida Tomada de Preços.

No ítem 61, a firma SPP—NEMO S/A, ficou em 2º lugar em preço, cotando material de boa qualidade devido o pedido de cancelamento do ítem pela firma Gráfica Santo Antônio através de ofício, razão pela qual solicitamos a V. Exa., que o ítem acima seja adjudicado em favor da referida firma.

A firma BELGRAFF IND. E COM. LTDA., ganhou os ítens 08, 41, 52, 53, 54, por ter cotado o menor preço, cotando material de boa qualidade, estando sua proposta dentro do prazo do Edital, já os ítens 01 e 19, ficou em 2º lugar em preço, cotando material de boa qualidade, devido o pedido de cancelamento destes dois ítens pela firma Gráfica Santo Antônio através de ofício, razão pela qual solicitamos a V. Exa., que os ítens acima sejam adjudicados em favor da referida firma.

A firma Livraria Conte, ganhou o ítem 04 por ter cotado o menor preço, mas houve um empate com a firma LUPINO — Distribuidora Ltda, mas a amostra apresentada pela Livraria Conte é de superior qualidade, no qual a comissão decidiu em seu favor já os ítens 16, 17, 20, cotou o melhor que os demais concorrentes cotando também material de boa qualidade, estando dentro do prazo exigido em Edital, razão pela qual solicitamos a V. Exa. que os ítens acima sejam adjudicados em favor da referida firma.

A firma RACIONAL — Equipamentos Com. Representações Ltda., ganhou o ítem 07 por ter cotado o menor preço, cotando material de boa qualidade, já os ítens 46 e 56 ficou em 2º lugar em preço devido o pedido de cancelamento da firma Gráfica Santo Antônio no ítem 46 conforme ofício anexo no processo, e o ítem 56 ficou decidido pela Comissão devido a amostra feita pela Papelaria Colares Ltda., que não aprovou cotando material de inferior qualidade no qual esta Comissão não aprovou, por esta razão solicitamos a V. Exa., que os ítens acima sejam adjudicados em favor da referida firma.

A firma EMBALA, ganhou os ítens 09, 34, por ter cotado o menor preço que os demais concorrentes, cotando material de boa qualidade, já os ítens 11, 12, 13 e 39 ficaram em 2º lugar em preço devido o pedido de cancelamento da firma Gráfica Santo Antônio, conforme ofício anexo no processo, razão pela qual solicitamos a V. Exa., que os ítens acima sejam adjudicados em favor da referida firma.

A firma MODERNA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA., ganhou os ítens 27, 28, 29, 30, 31, 33, 55, 57B (como opção), 58B (como opção) e 67 por ter cotado o menor preço que os demais concorrentes já o ítem 66 ficou em 2º lugar em preço devido a amostra trazída pela firma LUPINO que ficou em 2º lugar, não está de acordo com o Edital e material de baixa qualidade, por isso a Comissão decidiu em favor da firma MODERNA, razão pela qual solicitamos a V. Exa., que os ítens acima sejam adjudicados em favor da referida firma.

A firma GRÁFICA SAGRADA FAMÍLIA, ganhou o ítem 51, por ter cotado o menor preço, cotando material de qualidade, dentro do prazo exigido no Edital, razão pela qual solicitamos a V. Exa., que o ítem acima seja adjudicado em favor da referida firma.

A firma MACRO — Equipamentos Gerais Ltda., ganhou o ítem 18, por ter cotado o menor preço cotando material de qualidade estando dentro do prazo exigido em Edital, razão pela qual solicitamos a V. Exa., que o ítem acima seja adjudicado em favor da referida firma.

A firma GRÁFICA RIO MAR, ficou em 2º lugar em preço no ítem 08, devido o pedido de cancelamento da firma A. Pinheiro Papelárias (Livraria Globo), no que a Gráfica Rio Mar cotou material de boa qualidade, estando dentro do prazo exigido em Edital, razão pela qual solicitamos a V. Exa., que o ítem acima seja adjudicado em favor da referida firma.

Depois de julgados todos os ítens por parte desta Comissão, esclarecemos que o critério usado no julgamento dos ítens foi o de menor preço, qualidade condições de pagamento e prazo de entrega, conforme o Art. 9º do Decreto Lei n. 07 de 28 de abril de 1969.

Após estes esclarecimentos segue em anexo a distribuição dos ítens, quantidades e preços dos Materiais de Expediente para a apreciação final por V. Exa.:

RACIONAL — Equipamentos e Representações

ÍTEM	QUANTIDADE	UNIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
07	030	Caixa	540,00	16.200,00
46	400	Caixa	289,00	115.600,00
56	4.000	Um	41,27	165.080,00
Total.....				296.880,00

EMBALA — EMPRESA DE EMBALAGEM DA AMAZÔNIA LTDA.

ÍTEM	QUANTIDADE	UNIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
09	200	Caixa	20,00	4.000,00
11	300	"	515,00	154.500,00
12	200	"	515,00	103.000,00
13	100	"	515,00	51.500,00
34	100	"	99,96	9.996,00
39	200	"	563,00	112.600,00
			Total.	435.596,00

MODERNA — COM. E REP. LTDA.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
27	030	Um	184,90	5.547,00
28	070	"	118,00	8.260,00
29	500	"	166,07	83.035,00
30	70	"	53,20	37.240,00
31	400	"	309,40	123.760,00
33	100	Caixa	881,60	88.160,00
55	050	Um	730,00	36.500,00
57/B	1.000	"	33,75	33.750,00
58/A	2.000	"	39,68	79.360,00
66	050	"	845,95	42.297,50
67	1.500	Caixa	28,90	43.350,00
			Total	581.259,50

SPP — NEMO S/A

ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
61	Resma	600	559,60	335.760,00
			Total	335.760,00

BEL. GRAF. IND. E COM. LTDA.

ÍTEM	QUANTIDADE	UNIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	200	Um	231,00	46.200,00
08	010	Caixa	16.800,00	168.000,00
09	1.500	Um	65,00	97.500,00
41	1.000	Caixa	77,50	77.500,00
52	800	Um	239,00	191.200,00
53	400	"	239,00	95.600,00
54	500	"	239,00	119.500,00
			Total	795.500,00

LIVRARIA CONTE

ÍTEM	QUANTIDADE	UNIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
04	5.000	Um	33,00	165.000,00
16	500	"	84,80	42.400,00
17	800	Tubo	19,90	15.920,00
20	500	Caixa	27,00	13.500,00
			Total	236.820,00

F. SOARES IRMÃOS & CIA. LTDA.

ÍTEM	QUANTIDADE	UNIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
42	700	Resma	690,00	483.000,00
43	150	"	690,00	103.500,00
44	800	Bloco	54,70	43.760,00
45	1.500	Bloco	28,70	43.050,00
47	500	"	74,70	37.350,00
49	2.000	Folha	8,90	17.800,00
26	060	Um	179,00	10.740,00
			Total	739.200,00

A. PINHEIRO PAPELARIAS S/A (LIVRARIA GLOBO)

ÍTEM	QUANTIDADE	UNIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
03	800	Um	24,00	19.200,00
10	500	Novelo	240,00	120.000,00
36	008	Caixa	4.000,00	32.000,00
			Total.	171.200,00

M. J. CAVALCANTE

ÍTEM	QUANTIDADE	UNIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
14	750	Um	29,00	21.750,00
38	500	"	18,00	9.000,00
			Total.	30.750,00

PAPELARIA COLARES LTDA.

ÍTEM	QUANTIDADE	UNIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
02	250	Um	254,00	63.500,00
05	200	Um	58,00	11.600,00
06	100	"	55,00	5.500,00
15	200	Folha	14,00	2.800,00
24	600	Caixa	21,00	12.600,00
25	400	"	19,00	7.600,00
35	020	"	1.256,00	30.520,00
37	500	Um	26,00	13.000,00
50	100	Resma	765,00	76.500,00
59	500	Um	59,00	29.500,00
62	300	"	14,00	4.200,00
63	100	"	48,00	4.800,00
64	250	Tubo	47,00	11.750,00
65	060	Um	231,00	13.860,00
			Total..	287.730,00

D.P.N. — DISTRIBUIDORA PAPEL DO NORTE

ÍTEM	QUANTIDADE	UNIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
60	200	Resma	482,60	96.520,00
			Total..	96.520,00

LUPINO DISTRIBUIDORA LTDA.

ÍTEM	QUANTIDADE	UNIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
21	300	Caixa	26,80	8.040,00
22	400	"	23,80	9.520,00
23	500	"	19,20	9.600,00
32	500	Um	253,00	126.500,00
40	050	Caixa	1.790,00	89.500,00
			Total.	243.160,00

GRÁFICA SAGRADA FAMÍLIA LTDA.

ÍTEM	QUANTIDADE	UNIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
51	800	Um	60,00	48.000,00
			Total.	48.000,00

GRÁFICA RIO MAR

ÍTEM	QUANTIDADE	UNIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
48	005	Resma	4.900,00	24.500,00

Total..... 24.500,00

MACRO — EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA.

ÍTEM	QUANTIDADE	UNIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
18	060	Um	696,00	41.760,00

Total.41.760,00

O Total Geral da referida Tomada de Preços importa em Cr$ 4.364.635,50 (quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos).

Deixamos a critério de V. Exa., o julgamento final bem como a aprovação desta distribuição.

Belém, 28 de abril de 1982
LUIZ GUILHERME DUARTE MALHA
Presidente da Comissão
IVONE CARDOSO DA SILVA
Membro
MARIA DE FÁTIMA COUTINHO DA SILVA
Membro
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

Em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda, autorizo o Empenho da despesa no valor correspondente aos vencedores apontados pela Comissão de Licitação.

Belém, 28 de abril de 1982.
ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Diretora do DEP. de Adm. Geral, em exercício

(Ext. Reg. n. 5811 - Dia 23.08.82)

Relatório nº 03
Da: Comissão de Licitação
Ao: Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda
Assunto: Resultado da Tomada de Preços nº 03/82-CL

Senhor Secretário:

Cumprindo determinações de V. Exa., a Comissão de Licitação designada através da Portaria nº 228/82, realizou no dia 14 de maio de 1982, às 10 horas, na Sala de Reuniões deste Órgão Central, Tomada de Preços com a finalidade de contratação de prestação de serviços de manutenção e operações do sistema telefônico, das dependências do Edifício-Sede da Secretaria de Estado da Fazenda.

Receberam cópias do Edital as seguintes empresas do ramo de serviços:

SESCOM; SISTEL; TELECOM; INTEL; ENTELCOM e DISCOL.

À abertura das propostas, apenas a empresa SISTEL, se fez presente, sendo que as demias foram automaticamente eliminadas, por não terem comparecido.

Assim, após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa SISTEL e levando em conta o interesse do serviço público, as condições de qualidade, rendimento, preço, condições de pagamento, prazos e especificações técnicas dos serviços a serem executados, esta Comissão de Licitação de acordo com o que prescreve o item 4.7, da Seção IV do Edital, decidiu acolher a proposta apresentada pela empresa SISTEL, encaminhando a V. Exa., a presente Licitação para efeito de apreciação e posterior homologação.

RELATÓRIO Nº.../82 - RESULTADO DA T.P. nº 03/82-CL
ROSEMARY ALCANTARA DOS REIS
Presidente
RAIMUNDA CLÉA NASCIMENTO
Membro
HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA
Membro

De acordo com a Comissão homologo a presente Licitação.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

Em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda, autorizo o empenho da despesa nos valores correspondentes ao vencedor da Licitação, apontado pela Comissão.

Belém, 28 de maio de 1982
ROSINEI DE SOUZA VASCONCELOS
Diretor do DAG, em exercício
(Ext. Reg. nº 5811 - Dia: 23/08/82)

Relatório nº 04/82 — CL
Da. Comissão de Licitação
Assunto: Resultado da Tomada de Preços nº 04/82 — CL

Senhor Secretário:

Cumprindo determinações de V. Exa, a Comissão de Licitação designada através da Portaria nº 240/82, realizou no dia 26 de maio de 1982, às 09 horas, na sala de Reunião deste Órgão Central, Tomada de Preços com a finalidade de criação, confecção e impressão do material destinado à

Campanha com o objetivo de promover a conscientização dos consumidores à exigência do documento fiscal, visando o incremento da arrecadação do ICM.

À abertura das propostas, compareceu apenas a firma Editora Abril Ltda., cumprindo as normas do Edital, estando no horário presente com sua proposta contendo os documentos de pré-qualificação e a de Preços.

Após a abertura e posterior leitura da proposta para os presentes, esta Comissão verificou detalhadamente a proposta da única licitante presente a decidiu aceitá-la, razão pela qual solicita de V. Exa., a homologação do mencionado julgamento em favor da firma Editora Abril Ltda.

Esclareceremos ainda, que os critérios usados para o referido julgamento, estão dispostos na cláusula décima oitava, do Edital nº 04/82, desta Tomada de Preços, e ainda em consonância com o art. 9º do Decreto Lei nº 07, de 28 de abril de 1965.

Após esses esclarecimentos, segue abaixo o valor de preços por ítem e o Total Geral da referida Tomada de Preços, para apreciação final de V. Exa.

ÍTEM	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	VALOR
1. Envelope Completo com 5 figurinhas	16. milhões un	Cr$-3,23	51.680.000,00
2. Envelopes abertos com 4 figurinhas + figurinhas premiadas	32. mil un.	Cr$-1,23	39.360,00
3. Álbuns	200 mil ex.	Cr$-66,00	13.200.000,00
			64.919.360,00

O total da Tomada de Preços n. 04/82, importa em Cr$-64.919.360,00 (sessenta e quatro milhões, novecentos e dezenove mil, trezentos e sessenta cruzeiros).

Na oportunidade deixamos a critério de V. Exa., a homologação do julgamento proferido por esta Comissão.

Belém, 28 de maio de 1982.

a) Ilegível
Presidente da CL

a) Ilegível
Membro

BERNADETE DE MORAES REGO BARROSO
Membro

Homologo:

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 5811 - Dia 23.08.82)

Relatório nº 05/82

Da: Comissão de Licitação

Ao: Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda

Assunto: Resultado da Tomada de Preços nº 05/82-CL

Senhor Secretário:

Cumprindo determinações de V.Exa., a Comissão de Licitação designada através da Portaria nº 260/82, realizou no dia 09 de junho de 1982, às 9:00 horas, na sala de Reuniões deste Órgão Central, Tomada de Preços que tem por finalidade a elaboração e desenvolvimento da Campanha Publicitária, objetivando a conscientização dos contribuintes à exigência do documento fiscal, estimulando assim o recolhimento do I.C.M.

Compareceram à abertura das propostas, os representantes das seguintes firmas: Mendes Publicidade Ltda., Mercúrio Publicidade Ltda e Borges Publicidade, estando todos no horário presentes com suas propostas de pré-qualificação e técnico-financeira, sendo que as firmas Mendes Publicidade Ltda., e Mercúrio Publicidade Ltda., participaram da referida licitação associadas, de acordo com o disposto no parágrafo único da cláusula décima primeira, do Edital nº 05/82.

Dando prosseguimento esclarecemos que os critérios adotados para o julgamento desta comissão foram os estabelecidos na cláusula décima oitava, do Edital nº 05/82 e aqueles dispostos no Decreto-Lei nº 07/69.

Após análise minuciosa nas propostas das licitantes e face estar devidamente comprovado a experiência de ambas no campo publicitário, esta comissão decidiu, apoiando-se principalmente na estratégia de ação montada por cada licitante, adjudicar em favor das firmas Mendes Publicidade Ltda e Mercúrio Publicidade Ltda., os itens referentes a Televisão, Jornais e Out-Door, e para a Borges Publicidade, os relativos a Rádio, cartazes Volantes e Adesivos, principalmente em razão destes dois últimos, fazerem parte apenas do programa de trabalho sugerido por esta última licitante.

Concluindo, informamos que o total geral da referida Tomada de Preços, será ajustado em contrato a ser firmado posteriormente com as licitantes selecionadas.

Na oportunidade, deixamos a critério de V.Exa., o julgamento final.

Belém, 18 de junho de 1982
a) ILEGÍVEL
Presidente da CL
aa) ILEGÍVEL
Membro
a) ILEGÍVEL
Membro

HOMOLOGO:
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 5811 - Dia: 23/08/82)

Relatório nº 06/82 — CL
Da.: Comissão de Licitação
Ao: Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda
Assunto: Resultado da Tomada de Preços nº 06/82-CL

Cumprindo determinações de V. Exa., a Comissão de Licitação designada através da Portaria nº 285 de 20 de maio de 1982, realizou-se no dia 24 de junho de 1982, às 10 horas, na sala de Reunião deste Órgão Central, Tomada de Preços para aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Veículos e Condicionadores de Ar) para atender as necessidades das Delegacias Regionais da Fazenda Estadual, 2ª, 3ª e 5ª, Regiões Fiscais.

Fizeram-se presentes à abertura das propostas os representantes das seguintes Firmas: Ar Frio da Amazônia S/A, Gelpac — Comércio e Equipamentos Ltda., Distac — Distribuidora de Ar Condicionado Ltda., Mesbla S/A Vilar Móveis S/A, Racional — Equipamentos Comércio e Representações Ltda., Mesbla Veículos S/A, Cobrás — Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A, Importadora de Ferragens S/A. Lojas Mundial e Tágide Veículos S/A.

As firmas Mesbla Veículos e Cobrás — Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A, cotaram o ítem 01, porém não atendendo as exigências contidas no Edital, esta Comissão de Licitação resolveu optar pelo cancelamento do mesmo.

A Firma Tágide Veículos, ganhou o ítem nº 02, por ter sido a única firma a atender as exigências contidas no Edital, razão pela qual solicitamos de V. Exa., que o ítem acima seja adjudicado em favor da referida firma.

A Firma Mesbla Veículos, cotou o ítem nº 03, porém, não atendendo as exigências contidas no Edital, esta Comissão de Licitação resolveu optar pelo cancelamento do mesmo.

A Firma Racional — Equipamentos Comércio e Representações Ltda., ganhou o ítem nº 04 (opção) por ter cotado o menor preço apresentando material de boa qualidade obedecendo as exigências contidas no Edital, razão pela qual solicitamos de V. Exa., que o ítem acima seja adjudicado em favor da referida firma.

A firma Lojas Mundial, ganhou o ítem 05 e 06 por ter cotado o menor preço apresentando material de boa qualidade obedecendo as exigências contidas no Edital, razão pela qual solicitamos de V. Exa., que o ítem acima seja adjudicado em favor da referida firma.

A Firma Mesbla S/A, ganhou o ítem n. 07 (opção), por ter cotado o menor preço apresentando material de boa qualidade obedecendo as exigências contidas no Edital, razão pela qual solicitamos de V. Exa., que o ítem acima seja adjudicado em favor da referida firma.

TÁGIDE VEÍCULOS

ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
02	Um	01	1.559.560,70	1.559.560,70
			Total...	1.559.560,70

RACIONAL — EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
04	Um	04	121.125,00	484.500,00
			Total.	484.500,00

LOJAS MUNDIAL

ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
05	Um	03	113.500,00	340.500,00
06	”	01	104.300,00	104.300,00
			Total..	444.800,00

MESBLA S/A

ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
07	Um	11	71.900,00	790.900,00
			Total..	790.900,00

O total geral da referida Tomada de Preços importa em Cr$ 3.279.760,70 (Três milhões duzentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta cruzeiros e setenta centavos).

Na oportunidade deixamos a critério de V. Exa., o julgamento final, bem como a aprovação desta distribuição.

Belém, 02 de julho de 1982.

a) Ilegível
Presidente da CL

a) Ilegível
Membro

CARLOS FERNANDO LEITE
Membro

JOÃO MARIA LOBATO DA SLVA
Secretário de Estado da Fazenda

Em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda, autorizo o empenho da despesa no valor correspondente aos vencedores apontados pela Comissão.

Belém, 02 de julho de 1982.

ROSINEI S. VASCONCELOS
Diretor do Departamento de Administração Geral

(Ext. Reg. nº 5811 — Dia: 23.08.82)

Relatório nº 07/82 — C.L.

Da: Comissão de Licitação
Ao: Exmº Sr. Secretário de Estado da Fazenda
Assunto: Resultado da Tomada de Preços nº 07/82 — CL

Cumprindo determinações de V. Sa., a Comissão de Licitação designada através da Portaria nº 385, de 09 de julho de 1982, realizou-se no dia 26 de julho de 1982, às 10:00 horas, na sala de Reunião deste Órgão Central, a Tomada de Preços para Aquisição de Prêmios destinados à Campanha "O Uirapurú dá Prêmios".

Fizeram-se presentes à abertura das propostas, os representantes das seguintes firmas: Mesbla S/A, Lupino Distribuidora Ltda., Loja do Miliciano Ltda. e Vilar Móveis Ltda.

Na conformidade do Edital de Lictação, no tocante o critétio de julgamento foi observado rigorosamente o prazo de entrega de 08 (oito) dias, o menor preço e a qualidade respectivamente.

A Firma Mesbla S/A, foi a vencedora dos itens 01, 02 "A", 03, 04, 05, 06 e 07. A referida firma obedeceu as exigências do Edital, razão pela qual, solicitamos a V. Exa., que os ítens acima sejam adjudicados em favor da mesma.

A Firma Lupino Distribuidora Ltda., foi a vencedora dos ítens 08, 09. Quanto ao ítem 09, Camisetas dos Clubes, as quantidades ficaram alteradas da seguinte maneira: Paissandu — 2.250, Remo — 2.250 e Tuna — 500.

A mencionada Firma obedeceu as exigências do Edital, solicitamos portanto, a V. Sa., que os ítens acima adjudicados a seu favor.

A Firma Vilar Móveis Ltda., cotou o menor preço nos ítens 03, 04, 05 e 06, todavia, foi excluida face o prazo de entrega apresentado em sua proposta, ser superior ao exigido no Edital.

LUPINO

ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
08	Um	25.000	480,00	12.000.000,00
09	"	6.000	550,00	3.300.000,00
			Total..	15.300.000,00

MESBLA S/A

ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	Um	50	18.700,00	935.000,00
02-A	"	50	28.000,00	1.400.000,00
03	"	50	3.600,00	180.000,00
04	"	100	3.990,00	399.000,00
05	"	50	7.500,00	375.000,00
06	"	200	8.800,00	1.760.000,00
07	"	500	2.990,00	1.495.000,00
			Total..	6.544.000,00

O total geral da referida Tomada de Preços, importa em Cr$-21.844.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil cruzeiros).

Na oportunidade deixamos a critério de V. Exa., o julgamento final, bem como a aprovação desta distribuição.

Belém, 27 de julho de 1982.

a) Ilegível
Presidente da CL

a) Ilegível
Membro

CARLOS FERNANDO LEITE
Membro

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 5811 - Dia 23.08.82)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA —

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 090/82, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA e Amadeu Coelho Braga.

OBJETO: Locação de veículo para utilização na execução dos serviços de corte, religação, manutenção da Rede de Distribuição da Cidade de Cametá, bem como outros que forem julgados necessários pela CELPA.

VALOR: Cr$ 700.000,00.

Cobertura Financeira — EDA nº 078/82, de 10.03.82, no valor de Cr$ 1.250.000,00.

PRAZO: 7 (sete) meses a contar do dia 16.08.82.

Belém, 16 de agosto de 1982.

WAGNER GILLET MACHADO
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. nº 5826. Dia: 23.08.82)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 099/82, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA e Produtos Pimbô Ltda.

OBJETO: Serviços de construção da Rede de Distribuição da Cidade de Santa Izabel do Pará com instalação de 382 postes e retiradas de 301 postes.

Modalidade de Licitação — Tomada de Preços nº 004/82.

VALOR: Cr$ 10.380.400,00.

Cobertura Financeira — EDP nº 00132/82, no valor de Cr$ 80.000.000,00.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos, contados da data da expedição da Ordem de Serviço pelo Departamento de Distribuição da CELPA.

Belém, 16 de agosto de 1982.

WAGNER GILLET MACHADO
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. nº 5825. Dia: 23.08.82)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 100/82, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA e Produtos Pimbô Ltda.

OBJETO: Serviços de construção na LD-Castanhal/Apeú/Americano com retirada de 95 postes e instalação de 95.

Modalidade de Licitação — Tomada de Preços nº 004/82.

VALOR: Cr$ 2.942.700,00.

Cobertura Financeira — EDP nº 00132/82, no valor de Cr$ 80.000.000,00.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos contados da data da expedição da Ordem de Serviço pelo Departamento competente da CELPA.

Belém, 16 de agosto de 1982.

WAGNER GILLET MACHADO
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. nº 5824. Dia: 23.08.82)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Ordens de Serviço:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0276/82 DE 19 DE AGOSTO

Processos nºs: 9652, 9662, 9678, 9679, 9627, 9628, 9680, 9657, 9655, 9656, 9658, 9505, 9489, 9493, 9510, 9509, 9511, 9513, 9527, 9526, 9540, 9561, 9458, 9521/81, 0845/82, 9454, 9456, 9528, 9494 e 9504/81.

Interessados: Vital Barrada Veiga, Testsushi Nagai, Antônio Carlos Faustino, João Freitas, Raimundo Pires da Mota, Gino Nunes Rodrigues, Marcelino de Souza Lima, Raimundo dos Santos Barbosa, Luiz Benevides Gomes, José Francisco da Silva, Francisco de Assis Figueiredo Veiga, Manoel da Conceição Cordeiro, João Soares da Silva, Benedito Alves Silva Fonseca, Raimundo Menezes, Valdomiro Almada Cardias, João Climaco de Souza, João Ferreira da Silva, José Raimundo Barros, Mário Corrêa Damasceno, Carlos Ribeiro dos Santos, Celestino Alves de Souza, Benedito Farias Palheta, Salvador Guimarães Rodrigues, Tiago de Alencar e José Silva de Farias.

Assunto: Designa o Agrimensor Rui de Jesus Valente Jr. para demarcar área de terras localizada no Município de Tomé-Açu, Colônia do mesmo nome.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0277/82 DE 19 DE AGOSTO DE 1982.

Processos nºs: 3937/82; 7669/80; 11131/81; 2963/82, 4552/82, 1189/82, 12322/81, 5312/82, 4589/82, 4597/82, 7559/80, 7560/80, 5280/81, 1732/82, 1951/81, 1078/82, 11022/81 e 2509/82.

Interessados: Pedro Paulo Silva Ribeiro, Newton do Espírito Santo, Maria Eunice Gonçalves da Costa, Vicente de Melo, João Rodrigues de Souza, Maria Luiza Gonçalves Santos, Raimunda Pereira de Melo Soares, José Luiz de Lima, Ana Glades Farias, Alzira Maria Ferreira Soares, José Maia de Brito, Manuel Marques Batista, Raimundo Barbosa de Souza, Maria José Nascimento dos Santos, Marisete Furtado Fialho, Raimunda Melo de Lima Monteiro, Maria Sebastiana Trindade Lima e Iwakichi Tuschiyama.

Assunto: Designa o Agrimensor José de Queiroz Moreira Filho, para demarcar área de terras localizada no Município de Ananindeua, Colônia Marituba.

RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC
(Ext. Reg. nº 5829. Dia: 23.08.82)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	N O M E	LOTE	DENOMINAÇÃO	ÁREA(HA.)	MUNICÍPIO
009171/80	HILTON DE OLIVEIRA SOUZA	157	COLÔNIA JAMBÚ-AÇÚ	25ha.79a.02ca.	IGARAPÉ-AÇÚ
008789/80	LUIZ JUSTINO DE AGUIAR	993	COLÔNIA A.EST.DE BENEFICIAMENTO	16ha.67a.57ca.	BONITO
000330/82	SÉRGIO VILLAR MARCELINO	35	COLÔNIA MÃE DO RIO	24ha.08a.00ca.	IRITUIA
000330/82	SÉRGIO VILLAR MARCELINO	37	COLÔNIA MÃE DO RIO	24ha.11a.50ca.	IRITUIA
000330/82	SÉRGIO VILLAR MARCELINO	39	COLÔNIA MÃE DO RIO	24ha.86a.50ca.	IRITUIA
000331/82	FRANCISCO DE ASSIS CABRAL	260	COLÔNIA MÃE DO RIO	23ha.95a.20ca.	IRITUIA
000331/82	FRANCISCO DE ASSIS CABRAL	262	COLÔNIA MÃE DO RIO	24ha.25a.00ca.	IRITUIA
000331/82	FRANCISCO DE ASSIS CABRAL	264	COLÔNIA MÃE DO RIO	24ha.92a.12ca.	IRITUIA
001760/82	JORGE EMANOEL DA SILVA MONTEIRO	41	COLÔNIA MÃE DO RIO	24ha.13a.00ca.	IRITUIA
001760/82	JORGE EMANOEL DA SILVA MONTEIRO	43	COLÔNIA MÃE DO RIO	24ha.11a.00ca.	IRITUIA
006935/80	EXPEDITO RIBEIRO DA SILVA	14	COLÔNIA PÁES DE CARVALHO	16ha.47a.55ca.	ACARÁ
005322/81	CECILIO RODRIGUES DA SILVA	144 e 146	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	41ha.02a.21ca.	ACARÁ
005348/81	WILSON SEITI OE	130	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	25ha.43a.76ca.	ACARÁ
010995/81	ANTONIO BRASIL DA SILVA	29	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	17ha.28a.86ca.	ACARÁ
010996/81	ANTONIO BRASIL DA SILVA	27	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	13ha.28a.02ca.	ACARÁ
003192/82	MARIA TITOCE IKETANI	26	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	23ha.25a.10ca.	ACARÁ
003192/82	MARIA TITOCE IKETANI	28	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	24ha.03a.35ca.	ACARÁ
003192/82	MARIA TITOCE IKETANI	30	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	23ha.58a.06ca.	ACARÁ
003192/82	MARIA TITOCE IKETANI	32	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	23ha.54a.63ca.	ACARÁ
005196/82	LUIZ MANOEL FILHO	18	COLÔNIA PORTEIRA	99ha.29a.78ca.	CONC.ARAGUAIA
10388/81	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	43	COLÔNIA PROVIDÊNCIA	00ha.19a.03ca.	ANANINDEUA
005197/82	ODEILSON RODRIGUES VIEIRA	01	COLÔNIA S.JOSÉ DOS TRÊS MORROS	75ha.29a.23ca.	CONC.ARAGUAIA

005198/82	VALDER RODRIGUES VIEIRA	03	COLÔNIA S.JOSÉ DOS TRÊS MORROS	59ha.07a.89ca. CONC.ARAGUAIA
005202/82	DIVINO LUIZ DE OLIVEIRA	19	COLÔNIA S.JOSÉ DOS TRÊS MORROS	74ha.55a.51ca. CONC.ARAGUAIA
005203/82	PEDRO ALVES PEREIRA	20	COLÔNIA S.JOSÉ DOS TRÊS MORROS	92ha.77a.16ca. CONC.ARAGUAIA
005206/82	PAULO SILVIO MAGALHÃES MOURÃO	22	COLÔNIA S.JOSÉ DOS TRÊS MORROS	97ha.48a.57ca. CONC.ARAGUAIA
005208/82	HELVÉCIO MESQUITA MELO	21	COLÔNIA S.JOSÉ DOS TRÊS MORROS	92ha.66a.28ca. CONC.ARAGUAIA
005209/82	AFONSO MIRANDA MELO	24	COLÔNIA S.JOSÉ DOS TRÊS MORROS	94ha.62a.42ca. CONC.ARAGUAIA
005210/82	PEDRO RODRIGUES VIEIRA	02	COLÔNIA S.JOSÉ DOS TRÊS MORROS	77ha.01a.52ca. CONC.ARAGUAIA
005213/82	MARIA DE LOURDES ALVES PEREIRA	15	COLÔNIA S.JOSÉ DOS TRÊS MORROS	98ha.01a.24ca. CONC.ARAGUAIA
006775/81	PEDRO MORAES DE SOUZA	619	COLÔNIA SÃO LUIZ	24ha.99a.63ca. IGARAPÉ-AÇU
006775/81	PEDRO MORAES DE SOUZA	625	COLÔNIA SÃO LUIZ	25ha.21a.58ca. IGARAPÉ-AÇU
001376/80	INOCÊNCIO DANTAS DA COSTA	03	COLÔNIA TAILÂNDIA	49ha.38a.40ca. MOJU
008150/80	LUIS VIEIRA DA SILVA	05	COLÔNIA TAILÂNDIA	49ha.2[illegible].05ca. MOJU
008510/80	JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA	02	COLÔNIA TAILÂNDIA	49ha.24a.00ca. MOJU
011374/81	HILDA MARIA GOMES DOS SANTOS	16	COLÔNIA TAILÂNDIA	48ha.40a.54ca. ACARÁ
003414/82	LAERTE ZORITA LEÃO	01	COLÔNIA TAILÂNDIA	51ha.51a.71ca. ACARÁ
003414/82	LAERTE ZORITA LEÃO	02	COLÔNIA TAILÂNDIA	48ha.23a.48ca. ACARÁ
008340/81	JOSÉ ROBERTO DE FREITAS	34	COLÔNIA TAUARÍ	30ha.64a.49ca. OURÉM
009319/81	FRANCISCO FILOMENO SOBRINHO	29	COLÔNIA TAUARÍ	26ha.19a.71ca. OURÉM
009320/81	FRANCISCO FILOMENO SOBRINHO	31	COLÔNIA TAUARÍ	24ha.80a.01ca. OURÉM
009321/81	FRANCISCO FILOMENO SOBRINHO	37	COLÔNIA TAUARÍ	25ha.79a.80ca. OURÉM
008541/80	NAIR FRANCISCA LIMA	31	COLÔNIA VOLTA NOVA	50ha.04a.49ca. CONC.ARAGUAIA
004189/82	JOSÉ MACHADO PINTO	01	COLÔNIA VOLTA NOVA	34ha.74a.88ca. CONC.ARAGUAIA
004929/82	VERA LÚCIA PEREIRA BATISTA	20	COLÔNIA VOLTA NOVA	54ha.54a.47ca. CONC.ARAGUAIA
004930/82	JOANA SANTOS CRUZ FERNANDES	02-C	COLÔNIA VOLTA NOVA	88ha.41a.02ca. CONC.ARAGUAIA
005199/82	JOSÉ MACÊDO	07	COLÔNIA VOLTA NOVA	59ha.44a.52ca. CONC.ARAGUAIA
005200/82	JOÃO NONATO DA SILVA	23	COLÔNIA VOLTA NOVA	50ha.46a.87ca. CONC.ARAGUAIA
005201/82	MARIA APARECIDA GONÇALVES DE MELO	58	COLÔNIA VOLTA NOVA	51ha.40a.06ca. CONC.ARAGUAIA
005204/82	MARLENE SIQUEIRA DA ROCHA	66-A	COLÔNIA VOLTA NOVA	59ha.02a.72ca. CONC.APAGUAIA
005205/82	JOSÉ REIS RIBEIRO	66-B	COLÔNIA VOLTA NOVA	41ha.34a.84ca. CONC.ARAGUAIA
005211/82	ANTONIO SILVESTRE DE PAIVA	24	COLÔNIA VOLTA NOVA	50ha.26a.60ca. CONC.ARAGUAIA
005212/82	ANTONIO GERALDO DA SILVA	09	COLÔNIA VOLTA NOVA	61ha.44a.04ca. CONC.ARAGUAIA
005215/82	ADAIR GONÇALVES DE MELO	57	COLÔNIA VOLTA NOVA	88ha.98a.48ca. CONC.ARAGUAIA

Belém(PA), 18 de Agosto de 1982 ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 5829 - Dia: 23.08.82)

EDITAL DEMARCATÓRIO

JOÃO EVANGELISTA DA SILVA, agrimensor devidamente credenciado junto ao ITERPA, torna público, a quem interessar possa que tendo sido designado através da Portaria nº 000292, de 02 de agosto de 1982 procederá a medição e discriminação do lote de terras requerido por MÁRIO CÉLIO ANTUNES CASTANHO, situado no município de Bragança com área de 380 hectares, localizado à margem direita da Rodovia Bragança/Viseu, Km-10 com as seguintes confrontações:

NORTE: Limitando com a PA-242 com uma distância de 1.000 metros;

SUL: Por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 1.000 metros, limitando com o Igarapé Cearazinho;

LESTE: Por uma reta que mede aproximadamente 3800 metros, limitando com terras ocupadas por Raimundo Mescouto de Lima;

OESTE: Por uma linha reta que mede aproximadamente 3.800 metros, limitando com terras ocupadas por Adalberto da Costa Brito.

Isto posto, todas as pessoas que direta ou indiretamente tiverem relação com o lote a ser demarcado, poderão comparecer ou se fazerem representar legalmente, munidos de documentação ou de testemunhas que os habilitem, a se manifestar na razão de seus legítimos interesses, para abertura de audiência dos trabalhos demarcatórios, às 08:00 horas do dia 25.09.82, na Fazenda São Vitor.

Dado e passado na cidade de Santa Maria do Belém do Grão Pará, aos 20 de agosto de 1982.

JOÃO EVANGELISTA DA SILVA
Agrimensor CREA nº 1ª Região
(T. nº 00155. Reg. nº 5818. Dia: 23.08.82)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA —

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ (CE/PA-30)

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará (CE/PA-30), criada pela Portaria INCRA/DF/Nº 181, de 3 de agosto de 1982, publicada no Diário Oficial da União do dia 6 de agosto de 1982, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, combinados com as disposições da Lei nº 4.947 de 06 de abril de 1966 e Decreto-Lei 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de ontubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976 e pelo Decreto-Lei nº 1.868, de 30 de março de 1981, CONVOCA as seguintes pessoas: Albertino Oliveira de Carvalho, Alberico Rodrigues, Antônio Souza Cruz, Antônio Vieira de Souza, Agrimar - Agricultura e Pecuária Irmãos Marochi Ltda., Círio Gomes da Silva, Cosmi Alves de Oliveira, Dismo dos Santos, Domingos Moraes Silva, Estanislau Alves Brilhante, Francisco Edison do Nascimento, Francisco das Chagas Carrias, Francisco Nascimento A. de Oliveira, Francisco Roseno, Gabriel Arcanjo de Souza, Josiel Souza Rodrigues, João Eduardo da Silva, João Ribeiro da Silva, João Rodrigues Pereira, João Souza Cruz, João Disarzs Sobrinho, José Raimundo Brito, José Ribamar Gomes da Silva, Luiz Pedro dos Santos, Manoel de Jesus Santos, Manoel Marques de Souza, Manoel Teófilo da Silva, Manoel Tomé de Souza, Maria Rosa de Jesus, Madeireira São João, Mapel - Marochi Agricultura e Pecuária Ltda., Otávio Caetano Soares, Moisés Antoniazzi, Raimundo Faustino de Souza, Raimundo Nunes Pereira da Silva, Raimundo Rocha Campos, Rosalvo Santos Pereira, Sebastião Ferreira Lima, Tiago Veloso Costa, Timoteo Loiola de Sales, Valdomiro Tiago dos Santos, e seus respectivos cônjuges, se casados forem para, na condição de proprietários foreiros arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras, apresentarem a partir das 08:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União, e pelo prazo de 60 (Sessenta) dias corridos, seus títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou qualquer outras provas em direitos admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, posse, foro, arrendamento ou ocupação incidente sobre a área delimitada pelo seguinte perímetro:

Partindo do Ponto (P-O), de coordenadas geográficas aproximadas 56º42'52" WGr e 04º46'00" S, situado na interseção do Rio Tapajós com a linha do Decreto 68.443/71, deste pelo referido Rio Tapajós acima, por esta sua margem esquerda, na distância aproximada de 295.000m, chega-se ao ponto (P-1), de coordenadas geográficas aproximadas 58º15'00" WGr e 06º26'28" S, situado na interseção do Rio Tapajós com a linha comum que divide os Estados do Pará e Amazonas, deste, por uma linha seca, divisa com as referidas terras do Estado do Amazonas, com o rumo e distância aproximada de 25º00' NE e 234.200m, chega-se ao Ponto (P-2) de coordenadas geográficas aproximadas 57º21'15" WGr e 04º30'50" S, situado na divisa com terras do Parque Nacional da Amazônia, deste, por uma linha seca, divisa com as referidas terras do Parque Nacional da Amazônia, com os seguintes rumos e distâncias aproximadas: 00º00' S e 33.700m, até o Ponto (P-3), de coordenadas geográficas aproximadas 57º21'15" WGr e 04º49'10" S, 83º00' NE e 11.600m, chega-se ao Ponto (P-4), de coordenadas geográficas aproximadas 57º15'00" WGr e 04º48'15" S, situado na divisa com terras do Polígono Desapropriado de Altamira (objeto do Decreto 68.443/71); deste, por uma linha seca, divisa com as referidas terras do Poligono desapropriado de Altamira, com os seguintes rumos e distâncias aproximadas: 00º00' S e 3.150m, até o Ponto (P-5), de coordenadas geográficas aproximadas 57º15'00" WGr e 04º50'00" S;

83º00' NE e 59.400m, chega-se ao Ponto (P-0), Ponto de Partida do presente Memorial.

A área contida nos limites acima descitos é de aproximadamente 1.024.000 Ha (Hum milhão e vinte e quatro mil hectares) e o perímetro é de aproximadamente 637.050 m (Seiscentos e trinta e sete mil e cinquenta metros), tomando-se como referência a Carta Planimétrica elaborada pelo Projeto RADAM, nas Folhas SB-21-V-B, SB-21-X-A, SB-21-V-D, SB-21-X-C, SB-21-Y-B e SB-21-Z-A, na escala de 1:250.000 publicada em 1974.

A apresentação dos títulos, escrituras documentos, informações de interesses testemunhas se for o caso, ou de quaisquer outras provas em direito admitidas será feita diretamente a esta Comissão, no seguinte endereço: Distrito de Jacareacanga, no Município de Itaituba, no Estado do Pará.

Miriticuba-Pa., 24 de junho de 1982
ANA LIDIA MAIA DO COUTO
OAB/PA-452
Presidente da CE/PA-30
NELSON BATISTA TEMBRA
CREA nº 4.765 D-PA/AP
Membro Técnico da CE/PA-30
MILTON GOMES DO NASCIMENTO
Datilógrafo
Secretário da CE/PA-30
(Ext. Reg. nº 5827 - Dias: 23 e 27/08/82)

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL — IBDF

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL — IBDF E A FIRMA CONSTRUTORA LIRA LTDA.

Conforme processo de nº 2133/82 e Notas de Empenhos nºs 282, 283 e 287/82, foi firmado em 20 de julho de 1982, Termo de Contrato para execução de serviço de construção de 02 (dois) escritórios do IBDF, localizados em Santarém/Pará, entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF e a firma Construtora Lira Ltda.

O término do presente Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias úteis, contados a partir do 5º (quinto) dia corrido após a assinatura do Contrato.

O IBDF pagará à Construtora Lira Ltda., pelos serviços prestados a importância total de Cr$ 39.100.000,00 (Trinta e nove milhões e cem mil cruzeiros), conforme condições estabelecidas no Contrato.

As despesas correrão à conta de Recursos Próprios do IBDF, Elemento de Despesa "Obras e Instalações" — Código 4110.

E por estarem justos e contratados na presença das testemunhas assinaladas e para um só efeito legal, firmam o presente por si e seus sucessores em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Belém, 20 de julho de 1982.
ANTONIO EDILSON SILVA CASTRO
Delegado Estadual do IBDF no Pará
JOSUÉ ALMEIDA DE LIRA
Diretor Técnico

Testemunhas:
a) Ilegível
a) Ilegível
(T. nº 00156 - Reg. nº 5819 - Dia: 23.08.82)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ

EDITAL Nº 02/82 DSPU-PA

Pelo presente Edital, a Delegacia do SPU no Pará, torna público que, nesta Delegacia, no Processo nº 0286.001573/41, — foi declarado caduco, na forma do artigo 101 — parágrafo 2º do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e aforamento do terreno de marinha situado na Ilha do Mosqueiro — margem da baía do Marajó — Praia do Farol — Av. Beira-Mar, 3.898, — Município de Belém-Pa, em nome Scylla de Nazaré Silva Fecury e outros, em fase de transferência para Rômulo Maiorana e sua mulher, registrado nesta Delegacia, sob RIP nº 0427010034-40, pelo que, em conformidade com o disposto no artigo 120 do referido Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, qualquer órgão da Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal) poderá manifestar, justificadamente, seu interesse no citado terreno no prazo improrrogável de 30 dias, contados da data da publicação deste.

2. Transcorrido o prazo, sem manifestação por parte dos Órgãos interessados, prosseguir-se-á com a revigoração do aforamento, e assim nos termos do artigo 107 e seu parágrafo 2º do mesmo Decreto-Lei, terá início à diligência de medição, demarcação e avaliação do dito terreno, requerido em revigoração do aforamento.

3. No terreno existem benfeitorias indenizáveis na forma da lei.

4. No prazo de 10 dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados, para ciência e oferecimento, se for o caso, de contestações ou impugnações.

5. As Repartições interessadas poderão obter outras informações a respeito do assunto na Delegacia sediada no 3º andar — sala 303 do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda — em Belém — Rua Gaspar Viana com Av. Presidente Vargas.

Delegacia do S.P.U. no Pará, 28 de julho de 1982.
Engº CHRISTIANO JOAQUIM DA SILVA
Delegado
(T. nº 00154 - Reg. nº 5820 - Dia: 23.08.82)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Bragança, neste Estado.

OBJETO: Serviço de Construção de uma Escola de 1º Grau, Módulo 2.0, na localidade Jiquiri, município de Bragança, neste Estado.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta dos recursos do Plano de Aplicação do Salário Educação — Quota Estadual — Exercício de 1982 — Programa: Expansão e Melhoria de Ofertas Educacionais Projeto: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino — Meta: 02 — Construção de Unidades Escolares de 1º Grau no Meio Rural — Construção de uma Escola Módulo 2.0, na localidade Jiquiri, município de Bragança.

VALOR TOTAL: Cr$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros).

FORO: As partes convenentes elegem como seu domicílio legal o da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes neste Convênio.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONVÊNIO: Pela Secretaria de Estado de Educação, Profa. Rute Maria Castro da Costa, Secretária de Estado de Educação. Pela Prefeitura Municipal de Bragança: Sr. Emílio Dias Ramos, Prefeito Municipal de Bragança.

Belém, 19 de agosto de 1982

(Ext. Reg. nº 5816 — Dia: 23.08.82)

———

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e o Senhor Onivaldo Monteiro, neste Estado.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL, sito ao Km 22 da Rodovia Maracanã, no município de Maracanã, neste Estado.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta da Verba Orçamentária/82.

VALOR TOTAL: Cr$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros).

FORO: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o da cidade de Belém do Pará, em cujo Foro serão dirimidos todas as questões decorrentes deste Contrato.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONTRATO: Pela Secretaria de Estado de Educação — Profa. Rute Maria Castro da Costa, Secretária de Estado de Educação. Pelo imóvel, Senhor Onivaldo Monteiro, proprietário do imóvel.

Belém, 18 de agosto de 1982.

(Ext. Reg. nº 5815 - Dia: 23.08.82)

———

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CELEBRADO EM 21 DE JUNHO DE 1982.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Firma Manoel Joaquim Almeida — Construções Gerais Ltda., localizada nesta capital.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a realização dos serviços de recuperação da Unidade Escolar de 1º Grau "Duque de Caxias", nesta Capital.

CRÉDITO: Os recursos financeiros para a cobertura dos serviços a serem realizados correrão à conta do Plano de Aplicação Quota Estadual/82 — PROGRAMA: Expansão e Melhoria de Ofertas Educacionais — PROJETO: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino — META: 05 — Recuperação de Unidades Escolares na Periferia Urbana — Recuperação da EE de 1º Grau "Duque de Caxias", nesta Capital.

VALOR TOTAL: Cr$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros).

RATIFICAÇÃO: Todas as cláusulas e itens do Contrato em aditamento que não forem alterados permanecem em vigor e plenamente ratificados.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O TERMO ADITIVO: Pela Secretaria de Estado de Educação: Profa. Rute Maria Castro da Costa, Secretária de Estado de Educação. Pela Firma Manoel Joaquim Almeida — Construções Gerais Ltda: Senhor Manoel Joaquim Almeida.

(Ext. Reg. nº 5814 — Dia: 23.08.82)

ANÚNCIOS

COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO COMINE

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia Equatorial de Mineração - COMINE, realizada em 30 de junho de 1982, para deliberar sobre a emissão de Ações Ordinárias, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), às nove (9) horas, na Sede Social sita à Rodovia BR — 316, Km-12, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Equatorial de Mineração - COMINE, presentes os Conselheiros Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez e Rubens Heitor de Magalhães Sousa, sob a presidência do Senhor Rogélio Fernandez Filho. Após iniciar os trabalhos o Sr. Presidente declarou que a finalidade da reunião era deliberar sobre emissão e a colocação de 950.000 (novecentas e cincoenta mil) Ações Ordinárias, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, a serem subscritas por pessoas que se habilitarem a esse tipo de investimento. Outrossim, o senhor Presidente informou, que no tocante à emissão ora pretendida a Diretoria, antecipadamente, apresentou proposta a esse

Conselho de Administração, conforme documentação que se achava sobre a mesa, a qual foi lida pelos presentes, constando o seguinte: Proposta da Diretoria ao Conselho de Administração. Senhores Conselheiros: "O desenvolvimento dos negócios impõe a necessidade de novos recursos para a Sociedade: Sugerimos, assim, que V. Sas. de acordo com o Artigo Sétimo (7º) dos Estatutos Sociais e seus parágrafos, autorizem a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 950.000 (novecentas e cinquenta mil) Ações Ordinárias, no valor nominal de Cr$-1,00 (um cruzeiro) cada uma representando a mencionada emissão, o volume monetário de Cr$-950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros). Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos-lhes a aprovação da presente proposta. Ananindeua - Pa., 29 de junho de 1982 (Aass) a Diretoria". Concluída a leitura, o senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Como não houvesse nenhum manifesto, declarou em votação a proposta da Diretoria, verificando-se sua aprovação por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, habilitaram-se para esta subscrição os seguintes acionistas: Rogélio Fernandez Filho que subscreveu e integralizou 475.000 (quatrocentas e setenta e cinco mil) Ações Ordinárias, no valor total de Cr$-475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros); Ieda Santana Fernandez que subscreveu e integralizou 95.000 (noventa e cinco mil) Ações Ordinárias no valor total de Cr$-95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros); Renaldo Gonzaga de Almeida que subscreveu e integralizou 95.000 (noventa e cinco mil) Ações Ordinárias, no valor total de Cr$-95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros): Rogélio Santana Fernandez que subscreveu e integralizou 95.000 (noventa e cinco mil) Ações Ordinárias, no valor total de Cr$-95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros); Vera Santana Fernandez que subscreveu e integralizou 95.000 (noventa e cinco mil) Ações Ordinárias, no valor total de Cr$-95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros) e Rubens Heitor de Magalhães Sousa que subscreveu e integralizou 95.000 (noventa e cinco mil) Ações Ordinárias, no valor total de Cr$-95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), tendo o Sr. Presidente autorizado a confecção do correspondente Boletim de Subscrição. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Ata de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta Ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião para efeito de arquivamento.

Ananindeua - PA., 30 de junho de 1982.
ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Presidente do Conselho de Administração
IEDA SANTANA FERNANDEZ
Conselheira
RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA
Conselheiro

COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO – COMINE

CGC – 04.821.435/0001-58

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de Novecentas e cinquenta mil (950.000) Ações Ordinárias de COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO – COMINE, de valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, cuja emissão foi autorizada em reunião do Conselho de Administração, realizada nesta mesma data. As ações ora subscritas são todas nominativas.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR TOTAL	TOTAL SUBSCRITO
ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO	Rua Pte. Pernambuco, 378 Belém-PA.	475.000	475.000,00	475.000,00
IEDA SANTANA FERNANDEZ	Rua Pte. Pernambuco, 378 Belém–PA.	95.000	95.000,00	95.000,00
ROGÉLIO SANTANA FERNANDEZ	Rua. Pte. Pernambuco, 378 Belém–PA.	95.000	95.000,00	95.000,00
VERA SANTANA FERNANDEZ	Rua Pte. Pernambuco, 378 Belém–PA.	95.000	95.000,00	95.000,00
RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA	Av. Dr. Freitas, 2256 Belém–PA.	95.000	95.000,00	95.000,00
RUBENS HEITOR DE M. SOUSA	Trav. Vileta, 2524 Belém--PA.	95.000	95.000,00	95.000,00
		950.000	950.000,00	950.000,00

Ananindeua–PA, 30 de junho de 1982

RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
Diretor

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
– JUCEPA –

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 09 de agosto de 1982, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1086-82, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Companhia Equatorial de Mineração – COMINE.

Belém, 09 de agosto de 1982

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 5822 - Dia: 23/08/82)

CONSTRUTORA IVAN DANIN S/A

C.G.C.MF — 04.982.948/0001-40

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

A T I V O

CIRCULANTE		
Caixa	5.220.353,38	
Imóveis e Construções	80.041.989,13	
Outros Créditos	1.172.277,74	86.434.620,25
PERMANENTE		
Investimento	136.193,62	
Imóveis	8.430.739,00	
Depreciações(-)	(5.489.813,00)	10.793.672,62
TOTAL DO ATIVO		97.228.292,87

P A S S I V O

CIRCULANTE		
Financiamentos	61.109.587,77	
Outras Obrigações	20.507.039,64	81.616.627,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Realizado	5.500.000,00	
Reserva de Capital	8.049.250,00	
Reserva de Lucros	2.062.415,56	15.611.665,56
TOTAL DO PASSIVO		97.228.292,87

Belém, 31 de dezembro de 1981
MAURILIO R.M. FILHO — T.C. nº 1338 C.R.C.Pa.
IVAN PAULA DANIN — Dir. Presidente
(T. nº 00152. Reg. nº 5812. Dia: 23.08.82)

FÁBRICA LEAL S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO — LEAL

CGC-MF — 04.917.399/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Por este, convocamos os acionistas de FÁBRICA LEAL S/A — Indústria e Comércio — LEAL, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 31 de agosto de 1982, às 08:00 horas, na sede da empresa à Rodovia Augusto Montenegro, Km-07, Belém, para tratar do seguinte:

a) Eleição de novo Diretor;
b) O que ocorrer.

Belém(PA), 18 de agosto de 1982.

IGNEZ VIEIRA LOURENÇO
CPF — 000582892-91
Diretora

JOSÉ VIEIRA LOURENÇO
CPF — 032603992-91
Diretor

(Ext. Reg. nº 5776. Dias: 19, 20 e 23.08.82)

Tocantins Palace Hotel

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDIN

REALIZADA NO DIA 09 DE JULHO DE 1982.

Aos nove (09) dias do mês de julho do ano de mil, novecentos e oiten

ta e dois (1982), às dez (10) horas, reuniram-se na sêde social da empresa em As
Geral Ordinária, os acionistas que esta assinam e que conforme Livro de Presença
tam a maioria absoluta do capital integralizado com direito a voto. O Snr. Pres
Diretoria e do Conselho de Administração, JOSÉ TIBÚRCIO SOBRINHO, presidiu a ses
do eu, José Roberto Dias Sobrinho secretariado, os trabalhos, iniciando pela leit
Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de 30 de Junho de 1982, cujo te
guinte: " TOCANTINS PALACE HOTEL S/A - CGC 04.782.975/0001-70 - Abaetetuba - Pa

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Na fórma do Art. 13
Lei nº 6.404/76 e do Art.28 dos Estatutos Sociais, convocamos os senh
acionistas de Tocantins Palce Hotel S/A a se reunirem em Assembléia G
Ordinária, no dia nove (09) de Julho de 1982, às dez (10) horas, em su
de social à Rua Siqueira Mendes, nº 1478, nesta cidade de Abaetetubá,
de deliberarem sobre as seguintes matérias: a) Apreciação para aprova
do Relatório da Diretoria e do Conselho de Administração e ainda do Pa
do Conselho Fiscal. Aprovação das contas dos Administradores, do Balan
ral de 1981 e respectivas Demonstrações; b) Eleição do membros do Con
Fiscal para o período 1982/1983, e fixação dos honorários dos adminis
res e dos membros do Conselho Fiscal para o período de 1982/1983; c) O
ocorrer. Comunicamos ainda, aos senhores acionistas, que se encontra
sua disposição em nossa sêde social os documentos de que trata o Art.133 da
Lei nº 6.404/76. Abaetetuba(Pa),25 de Junho de 1982. ass. JOSÉ TIBÚRCIO SO-
BRINHO - Diretor ".

A seguir o Sr. Presidente informou que de acordo com a convocação, se encontrav
sição dos srs. acionistas os documentos referidos no item a) da convocação. os
ram publicados no Diário Oficial nº 24.779 de 21 de junho de 1982, pedindo que
mesmos examinados e aprovados. Após manifestação dos presentes foram aprovados
mídade o Relatório do Conselho de Administração e da Diretoria, o Parecer do C
cal e o Balanço Geral de 1981 com seus anexos. Em prosseguimento e de acordo
b) da Convocação foi procedida a eleição dos membros do Conselho Fiscal, tend
laitos os atuais membros e seus suplentes srs. RAFHAEL MOISES ABENSUR, MIGUEL
FIGUEIRÓ e BENEDITO MAUÉS CARNEIRO como membros efetivos, e como suplentes GA
LA PARENTE, MARGARETH DE LIMA ARAÚJO e VILORALDO LOBATO DIAS. À seguir foram
honorários dos administradores nas seguintes bases: Cr$ 50.000,00 mensais par
Presidente; Cr$ 20.000,00 mensais para o Diretor Administrativo e Cr$ 3.000,
para cada um dos membros do Conselho de Administração. Para os membros do Con
1/10 dos honorários médios dos Diretores, mensalmente para cada um dos efetiv
havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que vai
por todos os presentes. Abaetetuba, 09 de Julho de 1982. Assinados - JOSÉ TIB
NHO, JOSÉ ROBERTO DIAS SOBRINHO, MAURIVALDI DE LIMA, MARIA ISABEL DIAS SOBRIN
RY, MIGUEL RODRIGUES FIGUEIRÓ, EVERALDO DA SILVA ARAÚJO, VILORALDO LOBATO DIA
NICOLA PARENTE. A presente é cópia fiel da que se encontra registrada no "Livro de

Atas de Assembléia Geral".

JOSÉ TIBÚRCIO SOBRINHO
"Diretor - Presidente

Abaetetuba(Pa)., 09 de Julho de 1982.

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, proferida em 18/08/82, foi arquivada sob o nº 132-82 a Ata da presente. Ata do Palace Hotel

Belém, 18 de 08 de 19 82

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

(Ext. Reg. nº 5837 - Dia: 23.08.82)

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COEMI

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Anônima de Capital Autorizado Companhia Equatorial de Mineração - COEMI, realizada no dia 28 de junho de 1982.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), às dez (10) horas, em sua sede social, à Rua O' de Almeida, nº 118, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizado Companhia Equatorial de Mineração - COEMI, convocados que foram por cartas individuais. De acordo com as disposições estatutárias assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente da Sociedade, acionista Rogélio Fernandez Filho, que convidou a mim, Renaldo Gonzaga de Almeida, também acionista, para servir como secretário, o que foi aceito. Constituída assim a mesa dirigente, determinou o Senhor Presidente que fosse verificado o livro de presença de acionistas, pelo qual se constatou a existência de número legal para a reunião, pois se achavam presentes acionistas que representam a totalidade das ações com direito a voto que compõem o Capital Social Subscrito. Estando, portando, plenamente atendido o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da lei nº 6.404/76, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária e conduziu os trabalhos para a primeira parte da ordem do dia, comunicando aos presentes que por razões várias a empresa se achava desativada desde o ano de 1977, necessitando, agora, ser reativada e consequentemente ter seus estatutos atualizados na forma da legislação vigente, mormente da lei 6.404/76. Assim sendo propõe de imediato as seguintes medidas, visando agilizar a movimentação da Empresa: a) Para fazer face ao incremento dos negócios sociais, aumentar o Capital Autorizado de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para tanto, modificar os termos do Artigo Quinto (5º) dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: Artigo Quinto (5º) - O capital Social Autorizado é de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), dividido em cinco milhões (5.000.000) de Ações Ordinárias e quinze milhões (15.000.000) de Ações Preferenciais de valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; b) Mudança do endereço da sede, da Rua O' de Almeida, nº 118, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para o Km-12 da Rodovia BR-316, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, com o propósito de facilitar e agilizar o fluxo de embarque e desembarque de matérias-primas e materiais destinados ao mercado consumidor, como também os de consumo próprio; c) Mudança da Sigla COEMI; d) Adaptação dos Estatutos Sociais às normas da Lei nº 6.404 de 15.12.76, conforme projeto dos novos Estatutos, que se encontra sobre a mesa, já contendo o disposto na nova Lei das Sociedades Anônimas e novo Capital Autorizado; e) Eleição do Conselho de Administração; f) O que ocorrer. Depois de amplamente debatida a matéria, decidiu o Plenário aprovar por unanimidade de votos o seguinte: a) Aumento do Capital Autorizado e consequente alteração do Artigo Quinto dos Estatutos Sociais que passa a ter a seguinte redação: Artigo Quinto (5º) - O Capital Social Autorizado é de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) dividido em cinco milhões (5.000.000) de Ações Ordinárias e quinze milhões (15.000.000) de Ações Preferenciais, de valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; b) Aprovada a mudança da sede para a Rodovia BR-316, Km-12, Município de Ananindeua, Estado do Pará; c) Aprovada a mudança da Sigla COEMI, para COMINE, mantendo a mesma denominação anterior; d) Aprovado o projeto dos novos Estatutos Sociais da Empresa, já atendendo ao que dispõe a nova Lei que rege as Sociedades Anônimas, cujo inteiro teor é o seguinte: "Companhia Equatorial de Mineração - COMINE - Estatutos Sociais - Capítulo I - Da denominação, sede, foro, objeto e duração - Artigo 1º - Sob a denominação de Companhia Equatorial de Mineração - COMINE, fica constituída uma sociedade anônima de capital autorizado, a qual se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação que lhe for aplicável, notadamente a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Artigo 2º - A sociedade tem sua sede, administração e foro no município de Ananindeua, comarca de Belém, Estado do Pará, podendo, também, por deliberação de sua Diretoria, ouvido o Conselho de Administração, abrir e manter filiais ou quaisquer outras dependências em outras localidades do território nacional ou do exterior. Artigo 3º - A sociedade tem por objeto: a) A pesquisa, a lavra, a venda e o beneficiamento de minérios, observada a legislação específica sobre o assunto, podendo importar do exterior o equipamento, materiais e tudo mais que se fizer necessário ao seu funcionamento, bem como exportar, inclusive para o exterior, os produtos de seu beneficiamento ou fabricação; b) Participar de outras sociedades, ouvido o Conselho de Administração; c) Quaisquer atividades correlatas com as mencionadas no inciso "a". Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Capítulo II - Do Capital Social - Artigo 5º - A sociedade, conforme o disposto no artigo 168, da Lei nº 6.404/76, poderá emitir ações representativas do seu capital até o montante de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), de ações obedecida a seguinte divisão: 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Ordinárias e 15.000.000 (quinze milhões) de Ações Preferenciais, todas do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Artigo 6º - O capital social autorizado poderá ser subscrito progressivamente e integralizado em moeda corrente ou em bens, créditos ou direitos considerados de interesse para a sociedade. Artigo 7º — A emissão de novas ações dentro do limite do capital autorizado será feita por deliberação do Conselho de Administração, apreciando Proposta da Diretoria. Parágrafo 1º - O ato do Conselho de Administração que determinar a emissão de novas ações estabelecerá também, o respectivo montante, espécies ou categorias e condições de subscrição e integralização. Parágrafo 2º - Na hipótese de integralização mediante pagamento parcelado, a entrada não será inferior a 15% (quinze por cento), podendo o restante ser desdobrado em parcelas mensais não superiores a 8 (oito). Artigo 8º -

Os bens, créditos ou direitos oferecidos para incorporação ao capital social deverão ser previamente avaliados, obedecidas as disposições do art. 170, § 3º da Lei 6.404/76, combinado com o artigo 8º do mesmo diploma legal. Parágrafo 1º - A incorporação a que se refere este artigo será também formalizada por deliberação do Conselho de Administração, desde que o respectivo valor não exceda o limite do capital autorizado. Parágrafo 2º - A incorporação não poderá ser feita por valor superior ao que tiver sido atribuído pelo subscritor, prevalecendo, porém, o valor atribuído pelo laudo pericial se este for inferior ao dado pelo subscritor. De qualquer forma, cabe à Assembléia aprovar ou não o laudo de avaliação. Artigo 9º - As ações de qualquer espécie ou categoria poderão ser representadas por títulos simples ou múltiplos. Parágrafo 1º - Enquanto não forem emitidos os títulos representativos das ações, após cada subscrição, a Diretoria fornecerá aos acionistas cautelas provisórias, também simples ou múltiplas. Parágrafo 2º - Tanto os títulos representativos das ações como as cautelas provisórias serão assinadas por dois (2) membros da Diretoria, entre os quais, o Diretor -Presidente. Artigo 10 - As ações de qualquer espécie ou categoria serão indivisíveis perante a sociedade. Artigo 11 - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembléia Geral. Artigo 12 - As ações ordinárias serão nominativas ou endossáveis, a critério de cada acionista, o qual poderá pedir, a qualquer tempo, conversão de uma forma em outra, ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo. Parágrafo 1º - O pedido de conversão de ações nominativas em endossáveis ou vice-versa deverá ser formulado por escrito à Diretoria, correndo por conta do acionista interessado as despesas correspondentes. Parágrafo 2º - Nos 8 (oito) dias que antecederem a realização de reuniões em Assembléia Geral, não serão processados pedidos de conversão de ações, de transformações ou de substituição de títulos representativos ou de registro de transferência de propriedade. Artigo 13 - Os titulares de ações ordinárias terão preferência para a subscrição de novas ações da mesma espécie ou categoria, proporcionalmente ao número de ações integralizadas que possuírem por ocasião de cada emissão. Parágrafo 1º - Para os efeitos deste artigo, a Diretoria comunicará a todos os titulares de ações ordinárias, através de carta registrada ou protocolizada ou por edital publicado pelo menos duas (2) vezes em órgão da imprensa diária de Belém, cada emissão de ações dessa mesma espécie ou categoria, indicando o respectivo montante e as condições de subscrição e de integralização. Parágrafo 2º - O direito de preferência assegurado por este artigo deverá ser exercido no prazo improrrogável de trinta (30) dias contados da data do recebimento da carta registrada ou protocolizada ou da primeira publicação do edital, após o que será admitida a subscrição por qualquer dos demais titulares de ações ordinárias que tenham pedido no boletim ou lista de subscrição reservas de sobras, sob a forma de rateio; se após o rateio ainda restarem sobras poderão estas ser subscritas por terceiros. Artigo 14 - O titular de ações ordinárias que desejar transferí-las a título oneroso será obrigado a comunicar seu propósito por escrito à Diretoria, com a indicação do preço e forma de pagamento pretendido, ficando assegurado aos demais titulares de ações da mesma espécie ou categoria o direito de preferência à respectiva aquisição, em igualdade de condições com terceiros. Parágrafo 1º - O direito de preferência de que trata este artigo deverá ser exercido no prazo improrrogável de trinta (30) dias contados da data do recebimento da respectiva comunicação à Diretoria, que dará imediato conhecimento da mesma a todos os demais titulares de ações ordinárias, por qualquer das formas previstas no parágrafo primeiro do artigo treze. Parágrafo 2º - Na ocorrência de interesse, as ações oferecidas serão transferidas a todos os acionistas pretendentes, que as dividirão entre si na proporção das ações integralizadas que possuírem. Parágrafo 3º - O disposto neste artigo não se aplica quando existirem acordos de acionistas sobre a compra e venda de suas ações previstos no artigo 118 da Lei 6.404/76, devidamente arquivados na sede da sociedade. Artigo 15 - Os titulares de ações ordinárias terão direito a novas ações da mesma categoria, a título de bonificação, nas hipóteses de aumento de capital em decorrência de: a) Incorporação de reservas ou quaisquer outros fundos legais ou instituídos pela Assembléia Geral; b) Incorporação de lucros que tenham sido retidos pela Assembléia Geral a qualquer título; c) Correção monetária do Capital Integralizado. Artigo 16 — As ações preferenciais serão subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, não darão direito a voto, são intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a sistemática prevista no Artigo 19 do Decreto Lei nº 1376, de 12.12.74 e conferem aos seus titulares participação integral nos resultados, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do citado diploma legal. Artigo 17 — Não será permitida a conversão das ações preferenciais em ordinárias, sob qualquer título ou pretexto. Artigo 18 — Os titulares de ações preferenciais não terão preferência para novas subscrições nos termos das leis especiais sobre incentivos fiscais. Capítulo III — Da administração Social — Artigo 19 — A sociedade será administrada por um conselho de Administração e por uma Diretoria, órgãos esses que terão os poderes conferidos por estes estatutos e pela lei. Artigo 20 — A representação da sociedade é privativa dos diretores, na forma do que dispõe estes estatutos. Artigo 21 — O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada. Artigo 22 — Os membros do Conselho de Administração serão obrigatoriamente acionistas, enquanto os componentes da Diretoria poderão ser acionistas ou não. Artigo 23 — Os membros dos órgãos de Administração não constituirão penhor de ações para garantias de seus mandatos. Artigo 24 — Os administradores serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Direetoria, segundo o órgão para o qual tenham sido eleitos. Artigo 25 — Em caso de vaga de membro do Conselho de Administração, os membros remanescentes elegerão o substituto, que servirá até a primeira Assembléia Geral. Parágrafo 1º — Se ficar vaga a maioria dos cargos, a Assembléia Geral será convocada pelos remanescentes para que seja procedida à eleição dos substituitos. Parágrafo 2º — Se ocorrer a vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, cabe à Diretoria con-

vocar a Assembléia Geral para eleger o novo Conselho. Artigo 26 — A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral. Parágrafo Único — Além da remuneração mensal de que trata este artigo, os membros da Administração terão uma gratificação anual de 10% (dez por cento) sobre os lucros da sociedade, calculada depois de deduzidos os prejuízos acumulados se houver e a provisão para o Imposto de Renda. Essa gratificação não poderá ultrapassar o total da remuneração anual dos diretores, prevalecendo o limite que for menor. Artigo 27 — Os Administradores perderão o direito à gratificação de que trata o artigo anterior, quando os lucros líquidos do exercício forem insuficientes para assegurar os dividendos de, no mínimo, 6% (seis por cento) para as ações ordinárias e para as preferenciais, calculados sobre o respectivo valor nominal, Artigo 28 — Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembléia Geral que fixará o seu número para cada mandato entre o mínimo de 3 (três) membros e o máximo de 5 (cinco) membros e determinará qual será o presidente do Conselho. Artigo 29 — O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, expirando com a eleição e posse dos substitutos. Parágrafo Único — Os membros do Conselho de Administração poderão ser reeleitos. Artigo 30 — O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que for preciso no interesse da sociedade ou sempre que for conveniente e deliberará por maioria de votos. Será convocado pelo seu presidente ou pelo menos por 1/3 dos seus membros, instalando-se com a presença de 2/3. Parágrafo Único — Quando ocorrerem impedimentos ou ausências temporárias e eventuais de qualquer membro do Conselho, este funcionará normalmente sempre que conte com a presença de 2/3 de seus membros. Artigo 31 — Os membros do Conselho de Administração, até 1/3 dos seus componentes, poderão integrar a Diretoria. Artigo 32 — São competência do Conselho de Administração os seguintes atos: 1) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; 2) eleger e destituir os Diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, respeitado o que, sobre o assunto, dispuserem os estatutos; 3) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da sociedade: solicitar informações sobre contratos celebrados e em vida de celebração, e quaisquer outros atos; 4) convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente e, obrigatoriamente, a Assembléia Geral Ordinária;

5) manifestar-se sôbre o relatório da Administração e contas da Diretoria; 6) deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição; 7) autorizar a prestação de garantia e obrigações de terceiros; 8) escolher e destituir auditores independentes. Parágrafo Único - As atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros serão arquivadas na Junta Comercial e publicadas. Artigo 33 - A sociedade terá uma Diretoria constituida de dois (2) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente e outro designado simplesmente Diretor. Parágrafo 1º - Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração com mandatos que terão duração no máximo igual a dos membros do Conselho que os elegerem, podendo ser reeleitos. Parágrafo 2º - Ao término dos respectivos mandatos os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos que tiverem sido reeleitos para substitui-los. Artigo 34 - A Diretoria reunir-se-á sempre que for convovada pelo Senhor Presidente. Parágrafo 1º - As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes. Parágrafo 2º - Em caso de empate, o Diretor Presidente usará do voto de qualidade que lhe é reservado por estes estatutos. Artigo 35 - A sociedade será representada, judicial ou extrajudicialmente pelos Diretores em conjunto ou separadamente, os quais ficam investidos de poderes plenos e especiais para emitir ou endossar cheques, abrir, movimentar ou encerrar contas-correntes comerciais ou bancárias; emitir, aceitar, endossar, avalizar ou descontar títulos de créditos de qualquer espécie, inclusive duplicatas, notas promissórias ou letras de câmbio; contratar empréstimos ou financiamentos, aceitando cláusulas de correção monetária, juros, prazos e demais condições, tudo mediante as garantias que julgar convenientes; alienar ou onerar bens móveis e imóveis; constituir procuradores para fins específicos, concordar, novar, compensar, transigir, desistir, receber e dar quitação; impor e compensar obrigações, podendo assinar, para tanto, quaisquer instrumentos públicos ou particulares, independente de deliberação da Assembléia Geral. Artigo 36 - Constituem obrigações dos membros da Diretoria: a) Do Diretor Presidente: 1) Representar a sociedade judicial e extrajudicialmente e praticar os demais atos previstos no artigo anterior; 2) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e convocar e presidir as Assembléias Gerais; 3) Elaborar os planos e metas da sociedade ligados à parte técnica e industrial; 4) Exercer outras atividades que lhe sejam atribuidas pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração. b) Do Diretor: 1) Colaborar com o Diretor Presidente sempre que solicitado e substitui-lo em suas eventuais ausências ou impedimentos; 2) Elaborar os planos, metas e política anuais da Sociedade, coordenar e supervisionar as atividades de natureza financeira, administrativa e comercial da Empresa; 3) Exercer outras atividades ou encargos que lhe sejam atribuidos pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração. Artigo 37 - Fica vedado o uso da denominação social na emissão, aceite, endosso ou aval de titulos de mero favor ou na outorga de fiança ou qualquer obrigação desse gênero em beneficio de terceiros, ainda que acionistas, importando a inobservância desta proibição na responsabilidade pessoal e exclusiva do Diretor que a infringir, salvo se tal obrigação for contraida como condição adjeta de ato relacionado com os objetivos sociais. Artigo 38 - Em caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria o Conselho de Administração reunirá em caráter extraordinário para eleger o substituto, o qual completará o mandato do seu antecessor. Parágrafo Único - Enquanto não se realizar a reunião do Conselho de Administração previsto neste artigo, o cargo vago será ocupado pelo Diretor remanescente. Capítulo IV - Do Conselho Fiscal. Artigo 39 -

A sociedade terá um Conselho Fiscal cujo funcionamento só se verificará nos exercicios sociais em que for instalado a pedido de acionistas. Artigo 40 - O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos. Parágrafo Único - Para o exercício do cargo de membro do Conselho Fiscal é indispensável que o eleito seja titular de diploma de curso de nível universitário ou o que tenha exercido anteriormente por prazo mínimo de três anos o cargo de administrador de empresa ou de Conselheiro Fiscal. Artigo 41 - A instalação do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, e cada periodo de funcionamento se esgotará na primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação. Parágrafo Único - Mesmo que a matéria não conste do anúncio de convocação, o pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembléia Geral, que elegerá os seus membros. Artigo 42 - Não podem ser eleitas para o Conselho Fiscal as pessoas enumeradas nos parágrafos do rt. 147 da Lei 6404/76, membros dos órgãos de administração e empregados da sociedade ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo e o cônjuge ou parente até terceiro grau de administrador da sociedade. Artigo 43 - A Assembléia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal fixará a remuneração de seus membros efetivos, não podendo essa remuneração ser inferior a um décimo da que, em média, for percebida por cada Diretor, não computada a participação nos lucros. Artigo 44 — Quando o Conselho Fiscal estiver em funcionamento, é obrigatório o comparecimento de pelo menos um de seus membros à reuniões de Assembléia Geral, para responder aos pedidos de informações formuladas pelos acionistas. Parágrafo Único - O comparecimento da totalidade dos membros do Conselho Fiscal quando em funcionamento será obrigatório nas reuniões do Conselho de Administração que deliberem sobre assuntos que exijam o pronunciamento daquele órgão. Capítulo V - Das Assembléias Gerais - Artigo 45 - A Assembléia Geral é ordinária quando tem por objetivo deliberar sobre as seguintes matérias: 1) tomar as contas dos administradores; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; 2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercicio e a distribuição de dividendos; 3) eleger o Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; 4) aprovar a correção da expressão monetária do capital. Artigo 46 - As reuniões de Assembléia Geral Extraordinária serão feitas tantas vezes quantas o exijam os interesses sociais; e uma vez que a sua convocação tenha obedecido às regras legais. Artigo 47 - A Assembléia Geral Ordinária e a Assembléia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única. Artigo 48 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro (4) primeiros meses de cada ano civil. Artigo 49 - As reuniões das Assembléias Gerais serão presididas pelo Diretor-Presidente, que nomeará um secretário de sua livre escolha. Parágrafo Único - Na ausência do Diretor-Presidente, assumirá a direção dos trabalhos o acionista que o Plenário designar. Artigo 50 - Nas Assembléias Gerais os acionistas somente poderão se fazer representar por procurador constituido há menos de um (1) ano e que seja advogado, administrador da sociedade ou ainda, instituição financeira. Parágrafo Único - Os representantes legais dos acionistas têm condições de representá-los. Capítulo VI - Do Exercicio Social - Artigo 51 - O exercicio social terminará a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil, após o que serão efetivadas as seguintes providências: 1) Balanço Patrimonial, 2) Demonstrações dos lucros ou prejuizos acumulados, 3) Demonstração do resultado do exercicio, 4) Demonstração das origens e aplicações dos recursos. Parágrafo Único - As demonstrações de cada exercicio serão publicadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercicio anterior. Artigo 52 - Os lucros líquidos apurados após a constituição de fundos e provisões para atender ao desgaste ou uso dos bens ou valores imobilizados pela sociedade ou a liquidação de gastos diferidos e para cobrir os riscos nas dívidas ativas, assim como para atender aos encargos do Imposto de Renda do Exercicio Social. Terão a seguinte aplicação: a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo para atender ao pagamento de dividendos aos acionistas, respeitadas as regras do artigo 16 e seus parágrafos, quanto às prioridades, c) Parcela destinada a atender à gratificação da Diretoria, observadas as normas do artigo 25 e seu parágrafo único e 26, destes estatutos; d) o restante será colocado à disposição da Assembléia Geral, com proposta para elevação dos dividendos e/ou para constituir Reservas ou ainda com destinação específica de atender a provisões, gratificações, aquisição de móveis ou imóveis ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade. Artigo 53 - Os dividendos, a critério da Diretoria, poderão ser distribuidos de uma só vez ou em parcelas até o máximo de 4 (quatro), mas sempre dentro do exercicio social em que ocorrer a Assembléia Geral. Parágrafo Único - Os dividendos não vencerão juros e, se não forem reclamados no prazo de 3 (três) anos, prescreverão em favor da sociedade. Capitulo VII - Disposições Gerais. Artigo 54 - A sociedade poderá entrar em liquidação por deliberação da Assembléia Geral. Parágrafo Único - Durante a liquidação será mantido o Conselho de Administração, ao qual compete nomear o liquidante. Artigo 55 - Os casos omissos nestes estatutos serão regulados e decididos de acordo com a legislação referente às sociedades anônimas. Capitulo VIII - Disposições Transitórias - Artigo 56 - Estes estatutos vigoram a partir da data da sua aprovação". Continuando o Senhor Presidente teceu comentários acerca da necessidade da eleição dos membros para o Conselho de Administração da sociedade, em seguida convidou o Plenário, a deliberar sobre o assunto. Após demorados debates decidiu o Plenário, por unanimidade, eleger os seguintes acionistas para membros do

Conselho de Administração e que cumprirão o mandato no triênio 82 a 84, a saber: Presidente - Acionista Rogelio Fernandez Filho, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 000.505.552-00, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Presidente Pernambuco, 378. Membros: Ieda Santana Fernandez, brasileira, casada, contabilista, CPF nº 118.724.462-72, residente e domiciliada em Belém, Estado do Pará, à Rua Presidente Pernambuco, 378; Rubens Heitor de Magalhães Sousa, brasileiro, divorciado, contador, CPF nº 010.983.572-72, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida 25 de Setembro, 1667, casa nº 8. Tendo sido os eleitos imediatamente empossados. Em seguida, o Senhor Presidente declarou que tendo em vista as urgentes necessidades, quanto as providências de caráter diretivo a serem tomadas pela Companhia e em face da Diretoria estar sem nenhum membro em atividade, propõe ao Plenário a eleição e posse da Diretoria, conforme o disposto no artigo 33 dos Estatutos Sociais. A matéria foi colocada em discussão e votação pelo Plenário. Realizada a eleição, foram eleitos por unanimidade, para exercerem o mandato até a próxima Assembléia Geral Ordinária, os seguintes Diretores: Diretor Presidente - Rogélio Fernandez Filho, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 000.505.552-00, Carteira de Identidade nº 113.150-Segup-PA, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, sito à Rua Presidente Pernambuco, 378, Diretor Renaldo Gonzaga de Almeida, brasileiro, desquitado, contador, CPF nº 001.046.474-34, Carteira de Identidade nº 837.141 - Segup-PA, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, sito à Avenida Dr. Freitas, 2256, os quais foram imediatamente empossados nos respectivos cargos pelo Senhor Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi franqueada a palavra a quem ela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual depois de reiniciados os mesmos trabalhos foi lida e aprovada sem restrições, pelo que vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim, Renaldo Gonzaga de Almeida, secretário designado, que a fiz lavrar e pelos senhores acionistas presentes. (Ass.) Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez, Renaldo Gonzaga de Almeida, Rubens Heitor de Magalhães Sousa, Rogelio Santana Fernandez e Vera Santana Fernandez. Está conforme o original transcrito no livro de Atas da Assembléia Geral, do qual fiz extrair e datilografar a presente cópia autêntica em 5 (cinco) vias de igual teor, todas por mim conferidas e assinadas.

Belém-Pa, 28 de junho de 1982
ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Presidente
RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
Secretário

———

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
———JUCEPA———

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 09.08.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1085-82 a 1ª via da presente atá de Cia Equatorial de Mineração.

Belém, 09.08.82
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 5821 - Dia: 23.08.82)

MARACAÇUMÉ AGRO INDUSTRIAL S/A.

CGC Nº 06.391.643/0001-90

Ata da décima quarta Assembléia Geral Extraordinária, realizada em vinte e oito de junho de mil novecentos e oitenta e dois.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois, às dez horas, na sede social, na Travessa São Pedro número seiscentos e dezesseis, segundo andar, parte, nesta cidade, reuniram-se, em assembléia geral extraordinária, os acionistas da Maracaçumé Agro Industrial S/A. Aclamado pelos acionistas presentes, o Diretor da Sociedade, o acionista José Luiz Palhares dos Santos, assumiu a Presidência da Assembléia e, depois de verificar a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, convidou a mim, José Luiz Rocha Costa, também acionista e Diretor da Sociedade, para servir como secretário. A seguir, o Senhor Presidente mandou que fosse lido o aviso de convocação da assembléia, publicado no "Diário Oficial" e no "O Liberal" dos dias dezessete, dezoito e vinte e um, tudo do mês de junho em curso. Tendo sido realizados, na área da Empresa, alguns investimentos não previstos no projeto aprovado pela SUDAM, propôs, em seguida, o acionista Dr. David Nunes de Brito que, além do valor de Cr$ 10.202.759,70 (dez milhões e duzentos e dois mil e setecentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta centavos) em ações preferenciais a ser subscrito pelo FINAM, conforme ofício GS-01723, de 19 de maio de 1982, da SUDAM, o capital da Sociedade também fosse aumentado na parcela de Cr$ 34.985.300,00 (trinta e quatro milhões e novecentos e oitenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) em ações ordinárias, estas a serem subscritas pelos demais acionistas. O aumento ora proposto será, então, de Cr$ 45.188.059,70 (quarenta e cinco milhões e cento e oitenta e oito mil e cinquenta e nove cruzeiros e setenta centavos), em dinheiro e totalmente integralizado no ato da subscrição. Assim, o capital social, que é atualmente de Cr$ 207.270.780,85 (duzentos e sete milhões e duzentos e setenta mil e setecentos e oitenta cruzeiros e oitenta e cinco centavos), todo ele integralizado e representado por 11.173.627 (onze milhões e cento e setenta e três mil e seiscentos e vinte e sete) ações, no valor de Cr$ 18,55 (dezoito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) cada qual, sendo 3.637.368 (três milhões e seiscentos e trinta e sete mil e trezentos e sessenta e oito) em ações ordinárias e 7.536.259 (sete milhões e quinhentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e nove) em ações preferenciais, passará a ser de Cr$ 252.458.840,55 (duzentos e cinquenta e dois milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta cruzeiros e cinquenta e

cinco centavos), dividido em 13.609.641 (treze milhões e seiscentos e nove mil e seiscentos e quarenta e um) ações no valor de Cr$ 18,55 (dezoito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) cada qual, sendo 5.523.368 (cinco milhões e quinhentos e vinte e três mil e trezentos e sessenta e oito) ações ordinárias e 8.086.273 (oito milhões e oitenta e seis mil e duzentos e setenta e três) ações preferenciais iguais às existentes, sem direito a voto, a elas assegurada a participação integral nos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação para essas ações. Será assegurado a todos os acionistas o direito de subscrição da parcela de Cr$ 34.985.300,00 (trinta e quatro milhões e novecentos e oitenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) proporcionalmente às ações que possuirem, direito esse que deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias, contados estes da data da publicação do respectivo aviso, não ocorrendo o mesmo quanto à parcela de Cr$ 10.202.759,70 (dez milhões e duzentos e dois mil e setecentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta centavos), que será totalmente subscrita pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, conforme o referido ofício nº GS-01723, de 19 de maio de 1982, da citada Superintendência a esta companhia. Aprovada, por unanimidade, a proposta do acionista e Diretor da Sociedade, Doutor David Nunes de Brito, o Senhor Presidente disse que, tendo a acionista Mesbla S/A, subscrito e integralizado em dinheiro, neste ato, as 1.886.000 (hum milhão e oitocentos e oitenta e seis mil) ações ordinárias representativas do amento, ora aprovado, do capital, no valor de Cr$-34.985.300,00 (trinta e quatro milhões e novecentos e oitenta e cinco mil e trezentos cruzeiros), em decorrência de os demais acionistas, todos presentes, terem renunciado ao direito de subscreverem tais ações, e deverem as 550.014 (quinhentos e cinquenta mil e quatorze) ações preferenciais, inteiramente iguais às já existentes e representativas da parcela de Cr$ 10.202.759,70 (dez milhões e duzentos e dois mil e setecentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta centavos) do aumento, também ora proposto, do capital social, ser subscritas, exclusivamente, pelo citado Fundo, nos termos da Resolução nº 3.375, de 30 de maio de 1978, do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, e do ofício de nº 001292, de 9 de junho de 1978, dessa Superintendência, referente a um projeto, já aprovado, de implantação desta empresa, como de interesse para o desenvolvimento econômico da Amazônia, e, consequentemente, merecedor da colaboração financeira dos recursos administrados por aquela Superintendência e da isenção do Imposto de Renda, na forma prevista no art. 23 do Decreto-Lei nº 756/69, alterado pelos Decretos-Leis nºs. 1.328/74, 1.564/77, projeto esse classificado na classe "A", de prioridade, conforme estabelece o art. 46 da Resolução nº 2.525, de 23 de abril de 1976, da mesma Superintendência. Os trabalhos desta Assembléia foram suspensos para que o Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, subscrevesse ditas ações preferenciais, reiniciando-se os mesmos, às 10:00 horas, do dia de julho de 1982. Reiniciados os trabalhos, o Senhor Presidente disse que o total do aumento do capital social, no valor de Cr$ 45.188.059,70 (quarenta e cinco milhões e cento e oitenta e oito mil e cinquenta e nove cruzeiros e setenta centavos), foi inteiramente subscrito e realizado, conforme as listas de subscrição que estavam em mesa para exame dos presentes. O Senhor Presidente declarou, afinal, que estavam, assim, aprovado e efetivado o aumento do capital social e reformado o artigo 4º do estatuto social, que passará a ter a seguinte redação: "ART. 4º — O capital social é de Cr$ 252.458.840,55 (duzentos e cinquenta e dois milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), dividido em 13.609.641 (treze milhões e seiscentos e nove mil e seiscentos e quarenta e um) ações no valor de Cr$ 18,55 (dezoito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) cada qual, sendo 5.523.368 (cinco milhões e quinhentos e vinte e três mil e trezentos e sessenta e oito) ações ordinárias e 8. 086.273 (oito milhões e oitenta e seis mil e duzentos e setenta e três) ações preferenciais". Nada mais havendo a tratar e ninguém mais tendo querido fazer uso da palavra, foi mandada lavrar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada, pelo Senhor Presidente, por mim Secretário e pelos demais acionistas presentes à sua leitura. José Luiz Palhares dos Santos. José Luiz Rocha Costa. David Nunes de Brito. Pela Mesbla S/A., Wolf Spector e Francisco Correia Bordalo Garcia, Diretores. Pela APA — Administradora e Participação S/A., Henrique de Botton e André La Saigne de Botton, Diretores. Pela Brazfabril S/A. — Indústria e Comércio, Henrique de Botton, Presidente e Wolf Spector, Diretor. Pela Cibramar Comércio e Indústria Ltda., André La Saigne de Botton, Diretor Presidente e José Rinaldo Caporal, Diretor Superintendente. Pela Cidix Auto Peças Ltda., Paul Joseph Christoph e Tibor Janos Toth, Gerentes. Pela Crisauto S/A. — Representações São Cristóvão, Eduardo Rodrigues Neto e Paul Joseph Christoph, Diretores. Pela Mesbla Imobiliária Ltda, Henrique de Botton e Wolf Spector, Diretores. Pela Nivesa S/A. — Comércio e Indústria, André La Saigne de Botton e José Luiz Rocha Costa, Diretores. Pela COGED — Companhia Geral de Administração e Organização, Henrique de Botton, Presidente. Henrique de Botton. André La Saigne de Botton. Wolf Spector. Luiz Biolchini. Carlos Octávio Cavalcanti Lacombe. Pelo Espólio de Clóvis Cunha Carvalho, Ruy de Oliveira Barbosa.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata da 14ª Assembléia Geral Extraordinária da Maracaçumé Agro Industrial S/A.

Belém, 05 de agosto de 1982.

JOSÉ LUIZ ROCHA COSTA
Secretário da 14ª Assembléia Geral Extraordinária da Maracaçumé Agro Industrial S/A.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18.08.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1131-82, a 1ª via da presente Ata de Maracaçumé Agro Industrial S.A.

Belém, 18 de agosto de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

MARACAÇUMÉ AGRO INDUSTRIAL S/A.

CGC nº 06.391.643/0001-90

CAPITAL SUBSCRITO: ..... Cr$ 207.270.780,85
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA: ..... Cr$ 10.202.759,70

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 550.014 (quinhentas de cinquenta mil e quatorze) ações preferenciais, do valor nominal de Cr$ 18,55 (dezoito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) cada qual, no valor total de Cr$ 10.202.759,70 (dez milhões e duzentos e dois mil e setecentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta centavos), subscritos pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, foi deliberada na 14ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 28 de junho de 1982.

Subscritor	Endereço	Exercicio	Nº de ações	Total Subscrito (Cr$)
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM CGC. 04902979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-PA	1982	550.014	10.202.759,70

Belém, 05 de agosto de 1982

Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM; operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA.

WOLF SPECTOR
Diretor-CIC 004265047-04

JOSÉ LUIZ PALHARES DOS SANTOS
Diretor-CIC 002990657-15

ARMANDO BORGES
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
---JUCEPA---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18.8.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1131-82 a 1ª via do Boletim de Subscrição de Maracaçumé Agro Industrial S/A.

Belém, 18.08.82
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 00158 - Reg. nº 5823 - Dia: 23.08.82)

FAZENDA PARAGUASSÚ S.A.

CGC MF Nº 04.932.638/0001-11

Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 30 de abril de 1982.

DATA, HORA E LOCAL — 30 de abril de 1982, às 10:00 horas, na sede social, à BR-010, km 1.694, município de São Domingos do Capim, Estado do Pará.

CONVOCAÇÃO — dispensada, em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA — Conselheiros: Conrado de Carvalho Alves, Presidente da Mesa e Cyrano Feijó Valente, Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA — ORDINARIAMENTE: a) — leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1981, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, em Suplemento Especial, datado de 23 de abril de 1982. b) — aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização; c) eleição de Conselheiros Administrativos, para ocupar cargos vagos; d) fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; EXTRAORDINARIAMENTE: e) autorização para venda de parte de imóvel rural; f) outros assuntos de interesse social.

DELIBERAÇOES — Item "a" da Ordem do Dia: aprovados os documentos relatados, tendo deixado de votar os legalmente impedidos, sendo que tal aprovação foi precedida da leitura e apreciação dos documentos retro referidos, tendo sido, também, ratificados todos os atos praticados pela Diretoria no exercício findo em 31 de dezembro de 1981. Item "b" da Ordem do Dia: aprecia-

da, pela Assembléia a correção da expressão monetária do capital social, bem como a capitalização de parte dessa reserva, no montante de Cr$ 100.428.747,42 constituída por ocasião do encerramento do balanço em 31.12.1981, ficando na conta Reserva de Capital o saldo de Cr$-261.834,85 tendo os acionistas, por unanimidade, aprovado esta proposta, uma vez que a mesma obedece aos ditames legais e aos índices de correção monetária estabelecidos por lei, aprovando, ainda, sua capitalização.

Ficou, ainda, aprovada por unanimidade, a correção monetária do limite autorizado do capital social, com base nos mesmos índices adotados na correção do capital realizado, passando, portanto, o valor do capital autorizado de Cr$-104.341.865,26 (cento e quatro milhões, trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros e vinte e seis centavos) para Cr$ 205.110.378,97 (duzentos e cinco milhões, cento e dez mil e trezentos e setenta e oito cruzeiros e noventa e sete centavos), elevando-se, também, o valor nominal de cada ação de Cr$ 1,46 para Cr$-2,87, ficando, portanto, inalterada a quantidade de ações da sociedade. Em consequência, o art. 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: *"Artigo 5º — O capital autorizado é de Cr$-205.110.378,97 (duzentos e cinco milhões, cento e dez mil e trezentos e setenta e oito cruzeiros e noventa e sete centavos), dividido em 71.467.031 (setenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e trinta e uma) ações, no valor nominal de Cr$ 2,87 (dois cruzeiros e oitenta e sete centavos), cada uma. PARÁGRAFO ÚNICO — Do total de ações em que se divide o capital social 17.228.095 (dezessete milhões, duzentas e vinte e oito mil e noventa e cinco) são ações ordinárias, 7.306.838 (sete milhões, trezentas e seis mil, oitocentas e trinta e oito) são ações preferenciais nominativas classe "A", 13.078.593 (treze milhões, setenta e oito mil, quinhentas e noventa e três) são ações preferenciais nominativas classe "B", 3.029.460 (três milhões, vinte e nove mil, quatrocentas e sessenta) são ações preferenciais nominativas classe "C" e 30.824.045 (trinta milhões, oitocentas e vinte e quatro mil e quarenta e cinco) são ações preferenciais nominativas classe "D".* ITEM "C" DA ORDEM DO DIA — por unanimidade, foram eleitos, para ocupar os cargos deixados vagos pelos antigos acionistas José Paolone Netto e José Aloysio Hernandez, deixando de votar os legalmente impedidos por lei, os acionistas: Walter de Castro, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 2.692.020 e do CIC nº 000.975.868-20, domiciliado e residente em São Paulo-SP e Luiz Carlos Scholz, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.072.896 e do CIC nº 011.048.108-91, domiciliado e residente em São Paulo-SP, cujos prazos de mandato encerrar-se-ão, juntamente com os demais Conselheiros, ou seja, em 30 de abril de 1984. Após a eleição, os novos membros do Conselho de Administração tomaram posse. ITEM "D" DA ORDEM DO DIA: Aprovada, por unanimidade, a remuneração global de Cr$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil cruzeiros) a título de honorários de todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, para o período de maio de 1982 a abril de 1983, cabendo ao Conselho de Administração, por decisão colegiada, atribuir aos respectivos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, os valores dos honorários individuais de cada um. ITEM "E" DA ORDEM DO DIA: aprovada, por unanimidade, Proposta da Diretoria, cuja transcrição em ata fica dispensada, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, no sentido de autorizar a sociedade a alienar parte de seu imóvel rural, designado por lote 16 do Loteamento Mineiro, com a área de, aproximadamente, 4.000 hectares, situado neste município de São Domingos do Capim, desde que a sociedade, no mesmo ato, adquiria outro imóvel, situado na mesma região, por valor equivalente à avaliação que for feita para o imóvel da sociedade, na ocasião da alienação. Ficou aprovada, ainda, que a operação poderá ser feita através de permuta de imóveis, e que o imóvel a ser adquirido possua reserva florestal suficiente para atender à nova serraria desta sociedade. Na respectiva operação a sociedade será representada por dois de seus diretores, indistintamente.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata, aprovada e assinada por todos os presentes. São Domingos do Capim (PA), 30 de abril de 1982. (aa) — Conrado de Carvalho Alves, Presidente da Mesa, Cyrano Feijó Valente, Secretário da Mesa. Acionistas: Conrado de Carvalho Alves, por si e como representante dos acionistas, Enterpa S/A Engenharia, Corpus Agropecuária Ltda., e Roberto Kurzweil; Cyrano Feijó Valente, por si e como representante dos acionistas, Enterpa S/A Engenharia, Corpus Agropecuária Ltda. Entag Engenharia e Indústria de Equipamentos Pesados Ltda., Denam — Dendê da Amazônia S/A e Save Plan Consultoria e Assessoria S/C Ltda.; Cineas Feijó Valente; por si e como representante das acionistas Engedraga Construções e Dragagens Ltda., e Entag Engenharia e Indústria de Equipamentos Pesados Ltda.; Henrique Hirschfeld, por si e como representante da acionista Denam — Dendê da Amazônia S/A; José Paolone Netto; Roberto Rocha; Walter de Castro e Luiz Carlos Scholz.

É cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Domingos do Capim (PA), 30 de abril de 1982.

CONRADO DE CARVALHO ALVES
Presidente da Mesa
CYRANO FEIJÓ VALENTE
Secretário da Mesa

14º CARTÓRIO DE NOTAS — VAMPRÉ

Reconheço, por semelhança a firma Conrado de Carvalho Alves e Cyrano Feijó Valente.
São Paulo, 30 de junho de 1982.
RUBENS D. CORTEZ
Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 10.08.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1095-82, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Paraguassú S.A.

Belém, 10 de agosto de 1982.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 00159 - Reg. nº 5828 - Dia: 23.08.82)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 800 – BELÉM – PARÁ
COMPANHIA ABERTA – DEMEC/RCA – 200 – 76/311 – 08/11/76
CARTA PATENTE Nº 3.369/00001 – CGC Nº 04.902.979/0001-44

BALANCETE PATRIMONIAL EM 30/07/1982

A T I V O	(EM Cr$ 1.000.00)
ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	257.347.920
DISPONIBILIDADES	3.419.633
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	108.624.176
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS	86.522.184
FINANCIAMENTOS RURAIS	22.101.495
CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	833.996
(PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA)	(825.145)
(RENDAS A APROPRIAR)	(8.354)
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	115.141.199
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	2.390.824
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	6.239.995
CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL	14.907
CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS – PAIS	106.495.473
CRÉDITOS DIVERSOS	29.884.216
BANCO CENTRAL – RECOLHIMENTOS E DEPÓSITOS	3.945.176
ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CAMBIO	2.677.606
CAMBIAIS E DOCUMENTOS A PRAZO, EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	85.420
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDA NACIONAL	3.435.069
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	19.740.973
(RENDAS A APROPRIAR)	(28)
VALORES E BENS	278.696
TÍTULOS DE RENDA FIXA	33.731
VALORES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	7.084
OUTROS VALORES E BENS	237.881
ATIVO PERMANENTE	5.047.569
INVESTIMENTOS	460.271
OUTROS INVESTIMENTOS	460.271
IMOBILIZADO	4.432.849
IMÓVEIS DE USO	4.576.723
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	170.723
OUTROS BENS DE USO	965.860
(PROVISÃO PARA DEPRECIAÇÃO)	(1.280.457)
DIFERIDO	154.449
DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO	225.525
(PROVISÃO PARA AMORTIZAÇÃO)	(71.076)
	262.395.489

BELÉM (PARÁ), 18 DE AGOSTO DE 1982

UBALDO CAMPOS CORRÊA
Presidente

ARMANDO BORGES
Diretor

MANOEL DOS REMÉDIOS C. GONÇALVES
Contador CRC-PA-REG. 4745
C.P.F. 000.511.792-53

FLORIANO GÁSPAR BARBOSA
Diretor

FREDERICO ALBERTO DE ANDRADE
Diretor

JOSÉ EDGAR DE MOURA COSTA STONE
Diretor

RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO
Diretor

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

P A S S I V O

	(EM Cr$ 1.000,00)
PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	248.701.249
DEPÓSITOS	32.356.105
DEPÓSITOS A VISTA	27.560.341
DEPÓSITOS A PRAZO	4.897.352
(DESPESAS A APROPRIAR)	(101.588)
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	98.995.415
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	2.261.032
COBRANÇA EFETUADA, EM TRÂNSITO	1.256.114
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	2.662.637
CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL	24.030
ORDENS DE PAGAMENTO	815.406
CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS – PAÍS	91.976.196
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	77.331.575
REDESCONTOS E EMPRÉSTIMOS NO BANCO CENTRAL	14.998
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS	53.181.519
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	24.046.080
OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	88.978
OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS – TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS	2.087.174
OUTRAS OBRIGAÇÕES	37.930.980
PROVISÃO PARA PAGAMENTOS	3.080.381
OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDA NACIONAL	15.194.044
OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	19.656.623
(DESPESAS A APROPRIAR)	(68)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.756.150
CAPITAL SOCIAL	6.557.100
RESERVAS DE CAPITAL	3.568.444
RESERVAS E RETENÇÃO DE LUCROS	2.608.873
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.021.733
CONTAS DE RESULTADO	(61.910)
CONTAS CREDORAS	5.338.581
(CONTAS DEVEDORAS)	(5.400.491)
	262.395.489

BELÉM (PARÁ), 18 DE AGOSTO DE 1982

UBALDO CAMPOS CORRÊA
Presidente

ARMANDO BORGES
Diretor

MANOEL DOS REMÉDIOS C. GONÇALVES
Contador CRC-PA-REG. 4745
C.P.F. 000.511.792-53

FLORIANO GÁSPAR BARBOSA
Diretor
FREDERICO ALBERTO DE ANDRADE
Diretor
JOSÉ EDGAR DE MOURA COSTA STONE
Diretor
RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO
Diretor

TÁXAS MÁXIMAS COBRADAS — JULHO

CRÉDITOS A EMPRESAS	DENTRO DA AMAZÔNIA	FORA DA AMAZÔNIA
– Desconto de Duplicatas	5,00% a.m.	5,50% a.m.
– Desconto de Notas Promissórias	5,50% a.m.	6,00% a.m.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

— Empréstimos em conta-corrente com e sem Garantia Real — Pequena Empresa	5,50% a.m.	7,00% a.m.
— Empréstimos em conta-corrente com e sem Garantia Real — Média Empresa	6,00% a.m.	7,00% a.m.
— Empréstimos em conta-corrente com e sem Garantia Real — Grande Empresa	6,50% a.m.	7,00% a.m.
CRÉDITO PESSOAL	5,50% a.m.	6,00% a.m.
— Desconto de Títulos	5,50% a.m.	5,50% a.m.
— Empréstimos em conta-corrente de cheque Especial e outras contas garantidas		

(Ext. Reg. nº 5817 - Dia: 23/08/82)

FAZENDA SÃO MARCELO S.A.

CGCMF. 05.054.770/0001-30
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 08.09.82 às 10:00 horas, na sede social à Rua XV de Novembro nº 226 — 14º andar — Conj. 1401, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) aumento do limite do capital autorizado para Cr$ 466.000.000,00;

b) consequente alteração estatutária; e

c) re-ratificação da redação da ata da Assembléia Geral Extraordinária de 31.08.81.

Belém, 13 de agosto de 1982.

LUIZ DE FRANÇA RIBEIRO
Vice-Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 11463 - Reg. nº 5830 - Dias: 23, 24 e 25.08.82)

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A DOUTORA MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS, Juiza de Direito da 8ª Vara do Civel e do Comércio desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, e pelo prazo de trinta (30) dias a contar da data da primeira publicação desta na imprensa. Cita a **SOUZA IRMÃOS LTDA,** firma estabelecida nesta cidade, mas no momento em lugar incerto e não sabido, conforme certidão dos Oficiais de Justiça encarregados da diligência para pagar dentro de vinte e quatro horas a quantia de Cr$ 595.119,78 (Quinhentos e noventa e cinco mil, cento e dezenove cruzeiros e setenta e oito centavos) representada por três duplicatas discriminadas na petição inicial dos autos de Falencia proposta por **LABORATÓRIOS ANAKOL LTDA,** contra **SOUZA ARAÚJO IRMÃOS LTDA,** ficando desde já citada para todos os demais atos do processo advertida de que a falta de defesa, dentro do prazo legal, importará no reconhecimento como verdadeiros de todos os fatos alinhados pelo autor nos referidos autos. E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e publicação na forma da lei: Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Paulo Elmer Motta Gueiros, escrevente juramentado esta datilografei e subscrevo.

A JUIZA DE DIREITO

Doutora *MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS* —
Juiza de Direito da 8ª Vara de Cível e Comércio de Belém

(T. nº 00161 - Reg. nº 5836 - Dia: 23.08.82)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO GUEIROS
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO
COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Pedro Paulo Martins Juiz de Direito da 3ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, e pelo prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste na imprensa, CITA a AQUIDAUANA AGROPASTORIL S/A, na pessoa de seu representante legal, DARVIN VIEIRA MOTA, MURAT VIEIRA MOTA e IVO MOTA, todos brasileiros, casados, antes domiciliados em Belém, mas hoje em lugar incerto e não sabido conforme certidão de Oficial de Justiça encarregado da diligência, para pagarem, nas vinte e quatro horas seguintes ao término do prazo deste edital, a quantia de Cr$..... 1.590.889,72 (hum milhão, quinhentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e nove cruzeiros e setenta e dois centavos), representados por uma Cédula Rural Pignoratícia, que lhe é cobrado pelo BANCO DO BRASIL S/A, acrescida de juros, despesas judiciais, honorários advocatícios e demais cominações legais, ou nomearem bens à penhora sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da quantia reclamada, ficando desde já advertidos que a falta de defesa importará no reconhecimento como verdadeiros de todos os fatos alinhados pelo exequente, tudo de conformidade ao respeitável despacho exarado às fls. 19 dos autos de execução que o BANCO DO BRASIL S/A move contra os mesmos citados acima: "Publique-se edital na forma da lei, pelo prazo de vinte dias, obedecidas as formalidades legais. Em 29.07.82. (a) Pedro Paulo Martins". — E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará,

aos vinte e nove (29) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Hélio Gueiros Júnior, escrevente juramentado, este datilografei e subscrevo.

Doutor PEDRO PAULO MARTINS
Juiz de Direito da 3ª Vara do Cível
e Comércio de Belém
(Ext. Reg. nº 5785. Dia: 23.08.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Pleno, foi designado o dia 1º de setembro para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA — Capital

Reqte: Neuza Moraes de Carvalho (Dr. Waldemar Viana).

Reqdo: O Exmo. Sr. Governador do Estado.

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 18 de agosto de 1982.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
no exercício da Secretaria
(G. Reg. nº 2349)

23ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 1982, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES, EM EXERCÍCIO.

Ausências justificadas — Exmos. Srs. Des. Edgar Lassance Cunha e Nelson Amorim.

CÂMARAS CRIMINAIS

Pedio de habeas-corpus — Impte: Santiago Filho a favor de Nelson Oliveira dos Santos.

— Unanimemente, não conheceram do pedido. Não votou por não haver assistido à leitura do Relatório do Des. Christo Alves.

Idem, idem — Impte: o adv. Alberto da Silva Campos a favor de Paulo Sérgio de Vasconcelos.

— Desprezada a preliminar de baixarem os autos em diligência, suscitada pelo Des. Paiva Mello, no mérito, contra os votos dos Des. Ricardo Borges Filho e Calistrato Alves de Mattos, negaram a ordem impetrada. Não votou, por não haver assistido à leitura do Relatório, o Des. Christo Alves.

Idem, idem — Impte: o acadêmico André Silva de Oliveira a favor de Claudemiro Farias.

— Unanimemente, negaram a ordem impetrada, não votando, por não haver assistido à leitura do Relatório, o Des. Almir de Lima Pereira.

Idem, idem — Impte: o adv. Paulo Roberto C. Monteiro a favor de Roberto Domingos Neves da Silva.

— Unanimemente, negaram a ordem impetrada

CÂMARAS CÍVEIS

Ação Rescisória — Capital — Autores: Mário Fernandes Rodrigues e outros (Dr. Reis Ferreira e Domingos Emmi) — Réus: Bernardo Carvalho de Moraes e outros (Dr. Pedro Daltro Cunha) — Relator: Des. Edgar Lassance Cunha — adiado por ausência do Desembargador Relator.

Mandado de Segurança — Capital — Reqte: Encosel de Comércio e Serviços Ltda. (Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda). Reqdo: O Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda — Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

— Unanimemente, denegaram a ordem.

Idem, idem — Capital — Reqtes: Manoel Gama dos Santos e s/mulher Alba Garcia dos Santos (Dr. Albérico Pimentel Filho) — Reqda: A M.M. Juíza de Direito da Comarca de Marabá — Relatora: Desa. Lydia Fernandes (pub. no D.O. 09.08.82).

— Unanimemente, concederam a ordem por dar efeito suspensivo à apelação interposta pelos impetrantes.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 17 de agosto de 1982.

GENGIS FREIRE DE SOUZA
Secretário do TJE, em exercício
(G. Reg. nº 2349)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de setembro de 1982, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, o bem penhorado na execução movida por JOSÉ LUCAS DOS SANTOS CALDAS, contra MITOGRAPH EDITORA LTDA., bem esse encontrado à Avenida 16 de Novembro, nº 129, e que é o seguinte:

"— Uma (01) máquina de calcular elétrica, marca "MONROE" 270 M, Série 0050059, indústria brasileira, no estado". Valor da Avaliação: Cr$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço, com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 16 de agosto de 1982. Eu, Maria de Nasaré C. de Pina - Técnico Judiciário - 021.B., datilografei. E eu, Raimundo Nonato da Silva - Chefe da Secretaria, subscrevo.

ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 2331)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de setembro de 1982, às 15:15 horas,

na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, o bem penhorado na execução movida por ANTONIO SOUZA LIMA, contra CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA., bem esse encontrado, à Avenida José Bonifácio, nº 2.124, e que é o seguinte:

"— Um (01) cofre marca "CONFIANÇA", indústria brasileira, cor cinza, nº 55.309".
Importa a presente Avaliação em Cr$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço, com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 16 de agosto de 1982. Eu, Ana Rosa Zwicker Martins - Aux. Judiciária, datilografei. E eu, Raimundo Nonato da Silva - Chefe da Secretaria, subscrevo.

ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 2332)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 21 de setembro de 1982, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, o bem penhorado na execução movida por MAMÉDIO OLIVEIRA FARIAS, contra MAGUARY — IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA., bem esse encontrado à Rua da Pedreira, s/nº — Marituba, e que é o seguinte:

"— 97,85m2 de compensado resinado tipo FR, de 2,20x1.10 - 14mm (Cr$ 1.420,00/m".
Valor da Avaliação: Cr$ 138.947,00 (Cento e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço, com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 17 de agosto de 1982. Eu, Ana Rosa Zwicker Martins - Aux. Judiciária, datilografei. E eu, Raimundo Nonato da Silva - Chefe da Secretaria, subscrevo.

ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 2336)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. JOSÉ LUIS DA SILVA, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Proc. nº 1ª JCJ—1029/82, em que é reclamado: MARAJÓ PESCA — IND., COM. E TRANSPORTES LTDA., para ciência de que deve depositar a quantia de Cr$ 8.187,93 (Oito Mil, Cento e Oitenta e Sete Cruzeiros e Noventa e Três Centavos), referente as custas processuais, no prazo de 05 (cinco) dias.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na Sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Ana Rosa Zwicker Martins - Aux. Judiciária, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva - Diretor de Secretaria, em substituição, subscreví.

ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 2330)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Dr. ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES — Juiz do Trabalho - Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica citado o Sr. PAULINO DE ALMEIDA COELHO, residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 22.946,77 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Cruzeiros e Setenta e Sete Centavos), referente a principal e custas, devidos nos termos da decisão, proferida por esta Primeira Junta no Processo nº 1ª JCJ—406/81, em que é exequente: ELIZA DO NASCIMENTO DA SILVA, em audiência do dia 19.06.81.

EFETUADOS OS CÁLCULOS, IMPORTANDO EM:

— Valor do Principal:	Cr$	20.790,97
— Custas de Sentença:	Cr$	1.612,10
— Custas de Execução:	Cr$	543,70
TOTAL DEVIDO:	Cr$	22.946,77

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na Sede desta Primeira Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Nasaré de Pina - Téc. Jud.021.B., lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva - Diretor de Secretaria, em substituição, subscreví.

ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 2333)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Dr. ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES — Juiz do Trabalho - Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica citado o Sr. ARNALDO DA SILVA OLIVEIRA, residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 782.856,81 (Setecentos e Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Cruzeiros e Oitenta e Hum Centavos), referente a principal e custas, devidos nos termos da decisão proferida por esta Primeira Junta no Processo nº 1ª JCJ-1800/81, em que é exequente: FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA, em audiência do dia 06.04.82.

EFETUADOS OS CÁLCULOS, IMPORTANDO EM:

— Valor do Principal:	Cr$	759.757,04
— Custas de Sentença:	Cr$	17.383,07
— Custas de Execução:	Cr$	5.716,70
TOTAL DEVIDO:	Cr$	782.856,81

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na Sede desta Primeira Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e

dois. Eu, Nasaré de Pina - Téc. Jud.021.B., lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva - Diretor de Secretaria, em substituição, subscreví

ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 2334)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Dr. ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES — Juiz do Trabalho - Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica citada a firma: DACON LTDA., localizada em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 239.857,36 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Cruzeiros e Trinta e Seis Centavos), referente a principal e custas, devidos nos termos da decisão proferida por esta Primeira Junta no Processo nº 1ª JCJ-441/82, em que é exequente: BENEDITO PEDRO LOPES, em audiência do dia 04.05.82.

EFETUADOS OS CÁLCULOS, IMPORTANDO EM:

— Valor do Principal:	Cr$	231.028,17
— Custas de Sentença:	Cr$	6.808,49
— Custas de Execução:	Cr$	2.020,70
TOTAL DEVIDO:	Cr$	239.857,36

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na Sede desta Primeira Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Nasaré de Pina - Téc. Jud.021.B., lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva - Diretor de Secretaria, em substituição, subscreví,

ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 2335)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém-Pa.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de setembro de 1982, às 17:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, o bem penhorado na execução movida por MANOEL VANDERIL SILVA BALDEZ, contra PAPPUS TERRACE, bem esse encontrado à Avenida Conselheiro Furtado, nº 627, e que é o seguinte:

— Uma Câmara Frigorífica da marca "Artico", feita em alumínio, com três portas, de cor branca, e unidade de resgelamento exterior. Valor: Cr$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço, com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na Sede desta Justiça. Belém, 13 de agosto de 1982. Eu, Jefferson da Silva Barros - Aux. Jud. - AJ.022.A, datilografei. E eu, Magali Daibes M. da Conceição - Chefe de Secretaria, em Substituição, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho
Presidente da 2ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 2338)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada, a Firma: CAURÉ — NAVEGAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência da audiência de instrução e julgamento no dia 20.08.82, às 15:30 horas, nos autos do Proc. 2ª JCJ-1129-82, em que é reclamante: JOSÉ CARLOS VIDAL MENDES.

Nessa audiência, deverá V. Sa., oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento de V. Sa., a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência, deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Jefferson da Silva Barros - Aux. Jud.-AJ.022.A, lavrei o presente termo, o qual vai assinado pelo Chefe de Secretaria em substituição, desta Junta.

MAGALI DAIBES DA CONCEIÇÃO
Chefe de Secretaria em Substituição
(G. Reg. Nº 2337)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA, na forma abaixo, o Dr. HAROLDO DA GAMA ALVES — Juiz do Trabalho - Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente EDITAL, fica citada: LUCIDALVA CRUZ DE ALMEIDA, ora em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 2.073,51 (Dois Mil, Setenta e Três Cruzeiros e Cinquenta e Um Centavos), correspondente a custas de acordo, custas de execução, devidos nos autos do Processo nº 2ª JCJ-865/82.

R E S U M O :

— Custas do Acordo	Cr$	1.351,51
— Custas de Execução	Cr$	722,00
Total devido p/Executada	Cr$	2.073,51

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, procede-se a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Jefferson da Silva Barros - Aux. Jud.-AJ.022.A, datilografei. E eu, Magali Daibes da Conceição, subscreví.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Presidente da 2ª JCJ Belém
(G. Reg. Nº 2339)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3ª JCJ—2119/81

Reclamante: FRANCISCO MOREIRA DE CASTRO.
Reclamado: OTÁVIO NUNES COSTA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. FRANCISCO MOREIRA DE CASTRO, com endereço incerto e não sabido, reclamante

nos autos do Processo nº 3ª JCJ–2119/81, em que OTÁVIO NUNES COSTA, é reclamado, de que conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça desta Junta, não foi encontrado nenhum bem do reclamado-executado sobre o qual pudesse ser lançada penhora. Sendo assim, deverá V. Sa., indicar bens do executado sobre os quais possa recair penhora, no prazo determinado de cinco (05) dias.

Belém, 13 de agosto de 1982.

ELIZABETH PINTO DA CRUZ
Chefe de Secretaria, em Substituição

(G. Reg. Nº 2340)

PROCESSO Nº 3ª JCJ–662/82

Reclamante: ANASTÁCIO VILHENA DOS SANTOS.
Reclamado: CARLOS ALBERTO FERREIRA NOGUEIRA (BOITE PALHOCINHA).

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA NOGUEIRA (BOITE PALHOCINHA), reclamado-executado nos autos do Processo Trabalhista nº 3ª JCJ–662/82, em que ANASTÁCIO VILHENA DOS SANTOS, é reclamante-exequente, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros), correspondentes ao valor do acordo e multa devidos nos autos do Processo supracitado.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Rosa Ester da Silva - Aux. Jud. AJ.023.B, datilografei. E eu, Elizabeth Pinto da Cruz - Chefe de Secretaria, subscrevi.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juíza do Trabalho no Exercício
da Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2341)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COM PRAZO DE CINCO (05) DIAS

O Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO — Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, foca notificada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO ESTADO DO PARÁ — COOLEITE, com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 4ª JCJ–737/82, em que figura como reclamante: RAIMUNDO BORGES DE VASCONCELOS, que no dia 13.08.82, às 17:50 horas, foi prolatada a seguinte decisão, nos autos do processo acima citado: "Pelo exposto e mais o que dos autos conste - Resolve: A MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente em parte a reclamação para condenar a reclamada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO PARÁ, a pagar ao reclamante: RAIMUNDO BORGES DE VASCONCELOS: Cr$ 20.730,00, de aviso prévio; Cr$ 12.092,50, de 7/12 de férias proporcionais; Cr$ 12.092,50, de 7/12 de gratificação de Natal de 81; Cr$ 30.404,00, de salário retido em dobro; Cr$ 3.536,00 de salário-família e Cr$ 20.730,00 de indenização adicional, devendo a reclamada fornecer ao reclamante a AM no Código de Saque 01, comprovar a efetivação de todos os depósitos do FGTS, sujeita ao pagamento dos 10%, [illegible] previstos [illegible] no art. 22 do Refungats. Sobre a condenação, juros de mora e correção monetária. Improcedentes as demais parcelas por falta de amparo legal. Custas de Cr$ 4.787,93, pela reclamada, sobre o valor da condenação e que para este fim, arbitra-se em Cr$ 130.000,00 e de Cr$ 3.787,93, pelo reclamante, sobre o valor das parcelas julgadas improcedentes e que para este fim, arbitra-se em Cr$ 80.000,00. Notifique-se a reclamada".

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos dezessete dias do mês de agosto de 1982. Eu, Raimundo Nonato Mota de Souza - Aux. Judiciário, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin - Diretora de Secretaria, subscreví.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

(G. Reg. Nº 2342)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO 5ª JCJ–1446/81

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Dra. Juíza do Trabalho - Substituta da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de setembro de 1982, às 16:05 horas, na Sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por EDITH ALVES BRAGA - Exequente e OSCAR LOPES BITTENCOURT - Executado, bens esses encontrados à Travessa D. Pedro I, nº 750, e que são os seguintes:

– Um Televisor Côres, marca "SHARP", modelo C-1601 s– nº visível de fabricação, acompanhado com [illegible] antena interna, no estado. Valor atribuído: Cr$ 30.000,00. Uma Geladeira marca "GENERAL ELETRIC LUXO", modelo GRS 20-12TAOH, série KM 358353, cor azul, no estado. Avaliado em Cr$ 20.000,00. Um armário de aço composto de seis portas e três gavetas, nas cores azul e branca, marca Itatiaia, no estado. Avaliado em Cr$ 10.000,00. Um conjunto estofado composto de sofá e duas poltronas na cor amarela, acompanhado de uma mesinha de centro revestida em fórmica, no estado. Avaliado em Cr$ 5.000,00. Um ventilador marca "NATIONAL" na cor creme e palheta na cor verde tamanho 30cm., no estado. Avaliado em Cr$ 3.000,00. Total da Avaliação: Cr$ 68.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta. Belém, 12 de agosto de 1982. Eu, Maria Valnice de Andrade Silva - Auxiliar Judiciária da 5ª JCJ de Belém, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho - Diretor de Secretaria da 5ª JCJ de Belém, subscrevo.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juiz do Trabalho

(G. Reg. Nº 2343)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

EDITAL Nº 29/82

Pelo presente EDITAL, fica notificada: COOPERATIVA DOS PRODUTOS DE LEITE DO PARÁ LTDA. — COLEITE, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o dia 1º.09.82, a partir das 14:00 horas, para julgamento do Processo TRT RO 761/82, em que é parte contra CLÓVES JOSÉ VASCONCELOS.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária, aos dezessete dias do mês de agosto de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 2344)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

ACÓRDÃO Nº 12.444

(PROCESSO Nº 53.341)

Requerente: Sra. GRAZIELA NATALINA DE OLIVEIRA GABRIEL — Coordenadora Regional da CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. GRAZIELA NATALINA DE OLIVEIRA GABRIEL — Coordenadora Regional da CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas, na importância de Cr$ 5.375.508,27 (Cinco Milhões, Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oito Cruzeiros e Vinte e Sete Centavos), recebida no exercício financeiro de 1982, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar à Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. GRAZIELA NATALINA DE OLIVEIRA GABRIEL — Coordenadora Regional da CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 5.375.508,27 (Cinco Milhões, Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oito Cruzeiros e Vinte e Sete Centavos), recebida no exercício financeiro de 1981.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de agosto de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor Convocado

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO — Procurador.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA — Relator — RELATÓRIO: PROCESSO Nº 53.341.

OBJETO: Prestação de Contas do valor de Cr$ 5.375.508,27.

NATUREZA DA VERBA: SEDUC — Manutenção do CNAE.

ENTIDADE BENEFICIADA: Campanha Nacional de Alimentação Escolar.

RESPONSÁVEL: Graziela Natalina de Oliveira Gabriel.

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA: Instruiu o processo o Auditor Edilson de O. e Silva, concluindo em seu Relatório de fls. 400 pela aprovação das contas.

PARECER DA PROCURADORIA: Favorável à aprovação das contas (doc. fl. 402).

É o Relatório.

VOTO: Aprovo as contas em exame.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO MARTINS: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Dr. JAYME FERREIRA BASTOS — Auditor Convocado, para completar o quorum (Ítem II do Art. 26 do R.I.): "De acordo".

Voto da Exma. Srª. Conselheira Presidenta: "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de agosto de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor Convocado

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO — Procurador.

(G. Reg. Nº 2324)

ACÓRDÃO Nº 12.445

(PROCESSO Nº 54.259)

Requerente: Sr. GIOVANNI CORREA QUEIROZ — Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, na importância de Cr$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros), referente ao exercício financeiro de 1981, como tudo consta dos autos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar à Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. GIOVANNI CORREA QUEIROZ — Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, na importância de Cr$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros), referente ao Convênio celebrado com a SEPLAN, no exercício de 1981, para atender as despesas com o projeto na construção da Praça Frei Gil de Vila Nova, na sede do citado município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de agosto de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor Convocado

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO IAS MESCOUTO — Procurador.

(G. Reg. Nº 2324)

ACÓRDÃO Nº 12.447

(PROCESSO Nº 48.877)

Requerente: Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL — Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel - Secretário de Estado de Administração, remeteu através ofício nº 526/82, de 08.07.82, para registro neste Tribunal, a aposentadoria de BENITA HILDA MONTEIRO MELLO, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais - Código GEP-ANSTAE-619.2 - Classe B (L. Curta), lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, nos termos da Portaria nº 488, de 06 de julho de 1982, de acordo com os arts. 110, ítem III, § 1º, 111, ítem I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e 9º, parágrafo 4º da Lei nº 5020/82, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 958.392,00 (Novecentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Dois Cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr$	45.900,00
— Gratif. N. Superior (Lei nº 5020-82) 20%	Cr$	9.180,00
— Adic. p/tempo de serviço-45%	Cr$	24.786,00
Provento Mensal	Cr$	79.786,00
Provento Anual	Cr$	958.392,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de agosto de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

EMÍLIO MARTINS
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor Convocado

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO — Procurador.

(G. Reg. Nº 2323 — Dia 23/08/82)

RESOLUÇÃO Nº 10.034

(PROCESSO Nº 55.202)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38, ítem II do Decreto-Lei Estadual nº 20, de 18 de junho de 1969, e na conformidade do art. 14, ítem III do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a exposição feita pela Presidência, constante de Ata da sessão do dia 03 de agosto de 1982,

R E S O L V E :

Autorizar à Presidência, a expedir o ato de aposentadoria da funcionária: MARIA DA CONCEIÇÃO TUMA RIBEIRO, no cargo Auxiliar de Controle Externo - Classe A, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de agosto de 1982.

EVA ADERSEN PINHEIRO
Conselheira Presideta

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor Convocado

(G. Reg. Nº 2324)

RESOLUÇÃO Nº 10.035

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de agosto de 1982.

CONSIDERANDO a exposição feita pela Exma. Sra. Conselheira Presidenta, constante de Ata nº 2.599, de 03.08.1982,

R E S O L V E :

Autorizar à Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a baixar os atos de exoneração de NILTON RODNEY DE SILVA SOUZA, do cargo de Agente de Mecanização e Apoio - Classe-A, e de nomeação de LENITA TEIXEIRA RODRIGUES, para o referido cargo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de agosto de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor Convocado

(G. Reg. Nº 2324)

RESOLUÇÃO Nº 10.036

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de agosto de 1982.

CONSIDERANDO a exposição feita pela Exma. Sra. Conselheira Presidenta, constante de Ata nº 2.599, desta data;

R E S O L V E :

Referendar os atos da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará que:

I — Promoveu JURACY FONSECA PINHEIRO — Auxiliar de Controle Externo - Classe "A" ao cargo de Auxiliar de Controle Externo - Classe "B", obedecendo o critério de Merecimento.

II — Nomeou: TEREZINHA DE JESUS NUNES MONTEIRO, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Controle Externo - Classe "A", do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

III — Concedeu Gratificação Adicional de Tempo Integral, nos termos da Lei nº 4.803, de 01.12.78, art. 1º, parágrafo 3º, à Assessora Contábil: MARIA CRISTINA ANDERSEN TRINDADE TORRES, no percentual de 100% sobre o vencimento do referido cargo, no período de 16 de julho a 31 de dezembro de 1982.

IV — Concedeu Gratificação Adicional de Tempo Integral aos Técnicos de Controle Externo: JOSÉLIA PESSOA NEVES, EVANDRO MARQUES MAUÉS e ALCIDES GAMA DAS NEVES, no percentual de 1/3 (um terço) sobre o vencimento do cargo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de agosto de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor Convocado

(G. Reg. Nº 2324)

TRIBUNAL ELEITORAL

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

ACÓRDÃO Nº 9.849

PROCESSO Nº 266/82

Autos de pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Altamira.

Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social — P.D.S.

Relator: Paulo de Tarso Dias Klautau.

EMENTA: Estando devidamente formalizado e atendendo as disposições reguladoras da matéria, defere-se pedido de registro de Diretório Municipal e Comissão Executiva de Partido Político.

RELATÓRIO

O Partido Democrático Social, pelo órgão do Presidente da Comissão Executiva Regional postula o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Altamira.

Fez anexar a documentação elencada na Resolução nº 10.785 do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Houve regular publicação de Edital, escoando-se o prazo, sem qualquer impugnação, consoante testifica o setor competente.

O Ministério Público manifesta-se pelo acolhimento ao pleito, diante da regularidade de seu processamento.

É o relatório.

VOTO

Com efeito, estando devidamente formalizado, e atendendo às disposições reguladoras da matéria, é de deferir-se o pedido, *in totum*.

Isto posto,

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o pedido de registro do Diretório Municipal e

sua Comissão Executiva do Município de Altamira, do Partido Democrático Social — P.D.S., com base na nominata anexa.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de agosto de 1982.

aa). Nelson Silvestre Rodrigues Amorim — Presidente, Paulo de Tarso Dias Klautau — Relator, Stéleo Bruno dos Santos Menezes, Aristides Porto de Medeiros, Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Izabel Vidal de Negreiros Leão e Moacir Guimarães Morais Filho, Proc. Reg. Eleitoral, em substituição.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

DIRETÓRIO: João Matogrosso Alves Filho, Valdomiro Inácio de Melo, João Batista Fais, Osvaldo Passarelli, Vicente Monteiro da Silva, Francisco Rodrigues Pereira, Moizes Pereira Vargens, Adeel Peu da Silva, Otoniel do Amaral Piemonte, Liberio Pereira do Nascimento, Dione Pawlaski, Francisco Inácio de Lucena, Ermando Xavier da Silveira Pinto, Raimundo Nonato Machado, Áureo Deo de Freitas, Elio Nicaretta, Luiz Pereira de Moraes, Margareth Melo de Oliveira, Filadelfo Fontenele de Carvalho, José Nunes da Silva, Raimundo Alves da Costa.

SUPLENTES: Antônio Cavalcante Barbosa, Enedino Ramos de Souza, Deoclecídio Ferreira e Silva, Eronides Storch, Arnaldo Pessoa Alves, Rosivaldo Sales Cambuí, Euni Duarte e Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Ubirajara Marques Umbuzeiro.

SUPLENTE DE DELEGADO: Glauco de Alencar Meireles.

COMISSÃO EXECUTIVA:
PRESIDENTE: João Matogrosso Alves Filho
VICE-PRESIDENTE: Valdomiro Inácio de Melo
SECRETÁRIO: Luiz Pereira de Moraes
TESOUREIRO: José Nunes da Silva
LÍDER: Cláudio do Nascimento e Silva.

(G. Reg. nº 2354)

ACÓRDÃO Nº 9.850

PROCESSO Nº 252/82

Autos de pedido de Registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva do Partido dos Trabalhadores — P.T., Seção do T.F. do Amapá.

Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do PT-AP.

Relatora: Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão.

EMENTA: Defere-se, de plano, o pedido quando concorreu chapa única e foram obedecidas as normas legais.

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido dos Trabalhadores, no Território Federal do Amapá, requer a este Tribunal Regional Eleitoral, o Registro do Diretório Regional e sua Comissão Executiva.

Anexou ao pedido, o Diário Oficial que publicou o Edital de Convocação, as cópias das atas da convenção que elegeu o Diretório e da reunião do Diretório que elegeu a Comissão Executiva Regional devidamente rubricadas e visadas pelas autoridades designadas em lei.

Pela Presidência desta Corte foi determinada a publicação do edital, decorrendo o prazo legal sem nenhuma impugnação, conforme certidão de fls. 23 verso.

Ouvido, o Procurador Regional Eleitoral constatou que o processo está em perfeita consonância com as exigências legais: foi publicado edital, não houve impugnação, portanto em condições de ser julgado.

ESTE É O RELATÓRIO.

VOTO

O pedido está de acordo com as normas legais. Constata-se a regularidade da reunião e que houve chapa única, sem nenhuma impugnação, uma vez que observaram todas as formalidades legais.

Sou pelo deferimento, de plano, do pedido de Registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva do Partido dos Trabalhadores do Território Federal do Amapá.

Isto posto,

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o pedido de Registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva do Partido dos Trabalhadores — P.T., Seção do Território Federal do Amapá, de acordo com a nominata anexa.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Belém, 12 de agosto de 1982.

Nelson Silvestre Rodrigues Amorim — Presidente; Izabel Vidal de Negreiros Leão — Relatora; Stéleo Bruno dos Santos Menezes, Aristides Porto de Medeiros, Climenie Bernadette de Araújo Pontes, João Roberto Cavalleiro de Macedo, Paulo de Tarso Dias Klautau, Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade — Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO REGIONAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES — NO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPA

DIRETÓRIO: Manoel Braga Pinto, Manoel das Graças Monteiro Batista, Rivadávia Gomes Lobato, Oscar dos Santos Silva, José Luiz Gonçalves Sosinho, Jorge Moraes Penha, Pedro de Paula Rodrigues, José Amanajás Lima, Paola Rizza de Oliveira, Ernestino da Silva Cunha, Carlos Carvalho de Oliveira, Beatriz Barbosa e Silva, José Raimundo Palheta Furtado, Maria de Fátima Rodrigues Lôbo.

SUPLENTES: Raimundo Pedro Barbosa dos Santos, Raimundo do Espírito Santo Pereira da Silva, Júlia Mendes dos Santos, Leacide Batista Moura, Manoel Alcântara do Carmo.

DELEGADO À CONVENÇÃO NACIONAL: José Amanajás Lima.

SUPLENTE À CONVENÇÃO NACIONAL: Paola Rizza de Oliveira.

COMISSÃO EXECUTIVA:
PRESIDENTE: Manoel Braga Pinto
1º VICE-PRESIDENTE: José Amanajás Lima.
2º VICE-PRESIDENTE: Oscar dos Santos Silva.
SECRETÁRIO-GERAL: Paola Rizza de Oliveira.
SECRETÁRIO: Manoel das Graças Monteiro Batista
TESOUREIRA: Maria de Fátima Rodrigues Lôbo.
1º VOGAL: José Raimundo Palheta Furtado
2º VOGAL: Pedro de Paula Rodrigues.
3º VOGAL: José Luiz Gonçalves Sosinho.

(G. Reg. nº 2354)

ACÓRDAO Nº 9.851

PROCESSO Nº 270/82

Pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, de Mocajuba.

Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do PMDB.

Relator: Dr. Aristides Porto de Medeiros.

EMENTA: Defere-se pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político quando observadas as formalidades legais.

RELATÓRIO:

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro requereu a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do aludido Partido no Município de Mocajuba.

O requerimento veio acompanhado de cópias das atas de eleições do Diretório e da Comissão Executiva, devidamente conferidas pelo Cartório Eleitoral e visadas pelo Juiz.

Apresentada a petição ao Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, por S.Exa. foi determinada a expedição de edital.

Consoante informado às fls. pela Secretaria de Coordenação Eleitoral, o edital foi regularmente publicado, tendo transcorrido o prazo sem oferecimento de qualquer impugnação.

Instado a se manifestar, fê-lo o ilustre Procurador Regional Eleitoral pelo deferimento do pedido.

É O RELATÓRIO.

VOTO

O pedido de registro de que tratam os presentes autos encontra amparo no que dispõe o art. 89, *caput* da Resolução TSE-10.785, de 15.02.80, tendo sido observadas todas as formalidades legais.

Ante o exposto, voto no sentido de deferir o pedido de registro.

DECISÃO

Como consta da ata, o Tribunal, à unanimidade, deferiu o pedido ordenando o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do P.M.D.B., no Município de Mocajuba, em conformidade com a nominata anexa.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 12 de agosto de 1982.

Nelson Silvestre Rodrigues Amorim — Presidente; Aristides Porto de Medeiros — Relator; Stéleo Bruno dos Santos Menezes; Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Izabel Vidal de Negreiros Leão, João Roberto Cavalleiro de Macedo, Paulo de Tarso Dias Klautau, Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade — Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — NO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA.

DIRETÓRIO: Nestor Félix de Queiroz, Aluizio Fernandes de Carvalho, Benedito Sabá Guimarães, João Jorge Figueiredo Lopes, Caetano Gonçalves dos Santos, José Maria da Silva, Hildebrando Sabá Guimarães, Marcelino Lopes Gonçalves, Wilson Moraes Nunes, Jorge Machado Estumano, Ormino Mendes Contente Filho, José Luiz Baia Mélo, Alquindar Coêlho Ferreira, Nilton Sérgio Brito Rascon, Osvaldo Bastos da Silva, Antônio Cleomenos Valerite Capela, João Francisco Gonçalves Lopes, Climério Rosa Rodrigues, Evilázio Gonçalves dos Santos, João Pereira da Costa, Ovídio Pedro Abreu da Gama Maia.

SUPLENTES: Marcílio Carvalho Andrade, Maria de Nazaré Guimarães Coêlho, Manoel do Carmo Américo, Antônio Lemos de Miranda, Clóvis Euzébio da Igreja, Maria Ilan Batista Pinto, Silvino dos Santos e Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Caetano Gonçalves dos Santos.

SUPLENTE DE DELEGADO: José Maria da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: João Pereira da Costa.

VICE-PRESIDENTE: Marcílio de Carvalho Andrade.

SECRETÁRIO: Nestor Félix de Queiroz

TESOUREIRO: João Jorge Figueiredo Lopes

LÍDER DA BANCADA NA CÂMARA MUNICIPAL: Benedito Sabá Guimarães.

SUPLENTES: Marcelino Lopes Gonçalves, Hildebrando Sabá Guimarães.

(G. Reg. nº 2354)

ACÓRDÃO Nº 9.852

PROCESSO Nº 276/82

Autos de pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Irituia.

Requerente: Presidente do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — P.M.D.B.

Relatora: Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão.

EMENTA: Concorrendo chapa única e observadas as formalidades legais, defere-se, de plano, o pedido.

RELATÓRIO

O Presidente do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, com fundamento na legislação eleitoral, requereu a este Tribunal Regional Eleitoral, o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Irituia, fazendo anexar ao pedido cópias das atas da Convenção que elegeu o Diretório e da reunião do Diretório que elegeu a Comissão Executiva Municipal devidamente rubricadas e visadas pelas autoridades designadas em lei.

Processados os autos nesta Colenda Corte de Justiça e publicado o edital para conhecimento dos interessados, decorreu o prazo legal sem que dele fosse feito uso para oferecer impugnação ao pedido.

O ilustre membro do Ministério Público, em seu parecer, achou que o pedido está em conformidade com as exigências legais, sem impugnação e de acordo com as normas regimentais para ser apreciado por esta Corte.

É O RELATÓRIO.

VOTO

O pedido se encontra de acordo com a lei eleitoral e Resoluções do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, tendo em vista a regularidade da convenção onde se processou a escolha dos membros concorrendo chapa única, sem nenhuma impugnação, observadas todas as formalidades legais, sou pelo deferimento, de plano, do pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Irituia.

Isto posto,

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — P.M.D.B., no município de Irituia, em conformidade com a nominata anexa.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Belém, 12 de agosto de 1982.

Nelson Silvestre Rodrigues Amorim — Presidente; Izabel Vidal de Negreiros Leão — Relatora; Stéleo Bruno dos Santos Menezes, Aristides Porto de Medeiros, Climenie Bernadette de Araújo Pontes, João Roberto Cavalleiro de Macedo, Paulo de Tarso Dias Klautau, Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade — Proc. Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASLEIRO — NO MUNICÍPIO DE IRITUIA.

DIRETÓRIO: Severino Alves de Oliveira, Raimundo Aguiar Romano, Adauto Costa de Oliveira, Antônio Alvim Maia, Raimundo Ferreira dos Reis, Iracema Dutra, Severino Costa de Oliveira, Alberto Alves Moreira, Antônio Pereira de Oliveira, Hugo Rodrigues de Souza, Martiniano Pinto Lobato, Nelson Oliveira de Souza, Francisco Carlos Ribeiro Borges, Jacira Silva de Jesus, Avelino Gonzaga Mendes, José Lêonidas Gonçalves de Oliveira, João Gonçalves de Miranda, Euzébio dos Santos Alves, Osvaldo Boaretto, Álvaro Félix Pereira, José de Souza Oliveira.

SUPLENTES: Lourival da Silva Chaves, Jardeval da Silva Lima, José Tamborim de Souza, Valdelino de Souza, Antônio Conceição Peniche, Manoel Martins Farias, Odete Soares de Freitas.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Licinio José de Souza Ferreira.

SUPLENTE DE DELEGADO: Antônio Corrêa de Lima.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Raimundo Ferreira dos Reis.

VICE-PRESIDENTE: Alberto Alves Moreira.

SECRETÁRIA: Iracema Dutra.

TESOUREIRO: Severino Costa de Oliveira.

LÍDER DA BANCADA NA CÂMARA MUNICIPAL: Vereador José Tavares de Oliveira.

SUPLENTES DA COMISSÃO EXECUTIVA: Osvaldo Boaretto, Avelino Gonzaga Mendes.

(G. Reg. nº 2354)

ACÓRDÃO Nº 9.853

PROCESSO Nº 251/82

Autos de pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de São Caetano de Odivelas.

Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do P.D.S., Seção do Pará.

Relatora: Dra. Climenie Bernadette de Araújo Pontes.

EMENTA: Defere-se o pedido de registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva, quando o mesmo reveste-se das formalidades legais,

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social, Seção do Pará, requer a esta Corte de Justiça, o registro do Diretório e Comissão Executiva respectiva, do Município de São Caetano de Odivelas, cujas atas de Convenção e Comissão Executiva correspondentes, preenchem as formalidades legais.

O pedido foi processado, determinando a Presidência deste T.R.E., a publicação do edital, decorrendo o prazo sem impugnação.

Informa o serviço competente deste Tribunal, que o pedido está regular e a Comissão Provisória foi constituída nos termos do art. 82 da Resolução nº 10.785/80, do T.S.E., cuja cópia foi arquivada no mesmo setor.

O Representante do M.P., opinou pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

VOTO

Como consta do relatório, o pedido de registro do Diretório Municipal de São Caetano de Odivelas, está imune de qualquer irregularidade.

O requerente seguiu à risca o que preceitua a Lei Orgânica dos Partidos Políticos e a Resolução nº 10.785/80, do T.S.E., a Comissão Provisória foi constituída e este órgão devidamente cientificado.

Assim, encontrando-se o pedido na mais perfeita ordem, hei por bem deferi-lo ratificando o parecer do digno Procurador.

Isto posto,

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, ordenar o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de São Caetano de Odivelas, do Partido Democrático Social, de acordo com a nominata anexa.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de agosto de 1982.

aa) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim — Presidente; Climenie Bernadette de Araújo Pontes — Relatora; Stéleo Bruno dos Santos Menezes, Aristides Porto de Medeiros, Izabel de Negreiros Leão, Paulo de Tarso Dias Klautau e Moacir Guimarães Moraes Filho, Proc. Reg. Eleitoral, em substituição.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — P.D.S. DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

DIRETÓRIO: Waldemir Ferreira Farias, Laerte Rodrigues de Macedo, Manoel José Alves Ferreira, Josué Ferreira Moura, Raimundo de Jesus Oliveira, Luiz Casseb Naiff, Lair Lázaro da Cunha, Emanuel Ferreira Gomes, Mauro Pereira dos Santos, Benedito Ferreira Pereira, Alcebíades Roldão Saldanha, João dos Santos Miranda, Idelfonso de Jesus Monteiro, José Chagas Zeferino, Benedito Rodrigues Favacho, Fortunato Pereira Filho, Leonam Pinheiro da Silva, Dorival Rodrigues de Campos, Aluizio Chagas Goés e Raimundo Maurício de Moraes.

SUPLENTES: Manoel Toloza Barbosa, Darci dos Anjos Farias, Arnaldo Santos Rendeiro, Idemar Santa Rosa Ribeiro, Cristino Sarmento Cereja, Diogo Rabelo Martins e Ilso Cristo da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Laerte Rodrigues de Macedo.

SUPLENTE: Edgar Martins de Albuquerque.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Waldemir Ferreira Farias.

Vice-Presidente: Manoel José Alves Ferreira

Secretário: Raimundo de Jesus Oliveira

Tesoureiro: Mauro Pereira dos Santos.

(G. Reg. nº 2354)

ACÓRDÃO Nº 9.854

PROCESSO Nº 274/82

Autos de pedido de registro do Diretório Municipal de Inhangapi.

Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — P.M.D.B.

Relatora: Dra. Climenie Bernadette de Araújo Pontes.

EMENTA: Defere-se o pedido de registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, quando o mesmo reveste-se das formalidades legais.

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, neste Estado, na forma preceituada na Lei Orgânica dos Partidos Políticos e Resolução do T.S.E., requer o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do município de Inhangapi, cujas atas da Convenção Municipal e Comissão Executiva respectivas, preenchem as formalidades legais.

O pedido foi processado, determinando a Presidência a publicação do edital, decorrendo o prazo sem impugnação.

O setor competente deste T.R.E., informou às fls. 11, sobre a regularidade do pedido, bem como a designação da Comissão Provisória de cinco membros, de que trata o art. 82, da Res. nº 10.785/80, conforme cópia arquivada no mesmo setor.

O representante do M.P., opinou pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

VOTO

Como consta do relatório, o pedido de registro do Diretório do Município de Inhangapi está imune de qualquer irregularidade.

O requerente seguiu à risca o que preceitua a Lei Orgânica dos Partidos Políticos e a Res. nº 10.785/80, do T.S.E., a Comissão Provisória foi constituída e este órgão devidamente cientificado.

Assim, encontrando-se o pedido na mais perfeita ordem, hei por bem deferi-lo ratificando o parecer do digno Procurador.

Isto posto,

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, ordenar o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Inhangapi, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, de acordo com a nominata anexa.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de agosto de 1982.

aa) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim — Presidente; Climenie Bernadette de Araújo Pontes — Relatora; Stéleo Bruno dos Santos Menezes, Aristides Porto de Medeiros, Izabel Vidal de Negreiros Leão, Paulo de Tarso Dias Klautau e Moacir Guimarães Morais Filho, Proc. Reg. Eleitoral, em substituição.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — P.M.D.B. NO MUNICÍPIO DE INHANGAPI.

DIRETÓRIO: Geremias Alves Pessoa, Gilberto Belém da Cruz, Manoel dos Anjos Santos Nepomuceno, Eustachio Francisco Pinto, Elias Alves Pessoa, Augusto Cerqueira Filho, Júlio Saturnino da Silva, Armando dos Santos Nepomuceno, Joana Pantoja de Moraes, Raimundo Nonato Varjão, Reinaldo da Cruz Moraes, Francisco Gonçalves Pessoa, Edna Pessoa do Amor Divino, Ail Barbosa dos Santos, Daniel Lopes de Oliveira, Floriano Campello de Sá, José Nascimento Gonçalves, Osias Alves Pessoa, Eliazir Pessoa, Maria Batista Moraes Martins e Francisco de Sales Dias da Silva.

SUPLENTES: Raimundo das Chagas Martins, Felix Souza, Manoel de Jesus Meireles, Joaquim Domingos Marinho Silva, Raimunda da Silva Pessoa, David Nunes Calado e Júlio Bernardo de Souza.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Avelino Meireles de Cristo.

SUPLENTE DE DELEGADO: Cadimiel Alves Pessoa

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Eustachio Francisco Pinto

VICE-PRESIDENTE: Manoel dos Anjos Santos Nepomuceno.

SECRETÁRIO: Francisco Sales Dias da Silva

TESOUREIRO: Gilberto Belém da Cruz.

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Geremias Alves Pessoa.

Suplentes da Comissão Executiva: Augusto Cerqueira Filho, Joaquim Domingos Marinho Silva e Elias Alves Pessoa.

(G. Reg. nº 2354)

ACÓRDÃO Nº 9.855

PROCESSO Nº 278/82

Autos de pedido de cancelamento dos Diretórios Municipais de São Domingos do Capim e Peixe-Boi.

Requerente: Presidente do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — P.M.D.B.

Relator: Paulo de Tarso Dias Klautau.

EMENTA: O pedido de cancelamento de Diretório Municipal e Partido Político deve ser deferido, quando satisfeitas as exigências pertinentes.

RELATÓRIO

Pelo órgão do Presidente de seu Diretório Regional, o P.M.D.B. requer o cancelamento dos Diretórios Municipais de São Domingos do Capim e Peixe-Boi.

Ao requerimento é anexada a ata que consubstanciada a decisão cancelatória.

Houve regular publicação de Edital e informação da regularidade processual e inexistência de qualquer óbice.

Ouvida a Douta Procuradoria Regional Eleitoral, destacou o cumprimento das disposições aplicáveis, no que concerne ao *quorum* para a deliberação e manifestou-se pelo deferimento do pedido.

É O RELATÓRIO.

VOTO

O pedido de cancelamento de Diretório Municipal de Partido Político deve ser deferido, quando satisfeitas as exigências pertinentes.

No caso em exame, ocorreu a circunstância supra, daí meu voto pelo deferimento.

Isto posto,

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o pedido de cancelamento dos Diretórios Municipais de São Domingos do Capim e Peixe-Boi do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — P.M.D.B.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Belém, 12 de agosto de 1982.

Nelson Silvestre Rodrigues Amorim — Presidente; Paulo de Tarso Dias Klautau — Relator; Stéleo Bruno dos Santos Menezes, Aristides Porto de Medeiros, Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Izabel Vidal de Negreiros Leão, João Roberto Cavalleiro de Macedo, Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade — Proc. Regional Eleitoral.

(G. Reg. nº 2354)

ACÓRDÃO Nº 9.856

PROCESSO Nº 239/82

Autos de Pedido de Cancelamento do Registro do Diretório Municipal do Município de Inhangapi.

Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social — PDS — Seção do Pará.

Relatora: Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão.

EMENTA: Estando revestido de todas as formalidades legais, acolhe-se o pedido de cancelamento do Registro do Diretório Municipal do Município de Inhangapi.

RELATÓRIO

O Deputado Manoel Nazareth Sant'Anna Ribeiro, na qualidade de Presidente do Diretório Regional do Partido Democrático Social

(PDS) seção do Pará, requereu a este Egrégio Tribunal o cancelamento do Diretório Municipal do citado partido no município de Inhangapi.

A pedido do Ministério Público foi anexado aos autos a cópia da ata da reunião que dissolveu aquele Diretório Municipal, anexou a certidão da Escrivã da 4ª Zona Eleitoral, que menciona os nomes de vários ex-membros daquele partido, que pediram desligamento.

O Exmo. Desembargador Presidente, recebeu o pedido e determinou a publicação do Edital, que foi feito, tendo decorrido o prazo regimental, sem que tivesse qualquer impugnação, conforme certidão de fls. 6 verso.

De acordo com a informação da chefe do Serviço Judiciário, dos 21 membros efetivos, 13 deixaram o partido, como também 7 suplentes.

Ouvido o M. Público, este, em face do processo se encontrar dentro das normas legais, não se opôs ao cancelamento.

É o relatório.

VOTO

O pedido formulado pelo Presidente do Diretório Regional do Partido Democrático Social — Seção do Pará, está revestido das formalidades legais.

Constata-se nos autos que não há condições de funcionar o Diretório Municipal, desfalcado que foi, com as renúncias irrevogáveis de seus ex-membros.

Ante o exposto, conheço do pedido e lhe dou provimento, para em consequência cancelar o Diretório Municipal do PDS em Inhangapi.

Como consta da ata, o Tribunal, à unanimidade, deferiu o pedido de cancelamento do registro do Diretório Municipal do PDS, no município de Inhangapi.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de agosto de 1982.

aa) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim — Presidente; Izabel Vidal de Negreiros Leão — Relatora; Stéleo Bruno dos Santos Menezes, Aristides Porto de Medeiros, Climenie Bernadette de Araújo Pontes, João Roberto Cavalleiro de Macedo, Paulo de Tarso Dias Klautau e Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade, Proc. Reg. Eleitoral.

(G. Reg. nº 2354)

ATO Nº 2.604

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, ítem 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 4.407-82,

RESOLVE:

Conceder, a Marly Patriarcha Pereira, Técnico Judiciário, classe "Especial", do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, licença para assistir pessoa de sua família, os dias 26, 30, 31 de julho de 1982, e de 1º a 06 de agosto de 1982, em que deixou de comparecer ao trabalho, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 17 de agosto de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. nº 2328)

ATO Nº 2.605

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, ítem 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder, ao funcionário Raimundo Melo Paixão, Datilógrafo, classe "Especial", do Quadro de Pessoal da Secretaria deste T.R.E., licença para tratamento da própria saúde, no período de 30.06 a 09.07.82, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 18 de agosto de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. nº 2329)

ATO Nº 2.606

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, ítem 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder, em prorrogação, ao funcionário Raimundo Nonato Costa, Atendente Judiciário, classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., 19 (dezenove) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 19.07 a 06.08.82., conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 18 de agosto de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. nº 2348)

EDITAL Nº 75

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de ordem do Exmº Sr. Ddor. Presidente, e à vista do disposto no artigo 28, da Resolução nº 11.270, de 20 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faz saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva do seu Diretório Regional do Partido Democrático Social - P.D.S. Seção do Estado do Pará, foi requerido a esta Corte o registro dos cidadãos a seguir qualificados como seus candidatos a Governador e Vice-Governador no pleito de 15 de novembro próximo, pelo Estado do Pará:

PARA GOVERNADOR

— Oziel Rodrigues Carneiro ou Oziel Carneiro, Oziel, Carneiro, brasileiro, casado, médico, portador da CInº 546.087 - 2ª via - SEGUP-PA e CPF nº 000329992-91, residente e domiciliado à Trav. Padre Eutíquio nº 1.370, nesta cidade.

PARA VICE-GOVERNADOR:

Zeno Augusto Bastos Veloso ou Zeno Veloso, Zeno Augusto, Zeno, Bastos, Zeno, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 689.529-SEGUP-PA e CPF nº 000467602-53, residente e domiciliado no Largo da Trindade nº 81, nesta cidade.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

Visto:

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. nº 2347)

EDITAL Nº 76

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de ordem do Exmo. Sr. Ddor. Presidente, e à vista do disposto no artigo 28, da Resolução nº 11.270, de 20 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faz saber aos interessados que, pelo Presidente do Diretório Regional do Partido Democrático Social - P.D.S. Seção do Estado do Pará, foi requerido a esta Corte o registro dos cidadãos a seguir qualificados como seus candidatos a Senador e Suplentes de Senador no pleito de 15 de novembro próximo, pelo Estado do Pará:

PARA SENADOR

— Jarbas Gonçalves Passarinho ou Jarbas Passarinho, Jarbas, Passarinho, brasileiro, casado, Coronel R 1, portador da CI nº 3121 - Ministério da Guerra e CPF nº 000571931-34, residente e domiciliado à Av. Serzedelo Correa nº 150, nesta cidade.

PARA 1º SUPLENTE DE SENADOR

— Carlos Augusto Luna de Alcantarino, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 251.229-SEGUP-PA e CPF nº 000364552-53, residente e domiciliado à Av. Nazaré - Jardim S. Luiz nº 47, nesta cidade.

PARA 2º SUPLENTE DE SENADOR

— Francisco Raimundo Coimbra Lobato, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF nº 000958852-34, residente e domiciliado à Praça Rodrigues dos Santos nº 777 - Santarém - PA.

Secretaria doTribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

Visto:

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. nº 2347)

EDITAL Nº 77

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de ordem do Exmº Sr. Ddor. Presidente, e à vista do disposto no artigo 28, da Resolução nº 11.270, de 20 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faz saber aos interessados que pelo Presidente do Diretório Regional do Partido Democrático Social - PDS - Seção do Estado do Pará, foi requerido a esta Corte o registro dos cidadãos a seguir qualificados como seus candidatos à Câmara dos Deputados, no pleito de 15 de novembro próximo, pelo Estado do Pará:

01 - Antonio Nonato do Amaral, Antonio Amaral, Antonio Nonato, Nonato Amaral, Nonato, Antonio ou Amaral, brasileiro, casado, despachante, portador da CI nº 576.156 - SEGUP-PA, CPF nº 000544882-49, residente e domiciliado à Av. Serzedelo Correa nº 15, aptº 1.804, nesta cidade.

02 - Manoel Nazareth Sant' Anna Ribeiro, Manoel Ribeiro, Manoel Nazareth, Manoel Nazaré, Manoel Sant'Anna, Sant'Anna Ribeiro, Manoel, Nazareth, Nazaré, Sant'Anna, Santanna, Santana ou Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI nº 898.736, SEGUP-PA, CPF nº 000364122-87, residente e domiciliado à Trav. Antonio Baena nº 387, nesta cidade.

03 - Sebastião Andrade, Sebastião ou Andrade, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI nº 277.707-SEGUP-PA, CPF nº 000235402-06, residente e domiciliado nesta cidade.

04 - Osvaldo Sampaio Melo, Oswaldo Sampaio Mello, Osvado Sampaio de Melo, Osvaldo Sampaio e Melo, Osvaldo, Oswaldo, Sampaio Melo, Melo, Mello, Sampaio, Osvaldo Sampaio, Oswaldo Sampaio, Osvaldo Melo, Oswaldo Mello, Osvaldo de Melo, Oswaldo de Mello, O. S. Melo, O. S. Mello, S. Melo, O. Melo ou O. Mello, brasileiro, casado, deputado federal, portador da CI nº 186.886, CPF nº 000516672-15, residente e domiciliado à Trav. Tiradentes nº 63/501, nesta cidade.

05 - Jorge Wilson Arbage, Jorge, Wilson, Arbage, Jorge Wilson, Jorge Arbage, Wilson Arbage ou Jorge Wilson Arbage, brasileiro, casado, deputado federal, portador da CI nº 446.447 - 2ª via - SEGUP-PA, CPF nº 000352462-00, residente e domiciliado à Av. Serzedelo Correa - Edifício Di Cavalcanti nº 969/701, nesta cidade.

06 - Nélio Dacier Lobato, Nélio Lobato, Nélio, Dacier, Nélio Dacier ou Dacier Lobato, brasileiro, casado, militar reformado, portador da CI nº 2.976-MG-PA, CPF nº 002490682-49, residente e domiciliado à Vila Leopoldina nº 151, nesta cidade.

07 - Lúcia Daltro de Viveiros, Lúcia Viveiros, Lúcia, Viveiros, Daltro Viveiros ou Daltro, brasileira, casada, engenheira civil, portador da CI nº 018, CPF nº 066202051-00, residente e domiciliado à Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 170, nesta cidade.

08 - Álvaro Paz do Nascimento, Álvaro Paz, Álvaro Nascimento, Álvaro, Paz ou Nascimento, brasileiro, viúvo, jornalista, portador da CI nº 50098 - SEGUP-PA, CPF nº 014117212-68, residente e domiciliado à Av. Senador Lemos nº 34, nesta cidade.

09 - Catarino Soares de Souza, Catarino Soares, Catarino, Catarino Souza ou Catarino, brasileiro, casado, industrial, portador da CI nº 932.376 - SEGUP-PA, CPF nº 005920562-87, residente e domiciliado à v. Tavares Bastos - Conjunto Benevides - casa 6, nesta cidade.

10 - Elias Ribeiro Pinto, Elias Pinto, Elias ou Pinto, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 120858392-15, residente e domiciliado a Rua Galdino Veloso nº 546, Santarém - Pa.

11 - Fernando Américo Medeiros Brasil, Fernando Américo Brasil, Fernando Brasil, Fernando Américo Medeiros, Fernando Américo, Âmérico Brasil, Fernando Medeiros, Fernando Medeiros Brasil, Américo Medeiros, Brasil, Américo, Fernando ou Medeiros, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 2722-AOB/Brasília, CPF nº 012583202-82, residente e domiciliado à Pça. Justo Chermont nº 48, casa nº 109, nesta cidade.

12 - Gerson dos Santos Peres, Gerson Péres, Santos Peres, Gerson ou Péres, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 002, SEGUP-PA, CPF nº 000595362-68, residente e domiciliado à Trav. Mauriti, nº 2423, nesta cidade.

13 - Gilberto Ronaldo Campello de Azevedo, Gilberto Azevedo, Gilberto ou Azevedo, brasileiro, casado, bancário, portador da C nº 10.991.084-SEGUP/J. Pessoa - PB, CPF nº 042145287-00, residente e domiciliado nesta cidade.

14 - João Augusto Figueiredo de Oliveira, João Augusto Figueiredo Oliveira, João Augusto F. de Oliveira, João Augusto Figueiredo, João Augusto de Oliveira, João Augusto Oliveira, João Augusto, João Oliveira, João Figueiredo, Figueiredo de Oliveira, João, Figueiredo Oliveira, Figueiredo, Oliveira ou Augusto, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 492.423-2ª Via, SEGUP-PA, CPF nº 001385252-34, residente e domiciliado no município de Oriximiná--PA.

15 - Manoel Pompeu Filho, Manoel Pompeu, Pompeu Filho ou Pompeu, brasileiro, casado, jornalista, portador da CI nº 072.498 - SEGUP-PA, CPF nº 009525241-04, residente e domiciliado à Av. Almirante Wandenkolk nº 595, nesta cidade.

16 - Océlio de Medeiros ou Océlio, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 656-OAB/RJ, CPF nº 072499771-53, residente e domiciliado nesta cidade.

17 - Sebastião Curió Rodrigues de Moura, Sebastião Curió, Curió, Curió Rodrigues Moura, Curió Rodrigues, Curió Moura, Sebastião Moura, Sebastião Rodrigues Moura, Sebastião Rodrigues, Sebastião Curió Rodrigues Moura ou Moura, brasileiro, casado, militar, portador da CI nº 100.413.640-2-ME. CPF nº 089074121-20, residente e domiciliado no município de Marabá-PA.

18 - Sylvio Leopoldo de Macambira Braga, Sylvio L.M. Braga, Sylvio Macambira Braga, Sylvio Braga, Sylvio, Silvio ou Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 200A - OAB-DF, residente e domiciliado nesta cidade.

19 - José Hermógenes Gomes.

20 - Tennison Portelado Raposo.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

Visto:

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. nº 2347)

EDITAL Nº 78

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de ordem do Exmº Sr. Ddor. Presidente, e à vista do disposto no artigo 28, da Resolução nº 11.270, de 20 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faz saber aos interessados que, pelo Presidente do Diretório Regional do Partido Democrático Social - PDS, Seção do Estado do Pará, foi requerido a esta Corte o registro dos cidadãos a seguir qualificados como seus candidatos à Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no pleito de 15 de novembro próximo:

01 - Álvaro de Oliveira Freitas, Álvaro de Oliveira, Álvaro Freitas, Oliveira Freitas, Álvaro, Oliveira ou Freitas, brasileiro, casado, topografo, portador da CI nº 801.301 - SEGUP-PA, CPF nº 002709112-00, residente e domiciliado à Av. 25 de Setembro nº 576, nesta cidade.

02 - Aziz Mutran Neto, Aziz Mutran, Aziz, Mutran ou Neto, brasileiro, casado, industrial, portador da CI nº 285.204-SEGUP-PA, CPF nº 001149102-78, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz nº 99, aptº 901, nesta cidade.

03 - Everaldo de Souza Martins, Everaldo Martins, Everaldo, Martins, Souza Martins, Everaldo Souza ou Sousa, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº 430.477 - 2ª via SEGUP-PA, CPF nº 001495192-49, residente e domiciliado no município de Santarém--PA.

04 - Fernando José Bahia, Fernando Bahia, José Bahia, Fernando Baia, Fernando, José, Baia ou Bahia, brasileiro, casado, funcionário público, portador da CI nº 879.662-SEGUP-PA, residente e domiciliado à Trav. Ferreira Pena, nº 168, nesta cidade.

05 - Flávio Cezar Franco, Flávio Franco, Cezar Franco, Flávio, Cezar ou Franco, brasileiro, casado, deputado estadual, portador da CI nº 30.887-SEGUP-PA, CPF nº 000347462-34, residente e domiciliado no município de Vigia-PA.

06 - Nicolau João Brito Saraty, Nicolau Saraty, Saraty ou Sarati, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº 987.834-SEGUP-PA, CPF nº 002585552-20, residente e domiciliado à Trav. Soares Carneiro nº 501, nesta cidade.

07 - Milton dos Santos Peres, Milton Peres, Milton ou Peres, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI nº 10.680 - SEGUP-PA, residente e domiciliado nesta cidade.

08 - Paulo Martins Ramalho, Paulo Ramalho, Paulo Martins, Ramalho, Martins ou Paulo, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 0083-SEGUP-PA, residente e domiciliado nesta cidade.

09 - Plínio Pinheiro Neto, Plínio Pinheiro, Plínio Neto, Pinheiro Neto, Plinio, Pinheiro ou Neto, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da CI nº 195.904-SEGUP-PA, residente e domiciliado no município de Marabá-PA.

10 - Ronaldo Passarinho Pinto de Souza, Ronaldo Passarinho, Ronaldo Pinto, Ronaldo Souza, Ronaldo, Passarinho, Pinto, Souza ou Ronaldo de Souza, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 55-OAB-PA, CPF nº 000550422-87, residente e domiciliado à Av. Roberto Camelier, nº 362, nesta cidade.

11 - Aldebaro Barreto da Rocha Klautau, Aldebaro Klautau, Aldebaro, Klautau, Aldebaro Barreto da Rocha, Aldebaro da Rocha Klautau, Aldebaro Barreto Klautau, Aldebaro Barreto ou Rocha Klautau, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI nº 322.000 - SEGUP-PA, CPF nº 000550852-53, residente e domiciliado à Trav. Vileta nº 2.778, nesta cidade.

12 - Almir Tavares Lima, Almir Lima, Almir Tavares, Almir, Tavares ou Lima, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 8G-64997-ME, CPF nº 000949942-34, residente e domiciliado à Av. Senador Lemos, 414, Castanhal-PA.

13 - Amyntor de Paula Cavalcante, Amyntor Cavalcante, Amyntor de Paula, Cavalcante, Amintor ou Amintor Cavalcante,

brasileiro, casado, médico, portador da CI nº 781.499-SEGUP-PA, CPF nº 000594042-72, residente e domiciliado à Trav. Almirante Wandenkolk nº 561, nesta cidade.

14 - Antonio da Silva Pereira, Antonio Pereira, Antonio ou Pereira, brasileiro, casado, serventuário de justiça, portador da CI nº 276.914-2ª via SEGUP-PA, CPF nº 003349872-53, residente e domiciliado nesta cidade.

15 - Antonio Edson da Silva Matoso, Antonio Edson, Antonio Matoso, Edson Matoso, Edson, ou Matoso, brasileiro, casado, radialista, portador da CI nº 989.235 - SEGUP-PA, CPF nº 032989902-30, residente e domiciliado à Rua Padre Prudêncio 689, nesta cidade.

16 - Antonio Coelho dos Santos, Antonio, Coelho, Santos, Antonio Coelho, Antonio Santos ou Coelho Santos, brasileiro, casado, médico, CPF nº 026246131-53, residente e domiciliado no Município de Conceição do Araguaia-PA.

17 - Antonio Itayguara Moreira dos Santos, Antonio Itayguara, Antonio, Itaiguara, Itayguara, Ytaiguara, Moreira dos Santos, Antonio Santos ou Antonio Moreira dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI nº 341.560 - SEGUP-PA, residente e domiciliado nesta cidade.

18 - Antonio de Jesus Vale Batalha, Antonio Batalha, Antonio de Jesus ou Batalha, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI nº 76.212, SEGUP-PA, CPF nº 001473202-59, residente e domiciliado à Trav. Humaitá, Contº D. Fernando, casa 5, nesta cidade.

19 - Anfrisio da Costa Nunes Filho, Anfrisio Nunes, Costa Nunes, Nunes Filho, Costa Filho, Anfrisio ou Costa, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado no município de Altamira-PA.

20 - Bernardino da Costa e Silva, Bernardino Silva, Bernardino Costa, Bernardino, Costa e Silva, Costa Silva, B. Costa ou B. Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 242.622, SEGUP--PA, residente e domiciliado nesta cidade.

21 - Benedito Antonio Cota Guimarães, Benedito Antonio Guimarães, Benedito Antonio Cota, Benedito Cota Guimarães, Benedito Cota, Benedito Guimarães, Benedito Antonio ou Benedito, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 496. SEGUP—PA, residente e domiciliado no municipio de Santarém-PA.

22 - Carlos Antonio Estácio, Carlos Estácio, Carlos Antonio, Estácio ou Carlos, brasileiro, casado, jornalista, portador da CI nº 414.006 - SEGUP-PA, CPF nº 003623282-34, residente e domiciliado à Av. Nazaré, 444 - Edifício Ouro, aptº nº 44, nesta cidade.

23 - Carlos Augusto Serra Mendes, Carlos Mendes, Mendes, Carlos Serra Mendes, Carlos Augusto ou Carlos, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da CI nº 1.171.946 - SEGUP-PA., CPF nº 069524612-72, residente e domiciliado à Rua Domingos Marreiros nº 989, nesta cidade.

24 - Emanuel Raiol Lobo, Emanuel Raiol, Emanuel Lobo, Raiol, Lobo ou Emanuel, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador da CI nº 185.230 - SEGUP-PA, residente e domiciliado no município de Soure-PA.

25 - Eduardo da Silva Kataoka, Eduardo Kataoka, Eduardo ou Kataoka, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da CI nºª 3.246.D-CREA-PA, CPF nº 057443342-20, residente e domiciliado no município de Castanhal-PA.

26 - Emiliano de Oliveira, Emiliano Oliveira, Emiliano ou Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 004984082-72, residente e domiciliado no município de Altamira-PA.

27 - Fausto Fernandes, Fausto ou Fernandes, brasileiro, casado, pecuarista, CPF nº 004155022-68, residente e domiciliado no município de Paragominas-PA.

28 - Humberto Viggiano ou Viggiano, brasileiro, casado, comerciário, portador da CI nº 895.186-SEGUP-PA, CPF nº 005846302-04, residente e domiciliado à Av. Generalíssimo Deodoro nº 2018, nesta cidade.

29 - Francisco Nogueira Ramos, Francisco Nogueira, Francisco Ramos, Francisco, Nogueira Ramos, Nogueira ou Ramos, brasileiro, casado, comerciante e agricultor, residente e domiciliado no município de Baião-PA.

30 - Frederico Santos de Souza, Frederico Souza, Frederico Santos ou Frederico, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 780.534-2ª Via, SEGUP-PA, CPF nº 023667972-49, residente e domiciliado no município de Ananindeua-PA.

31 - Gerson Gomes Moreira, Gerson Moreira, Gerson Gomes, Gerson, Moreira, Gomes Moreira ou G. Moreira, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 222.860—SEGUP-PA, CPF nº 009800481-68, residente e domiciliado no município de Tucuruí-PA.

32 - Gerson Alves Guimarães, Gerson Guimarães, Alves Guimarães, Gerson ou Gerson Alves, brasileiro, casado, universitário, portador da CI nº 1554-G-18-OAB-PA, residente e domiciliado no município de Bragança-PA.

33 - Guaracy Batista da Silveira, Guaracy Batista, Guaracy Silveira, G. Batista, G. Silveira, Guaracy, Batista, Silveira ou Guaracy, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 1.008-584—SEGUP-PA, CPF nº 542840828-68, residente e domiciliado à Trav. Lomas Valentinas nº 2.728, nesta cidade.

34 - Haroldo Costa Bezerra, Haroldo Costa, Haroldo Bezerra, Haroldo ou Bezerra, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI nº 126.119-SEGUP-AM, CPF nº 024685732-34, residente e domiciliado no município de Marabá-PA.

35 - Herbert Matos Veríssimo, Herbert Veríssimo, Herbert Matos, H. Veríssimo, Herbert, Veríssimo ou H. Matos, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 153.724-SEGUP-PA, CPF nº 019007812-04, residente e domiciliado no município de Capanema--PA.

36 - Hermano Dias Martins, Hermano Dias, Hermano Martins, Hermano D. Martins, Dias Martins, Dias, Martins, Hermano, H. Martins, H. Dias, Ermano, Ermano Dias Martins, Ermano D. Martins, Ermano Martins ou Ermano Dias, brasileiro, casado, funcionário público, portador da CI nº 641.755-SEGUP-PA, CPF nº 006289302-59, residente e domiciliado à Trav. Soares Carneiro - Vila Importadora, casa S, nesta cidade.

37 - Hermógenes Ferreira Guimarães, Hermógenes Ferreira, Guimarães, Hermógenes ou Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 004418302-00, residente e domiciliado no município de Muaná-PA.

38 - João Luis Colares Sarmento, João Luis, João, Luis, João Sarmento, João Colares, Luis Sarmento, Luis Colares ou Colares Sarmento, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 99.927-SEGUP-PA, CPF nº 032143112-04, residente e domiciliado no Município de Santarém-PA.

39 - João Mousinho Coelho, João, Mousinho, Coelho, João Mousinho, João Coelho, João M. Coelho, Mousinho Coelho ou J. M. Coelho, brasileiro, casado, contador, portador da CI nº 216.707-2ª via, SEGUP—PA, CPF nº 000335102-53, residente e domiciliado à Av. Brás de Aguiar, Edifício Santa Clara, nº 458- aptº 501.

40 - João Alfredo Silva Hage, José Alfredo, José Silva, José Hage, Alfredo Hage, José Alfredo Silva, José Alfredo Hage, José, Alfredo, Silva ou Hage, brasileiro, casado, agro-pecuarista, CPF nº 004821962-20, residente e domiciliado no município de Prainha-PA.

41 - José Elcias Raulino Alves, J. Elcias, Elcias ou José, brasileiro, casado, industrial, portador da CI nº 777.318-SEGUP-PA, residente e domiciliado no município de Capanema-PA.

42 - José Fernandes Chaves, José Chaves, José Fernandes, Fernades Chaves, Chaves ou José, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 126-OAB-PA, CPF nº 002196732-68, residente e domiciliado à rua João Balbi nº 618, nesta cidade.

43 - José Santos Croelhas, José Santos, José Croelhas, Santos Croelhas, Santos ou Croelhas, brasileiro, solteiro, economista, portador da CI nº 1.268.946 - SEGUP-PA, CPF nº 093428502-00, residente e domiciliado à Trav. Barredos nº 592, Icoaraci-PA.

44 - José Maria de Limas Moraes, Jose Moraes, José de Lima Moraes, José de Lima, Lima Moraes, José, Lima ou Moraes brasileiro, casado, técnico em administração, portador da CI nº 74.927-SEGUP-PA, residente e domiciliado no município de Augusto Corrêa--PA.

45 - José Miranda ou Miranda, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 514.225 - 2ª via. SEGUP-PA, CPF nº 000342742-00, residente e domiciliado nesta cidade.

46 - Jovelino Viana de Araújo, Jovelino Viana Araújo, Jovelino Viana, Jovelino de Araújo, Jovelino Araújo, Jovelino, Viana ou Araújo, brasileiro, solteiro, médico, CPF nº 018212702-82, residente e domiciliado no município de Alenquer-PA.

47 - Juvêncio Antonio Vergolino Dias, Juvencio Dias, Juvêncio Vergolino Dias, J. Dias, Juvêncio ou Dias, brasileiro, desquitado, médico, portador da CI 1.010.369-2ª via, SEGUP-PA, CPF nº 004475012-91, residente e domiciliada à Trav. Quintino Bocaiúva, 1293, nesta cidade.

48 - Lourival Fernandes de Lima, Lourival Fernandes, Lourival, Lourival Fernandes, Lorival Lima ou Lorival, brasileiro, casado, radialista, portador da CI nº 766.896 - 2ª via - SEGUP-PA, residente e domiciliado nesta cidade.

49 - Maluf Gabbay, Maluf ou Gabbay, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI nº 946.585 - SEGUP-PA, CPF nº 000489412-04, residente e domiciliado à Pça. Justo Chermont, Edifício Rainha Ester, aptº 201, nesta cidade.

50 - Mário Satoshi Oguino, Mário Satoshi, Mário Oguino, Mário, Satoshi, Oguino, Mário Sató ou Satoshi Oguino, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 779.894 - SEGUP-PA, CPF nº 007777302, residente e domiciliado no município de Santa Izabel do Pará - PA.

51 - Paulo Izaias de Macedo Filho, Paulo Izaias de Macedo, Paulo Macedo, Paulo Filho, Paulo Izaias ou Paulo, brasileiro, desquitado, militar, portador da CI nº 017782610-4 ME, CPF nº 003730014-87, residente e domiciliado no município de Altamira.

52 - Paulo Imbiriba Lisboa, Paulo Imbiriba, Paulo Lisboa, Paulo, Imbiriba Lisboa, Imbiriba ou Lisboa, brasileiro, casado, pecuarista, CPF nº 004856402-87, residente e domiciliado no município de Santarém-PA.

53 - Pedro Odival Gomes da Silva, Pedro Odival, Pedro Silva, Pedro Gomes Silva, Pedro da Silva, Odival Silva, Pedro, Odival, Gomes da Silva ou Gomes, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 1.070.681 - SEGUP-PA, CPF nº 006146702-25, residente e domiciliado no conjunto Mendara II - Alameda B, casa 130, nesta cidade.

54 - Raimundo da Cruz Moreira Neto, Raimundo Cruz, Raimundo Moreira, Raimundo Neto, Cruz Moreira, Cruz, Raimundo ou Moreira Neto, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº 839.553-2ª via SEGUP-PA, CPF nº 018578602-25, residente e domiciliado no município de Óbidos-PA.

55 - Leandro Santana da Costa, Leandro Costa, Leandro Santana, Leandro, Santana Costa ou Santana, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 990.365 - SEGUP-PA, CPF nº 002375902-04, residente e domiciliado à Rua dos Mundurucus nº 1104, nesta cidade.

56 - Simão Salim, Salim ou Simão, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 922.018-SEGUP-PA, CPF nº 000016942-00, residente e domiciliado à Trav. Castelo Branco, nº 700, Vila Santa Clara, casa 67, nesta cidade.

57 - Victor Hilário da Paz, Paz, Victor Paz, Vito Paz, Victor da Paz, Vitor da Paz, Vitor P.; V. Paz, Vitor ou Victor, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº 880.513, SEGUP—PA, CPF nº 000591102-87, residente e domiciliado à Trav. 14 de Março nº 1143, nesta cidade.

58 - Vitor Emanoel Martins Rosário, Vitor Rosário, Emanoel Martins, Emanoel Rosário, Martins Rosário, Rosário ou Vitor, brasileiro, casado, professor, portador da CI nº 1.027.120—SEGUP-PA, CPF nº 036315402-72, residente e domiciliado à Av. Serzedelo Correa nº 153, nesta cidade.

59 - Eloy Albuquerque de Oliveira Santos, brasileiro, casado, radialista, portador da CI nº 88.888 - SEGUP-PA, CPF nº 008056532-87, residente e domiciliado à Rua Boaventura da Silva nº 361, aptº 504, nesta cidade.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

Visto:

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. nº 2347)

EDITAL Nº 79

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de ordem do Exmo. Sr. Ddor. Presidente, e à vista de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faz saber aos interessados que, pelo Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. Seção do Estado do Pará, foi requerido a estes candidatos a Governador e Vice-Governador no pleito de 15 de novembro próximo, pelo Estado do Pará.

PARA GOVERNADOR

— Jader Fontenelle Barbalho, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 579.017 - SEGUP-PA e CIC nº 000180312-34, residente e domiciliado à Av. Almirante Barroso, Pas. Eliezer Levy nº 205, nesta cidade.

PARA VICE GOVERNADOR

— Laercio Dias Franco, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 494L-25 OAB-PA e CIC nº 000138892-49, residente e domiciliado à Av. Governador José Malcher nº 1128, nesta cidade.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

Visto:

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. nº 2347)

Prot. nº 4.155 (30-87), de 17.08.82

EDITAL Nº 80

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de ordem do Exmo. Sr. Ddor. Presidente, e à vista do disposto no artigo 28, da Resolução nº 11.270, de 20 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faz saber aos interessados que, pelo Presidente do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. - Seção do Estado do Pará, foi requerido a esta Corte o registro dos cidadãos a seguir qualificados como seus candidatos a Senador no pleito de 15 de novembro próximo, pelo Estado do Pará:

PARA SENADOR

Sublegenda I:

— João de Paiva Menezes ou João, Menezes, João Paiva Menezes, João Menezes, Paiva Menezes, Paiva, brasileiro, viúvo, advogado, portador da C.I. nº 016 - CD/PA. e CIC nº.. 000171912-20 residente e domiciliado à Rua 13 de Maio, nº 232, nesta cidade.

Sublegenda II:

— Hélio Mota Gueiros ou Hélio Gueiros, Hélio, Gueiros, H. Gueiros. HM Gueiros, brasileiro, casado, jornalista, portador da C.I. nº 431 - O.A.B.-PA. e CIC nº 004469472-53, residente e domiciliado à Av. Almirante Barroso, 949, nesta cidade.

Sublegenda III:

— Itair Sá da Silva, ou Itair Silva, Itair Sá, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº1.049.243-SEGUP-PA. e CIC nº 000315692-34, residente e domiciliado à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 503, nesta cidade.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

VISTO:

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. nº 2347)

Prot. nº 4.155 (30-87), de 17.08.82

EDITAL Nº 81

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de ordem do Exmo. Sr. Ddor. Presidente, e à vista do disposto no artigo 28, da Resolução nº 11.270, de 20 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faz saber aos interessados que, pelo Presidente do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. - Seção do Estado do Pará, foi requerido a esta Corte o registro dos cidadãos a seguir qualificados como seus candidatos à Câmara dos Deputados, no pleito de 15 de novembro próximo, pelo Estado do Pará:

1 - Ademir Galvão Andrade ou Ademir, Ademir Andrade, Galvão, Andrade, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI nº 142.253-SEGUP-PA. e CIC nº 049051805-20, residente e domiciliado à Av. Magalhães Barata - Ed. Cartier, Apto. 104, nesta cidade.

2 - Vicente de Paula Queiroz ou Vicente de Paula, Vicente Queiroz, De Paula Queiroz, Vicente, Queiroz, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 419.818-SEGUP-PA. e CIC nº 019009002-20, residente e domiciliado à Rua Veiga Cabral nº 1.102, nesta cidade.

3 - José Ronaldo Campos de Souza ou José Ronaldo, Ronaldo Campos, Ronaldo, Campos, Campos de Souza, Ronaldo Souza, José Campos, José Souza, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. nº 851.587-SEGUP-PA. e CIC nº.. 004848812-72, residente e domiciliado à Av. Adriano Pimentel nº 170-Santarém-PA.

4 - João Batista Figueira Marques ou João Marques, João Batista Figueira, João Batista, J. Marques, Marques, João Figueira Marques, Figueira Marques, Batista Marques, João Figueira, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 556 - OAB-PA. e CIC nº 003732492-68, residente e domiciliado à Av. Nazaré nº 1.355 - Apto. 603, nesta cidade.

5 - Carlos Alberto de Aragão Vinagre ou Carlos Alberto Vinagre, Carlos Alberto Aragão, Aragão Vinagre, Carlos Vinagre, Carlos Aragão, Aragão, Vinagre, Carlos, Alberto, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº 731-C-45-O.A.B. e CIC nº.. 002614242-20, residente e domiciliado à Trav. Humaitá, nº. 2.322, nesta cidade.

6 - Antonio Hamilton Bentes ou Antonio Hamilton, Antonio Bentes. Hamilton Bentes, Bentes, Hamilton, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº 830-OAB-PA. e C.I.C. nº.. 003737882-15, residente e domiciliado à Av. Nazaré nº 58 - Jardim S. Luiz, nesta cidade.

7 - Domingos Juvenil Nunes de Sousa ou Juvenil, Domingos Juvenil, Domingos, Domingos Sousa, Domingos Nunes, Juvenil Nunes, Juvenil Sousa, Nunes, brasileiro, casado, deputado estadual, portador da C.I. nº 2047/D - 1ª Reg. CREA e

CIC nº 010836512-34, residente e domiciliado à Rua Senador Manoel Barata, nº 1.730, nesta cidade.

8 - Dionísió João Hage ou Dionísio Hage, Dionísio, Hage, João Hage, brasileiro, casado, professor, portador da CI nº.. 0005-SEGUP-PA. e CIC nº 000201412-20, residente e domiciliado à Alameda José Faciola nº 92 - Ed. Banna - Apto. 1.402, nesta cidade.

9 - Fernando Coutinho Jorge ou Coutinho Jorge, Coutinho, Jorge, Fernando Jorge, Fernando Coutinho, Fernando, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. nº 376.241-SEGUP-PA. e CIC nº 001334262-20, residente e domiciliado à Trav. Diogo Móia, nº 796, nesta cidade.

10 - Eliel Rodrigues ou Eliel, Rodrigues, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI nº 88.605 M. Aeronáutica-PA. e CIC nº 001501342-15, residente e domiciliado à Av. Magalhães Barata, 92 - Ed. Banna, Apto. 308, nesta cidade.

11 - Pedro Paulo da Mota Guerra Chermont ou Pedro Chermont, Chermont, Pedro, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI nº 875-D - CREA - 1ª Região e C.I.C. nº.. 003045572-34, residente e domiciliado à Trav. Alenquer, nº 114, nesta cidade.

12 - Benedicto Wilfredo Monteiro ou Benedicto Monteiro, Benedicto Wilfredo, Benedicto, Wilfredo, Monteiro, Wilfredo Monteiro, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº.. 11-557-OAB-PA. e CIC nº 003685712-20, residente e domiciliado à Av. Governador José Malcher - Pass. Antônia Nunes, 41, nesta cidade.

13 - Raimundo Abdon da Silva ou Raimundo Abdon, Abdon, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI. nº.. 1.050.080-SEGUP-PA. e CIC nº 004408762-49, residente e domiciliado à Av. Bernardo Sayão, nº 1.758, nesta cidade.

15 - Pedro Magalhães Melo ou Pedro Magalhães, Magalhães, Pedro, brasileiro, casado, médico, portador da CI. 641.782-2ª via - SEGUP-PA. e CIC nº 012795482-15, residente e domiciliado à Av. Gentil Bittencourt - Conj. Urca-Bloco C, Apto. 201, nesta cidade.

15 - Donato Cardoso de Souza ou Donato Cardoso, Donato, Donato Souza, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº D-22/953 - OAB-PA. e CIC nº 006425682-00, residente e domiciliado à Trav. Mauriti, nº 1.505, nesta cidade.

16 - Roberto Lobato da Costa ou Lobato da Costa, Costa, Roberto Lobato, Lobato, Roberto, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº 654.878-SEGUP-PA. e CIC nº 000846032-91, residente e domiciliado à Rua D. Romualdo de Seixas, nº 651, nesta cidade.

17 - Arnaldo Moraes Filho ou Arnaldo Moraes, Arnaldo Filho, Moraes Filho, Arnaldo, Moraes, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 523.716 - SEGUP-PA. e CIC nº... 001263142-68, residente e domiciliado à Av. Serzédelo Corrêa, nº 594 - Apto. 202, nesta cidade.

18 - Armando Teixeira Soares ou Armando Teixeira, Armando Soares, Teixeira, Soares, Armando, brasileiro, casado, economista, portador da CI nº 74.670-SEGUP-PA. e CIC nº.. 001075732-53, residente e domiciliado à Av. Pedro Miranda, nº 1.701, nesta cidade.

19 - Nelson Pantoja Ribeiro Filho ou Nelson Ribeiro, Nelson, Ribeiro, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI nº.. 112.856-SEGUP-PA. e CIC nº 029851522-91, residente e domiciliado à Av. Roberto Camelier, nº 533, nesta cidade.

20 - Oswaldo Brabo de Carvalho ou Oswaldo Brabo, Oswaldo Carvalho, Oswaldo, Brabo de Carvalho, Brabo, Carvalho, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 781.752-2ª via - SEGUP-PA. e CIC nº 002221512-34, residente e domiciliado à Av. Osvaldo Cruz, Ed. Portinari, Apto. 1.011, nesta cidade.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

VISTO:

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. nº 2347)

Prot. nº 4.155 (30-87), de 17.08.82

EDITAL Nº 82

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de ordem do Exmo. Sr. Ddor. Presidente, e à vista do disposto no artigo 28, da Resolução nº 11.270, de 20 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faz saber aos interessados que, pelo Presidente do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB - Seção do Estado do Pará, foi requerido a esta Corte o registro dos cidadãos a seguir qualificados como seus candidatos à Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no pleito de 15 de novembro próximo:

01 - Aldo Bernal de Almeida, Aldo, Aldo Ameida ou Almeida, brasileiro, casado, jornalista, portador da C.I. 512.025-2ª Via-SEGUP-PA. e CIC nº 047628002-87, residente e domiciliado à Av. Serzedélo Corrêa, nº 1116, nesta Capital.

02 - Irawaldyr Waldner Moraés da Rocha, Irawaldyr, Irawaldyr Rocha, Rocha, I. Rocha ou Ira, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº 676-OAB-PA. e CIC nº 000255182-91, residente e domiciliado à Av. Governador José Malcher, nº 960, Apto. 1601, nesta Capital.

03 - Edson Sousa Batista, Edson, Edson Sousa, Edson Batista, Sousa, Batista ou E. Batista, brasileiro, casado, servidor público, portador da C.I. nº 703.153-2ª Via - SEGUP-PA. e CIC nº 001140812-04, residente e domiciliado na Cidade de Altamira-PA.

04 - José Maria de Oliveira Mota, José Maria, José Maria Mota, Mota, Oliveira Mota ou Oliveira, brasileiro, casado, técnico em Contabilidade, portador da C.I. nº 578.793-SEGUP-PA. e CIC nº 000957882-04, residente e domiciliado no Município de Acará-PA.

05 - Eladyr Nogueira Lima, Eladyr, Nogueira Lima, Nogueira ou Lima, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. nº 1.289-PM e CIC nº 003036822-72, residente e domiciliado no Conj. Castelo Branco - 2ª Trav. Casa-05, nesta Capital.

06 - Alcides Martins Tourão Corrêa, Alcides Martins Corrêa, Alcides Martins Tourão, Alcides Martins, Alcides Tourão, Alcides Corrêa, Alcides, Martins, Tourão ou Corrêa, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CIC nº... 008050682-87, residente e domiciliado no Município de Óbidos-PA.

07 - Luís Maria de Jesus Soares, Luís Maria Soares, Luís Maria, Luís Soares, Luís, Jesus Soares ou Jesus, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. nº 3.010-SEGUP-PA. e CIC nº 005003132-53, residente e domiciliado no Município de Bragança-PA.

08 - Benedito de Miranda Alvarenga, Benedito Alvarenga, Benedito ou Alvarenga, brasileiro, casado, promotor público, portador da C.I. nº 771-OAB PA. e CIC. nº 000842392-04, residente e domiciliado à Av. Pres. Vargas, nº 197, Apto. 704, nesta Capital.

09 - Asdrúbal Mendes Bentes, Asdrúbal Mendes, Asdrúbal Bentes, Asdrúbal, Mendes ou Bentes, brasileiro, desquitado, advogado, portador da C.I. nº 752-OAB/PA. e CI nº 008154112-00, residente e domiciliado à Trav. Quintino Bocaiúva, 540, casa nº 01, nesta Capital.

10 - João Brasil Monteiro, João Brasil, Brasil, Monteiro, João Monteiro ou João, brasileiro, casado, marítimo, portador da C.I. nº 524.216-SEGUP-PA. e CIC nº 020032102-10, residente e domiciliado no Município de Itupiranga-PA.

11 - Jacintho de Pinho Rodrigues, Jacintho Rodrigues ou Jacintho, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador da C.I. nº 634.181-SEGUP-PA. e CIC nº 002367132-72, residente e domiciliado a Av. Visconde de Souza Franco nº 1.185, nesta Capital.

12 - Francisco Siqueira Soeiro, Francisco Soeiro, Siqueira Soeiro, Francisco Siqueira, Soeiro, Francisco ou Siqueira, brasileiro, casado, professor, portador da C.I. nº 469911-2ª Via-SEGUP-PA. e CIC nº 015858512-72, residente e domiciliado no Município de Vigia-PA.

13 - Leonardo Negrão de Souza, Leonardo, Leonardo Negrão, Negrão ou Leonardo Souza, brasileiro, casado, professor, portador da C.I. nº 774.829-2ª Via-SEGUP-PA. e CIC 008889232-87, residente e domiciliado no Município de Abaetetuba-PA.

14 - Riomar Lages Filho, Riomar Lages, Riomar Filho ou Riomar, brasileiro, casado, motorista, portador da C.I. nº 192.768-DF e CIC nº 006550902-15, residente e domiciliado no Município de Itaituba-PA.

15 - José Cláudio Maués Barra, José Cláudio, Maués Barra, Maués ou Barra, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº. 080725890-0-ME/PA. e CIC nº 000957102-72, residente e domiciliado a Av. Tavares Bastos, Conj. do BASA, Alameda Inácio Caldas, nº 70, nesta Capital.

16 - Raimundo Oeiras Freire, Raimundo Oeiras, Oeiras Freire, Oeiras ou Freire, brasileiro, desquitado, advogado, portador da C.I. nº 2412-OAB/PA. e CIC nº 004877752-87, residente e domiciliado no Município de Marapanim-PA.

17 - Maria Renée Brito Maia, Maria Renée, Renée Maia, Renee Brito, Renee Brito Maia, ou Maria Renée B. Maia, brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora da C.I. nº 779.727-2ª Via-SEGUP-PA. e CIC nº 080942502-59, residente e domiciliado a Pass. Douglas, nº 03, Vila Militar, nesta Capital.

18 - Walter Livio Gonçalves, Walter Livio, Walter Gonçalves, Livio, Gonçalves ou Walter, brasileiro, casado, mecânico, portador da C.I. nº 338.710-SEGUP-PA. e CIC nº 007748712-53, residente e domiciliado à Rua dos Timbiras, nº 1428, nesta Capital.

19 - Francisco Xavier Nogueira, Francisco Xavier ou Xavier, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº 3.442.135-SEGUP-RJ. e CIC nº 161452247-20, residente e domiciliado à Trav. 14 de Março, nº 525, nesta Capital.

20 - Benedito Crisóstomo Siqueira Rodrigues, Benedito Crisóstomo Rodrigues, Benedito Crisóstomo, Benedito Rodrigues, Crisóstomo Rodrigues, Crisóstomo, Rodrigues ou Benedito, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. nº 54.071-MA-PA. e CIC nº 060858737-00, residente e domiciliado à Av. Doutor Freitas, nº 1598, Conj. Itaúba, nesta Capital.

21 - Juraci Moura dos Santos, Juraci Moura, Juraci dos Santos ou Juraci Santos, brasileiro, solteiro, laboratorista, portador da C.I. nº 374.059-SEGUP-PA. e CIC nº 031818042-15, residente e domiciliado à Rua Conceição nº 1601, nesta Capital.

22 - Ronaldo Valle Gonçalves, Ronaldo Valle, Ronaldo Gonçalves, Ronaldo, Valle ou Gonçalves, brasileiro, solteiro, publicitario, portador da C.I. nº 343.925-SEGUP-PA. e CIC nº 090212052-20, residente e domiciliado à Trav. Benjamim Constant, nº 1089, nesta Capital.

23 - Herminio Calvinho Filho, Herminio Calvinho, Herminio, Calvinho ou Calvinho Filho, brasileiro, casado, vereador, portador da C.I. nº 182.637-SEGUP-PA. e CIC nº 000207102-91, residente e domiciliado à Trav. 9 de Janeiro, nº 2459, nesta Capital.

24 - Luiz Carlos Figueiredo Campos, Luiz, Carlos, Luiz Carlos, Figueiredo, Luiz Carlos Campos, Luiz Figueiredo, Campos ou Luiz Campos, brasileiro, casado, funcionário público, portador da C.I. nº 783.378-SEGUP-PA. e CIC nº 004474982-15, residente e domiciliado à Barão de Igarapé-Miri, 1018, nesta Capital.

25 - Raimundo Danda Lima da Costa, Raimundo Danda, Danda, Lima da Costa, Lima, Costa ou Raimundo, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. nº 463.003-SEGUP-PA. e CIC. nº 008050762-04, residente e domiciliado no Municipio de Igarapé-Miri (PA.).

26 - Paulo Cesar Fonteles de Lima, Paulo, Fonteles, Fonteles, Paulo Fonteles de Lima, Paulo Lima ou Paulo, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da C.I. nº 2644-OAB-PA. e CIC. nº 037485022-49, residente e domiciliado à Rua Curuçá, 1197, nesta Capital.

27 - João Carlos Batista, João Carlos, João Batista, João, Carlos ou Batista, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº 182.263-SEGUP-PA. e CIC nº 023855702-20, residente e domiciliada à Rua Veiga Cabral, 841, nesta Capital.

28 - Maria Zenaide Pereira Martins e Souza, Zenaide Martins, Zenaide ou Maria Zenaide, brasileira, casada, bancaria, portadora da C.I. nº 36.926-SEGUP-PA. e CIC nº 021556722-68, residene e domiciliada à Trav. Estrela, Ed. Estrela, Apto. 406, Bloco B, nesta Capital.

29 - Paulo Roberto de Sousa Matos, Paulo Roberto, Roberto, Paulo, Paulo Matos ou Paulo Roberto Matos, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. nº 2.167-SEGUP-PA. e CIC. Nº. 003081292-53, residente e domiciliado no Municipio de Santarem-PA.

30 - Jose Alves Sobrinho, Jose Alves, Alves, Sobrinho ou José, brasileiro, casado, professor, portador da C.I. nº 652042-SEGUP-PA. e CIC nº 023062712-91, residente e domiciliado no Municipio de Santarém-PA.

31 - Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro, Manoel Guerreiro, Gabriel Guerreiro, Gabriel, Guerreiro ou Manoel, brasileiro, casado, geólogo, portador da C.I. nº 1.121.282-SEGUP-PA. e CIC nº. 100428227-34, residente e domiciliado a Alameda Moça Bonita, nº. 54, BR-316-Entroncamento, nesta Capital.

32 - Antonio Eulálio Mergulhão ou Mergulhão, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. nº 1.154-PM. e CIC. nº 000543212-04, residente e domiciliado à Rua Boaventura da Silva, 1321, nesta Capital.

33 - José Itamar Pontes Francez, Itamar Francez, Jose Itamar, Itamar, Francez, Jose Pontes ou Jose, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. nº 607.478-2ª Via-SEGUP-PA. e CIC. nº. 003684582-53, residente e domiciliado no Municipio de Tucurui-PA.

34 - Romero Ximenes Ponte, Romero Ximenes, Romero, Ximenes, Ponte ou Romero Ponte, brasileiro, casado, professor, portador da C.I. nº 261.577-SEGUP-CE e CIC nº 004201742-49, residente e domiciliado no Conj. Jardim Orquidea, Rua O1 - Casa 09, nesta Capital.

35 - Raymundo Neves Fidellis, Raymundo Fidellis, Raymundo, Neves, Neves Fidellis, Fidellis ou Fidelis, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº 803-OAB/PA. e CIC 002871052-53, residente e domiciliado à Pass. Natal, nº 69, nesta Capital.

36 - Iranildo Batista de Paiva, Iranildo B. de Paiva, Iranildo Paiva, Iranildo ou Paiva, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº 969-OAB/PA. e CIC nº 007683162-00, residente e domiciliado à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 225, nesta Capital.

37 - Amilcar Benassuly Moreira, Amilcar Moreira, Amilcar Benassuly, Amilcar, Benassuly, Moreira, Moreira ou Benassuly, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. 919.170-SEGUP-Pa. e CIC nº 096940722-04, residente e domiciliado à Rua Bom Jardim, nº 402, nesta Capital.

38 - Osvaldo Moraes de Matos, Osvaldo Moraes, Osvaldo de Matos, Moraes, Matos, Osvaldo ou Osvaldo de Moraes, brasileiro, casado, técnico agricola, portador da C.I. nº 867.785-SEGUP-PA. e CIC nº 028883782-72, residente e domiciliado à Rua Veiga Cabral, 1076, Município de Abaetetuba-PA.

39 - Paulo Henrique Medeiros Ferro Costa, Paulo Henrique, Ferro Costa, Paulo Ferro Costa, Ferro Costa, Ferro, Paulo Ferro ou Paulo Costa, brasileiro, casado, professor, portador da CI. nº. 364.537-SEGUP-Brasilia e CIC. nº 185154871-87, residente e domiciliado à Praça Justo Chermont, nº 48-C/109, nesta Capital.

40 - Jair Holanda Marques Pereira, Jair Holanda, Jair Marques Pereira, Jair Pereira, Jair Marques, Holanda, Marques, Pereira ou Jair, brasileiro, solteiro, mestre de obras, portador da CI. nº. 83.590-SEGUP-PA. e CIC 033399552-04, residente e domiciliado à Trav. Mariz e Barros, nº 3.066 - Apto. 406 - Bl. B, nesta Capital.

41 - Daniel de Souza Rabelo, Daniel Souza, Daniel Rabelo, Souza, Rabelo ou Daniel, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI. nº 24.529-2ª Via-SEGUP-PA. e C.I.C nº 016600982-20, residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas, nº 3206, no Municipio de Castanhal-PA.

42 - Maravalho Narciso Bello, Narciso Maravalho Bello, Maravalho, Bello, Belo, Maravalho Bello, Narciso ou Bello Maravalho, brasileiro, casado, militar, portador da CI. nº 8.368-MA e CIC nº 000451952-34, residente e domiciliado à Praça Tibiriçá de Lemos, nº 497, no municipio de Sta. Izabel do Pará.

43 - Miguel Alves de Lima, Miguel Alves, Miguel Lima, Lima ou Miguel, brasileiro, casado, comerciante, portador da CIC. nº. 1.063.904-SEGUP-PA. e CIC. nº 005088372-00, residente e domiciliado no municipio de Castanhal-PA.

44 - Antonio Augusto Bellard Pereira, Augusto Bellard, Bellard Pereira, Bellard ou Augusto, brasileiro, casado, advogado, portador da CI. 2.388-OAB-PA. e CIC. 028788442-20, residente e domiciliado à Trav. Dr. Moraes, 780 - Apto. 104, nesta Capital.

45 - Rivail Araújo de Figueiredo, Rivail Araújo Figueiredo, Rivail, Rivail Araújo, Rivail Figueiredo, Araújo, Araújo de Figueiredo, Araújo Figueiredo ou Figueiredo, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI. nº 493.812-2ª Via-SEGUP-PA. e CIC. nº. 020893192-91, residente e domiciliado à Rua Coaracy Nunes, s/nº no municipio de Alenquer-PA.

46 - Geraldo Maria Albuquerque Sirotheau, Geraldo Sirotheau, Geraldo Maria, Geraldo Albuquerque, Sirotheau, Albuquerque ou Albuquerque Sirotheau, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI. nº 1.124.873-SEGUP-PA. e CIC nº 097476722-00, residente e domiciliado à Av. Braz de Aguiar, nº 264, nesta Capital.

47 - Manoel de Jesus Alves Franco, Manoel de Jesus Alves, Manoel de Jesus, Manoel Alves, Manoel Franco ou Franco, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 87488-SSP-GO e CIC nº 044504261-34, residente e domiciliado à Av. Ademar Guimarães, s/nº no municipio de Redenção-PA.

48 - Apolonildo Sena Brito, Apolonildo Brito, Brito ou Apolonildo, brasileiro, casado, Aeronauta, portador da CI nº 356.778 - SEGUP-PA e CIC nº 001488902-10, residente e domiciliado à Trav. Eneas Pinheiro Pas. S. Pedro nº 6, nesta Capital.

49 - Alfredo Jacob Gantuss Filho, Alfredo Jacob Gantuss, Alfredo Gantuss Filho, Alfredo Gantuss, Gantuss Filho, Gantuss ou Alfredo, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI nº 855.895-SEGUP-PA e CIC nº 081559682-00, residente e domiciliado à Trav. Major Barata nº 4, municipio de Monte Alegre-PA.

50 - Antonio Alves Teixeira, Antonio Teixeira ou Teixeira, brasileiro, casado, deputado, portador da CI nº 239.986-SEGUP-PA, e CIC nº 000461162-49, residente e domiciliado à Trav. Eneas Pinheiro - Vila S. João, Casa 8, nesta Capital.

51 - José Guilherme Silva Ribeiro, José Guilherme, Guilherme, José, Silva Ribeiro, Silva ou Ribeiro, brasileiro, solteiro, professor, portador da CI nº 588.024-SEGUP-PA e CIC nº 008591502-59, residente e domiciliado à Rua Magno de Araujo nº 282, nesta Capital.

52 - Lucival de Barros Barbalho, Lucival Barbalho, Lucival Barros, Barbalho, Barros Barbalho, Barros ou Lucival, brasileiro, casado, militar aposentado, portador da CI nº 47.394-SEGUP-PA e CIC nº 003599202-68, residente e domiciliado à Rua Mundurucus nº 1084, nesta Capital.

53 - Maria de Nazaré Barbosa, Maria de Nazaré, Maria Barbosa, Nazaré Barbosa, Nazaré, Maria ou Barbosa, brasileira, separada

judicialmente, deputada, portadora da CI nº 781.844-SEGUP-PA e CIC nº 025195182-00, residente e domiciliada à Av. Nazaré nº 275 - Aptº 1.103, nesta Capital.

54 - Mariuadir José Miranda Santos, Mariuadir, Mariuadir Santos, Santos, José Miranda ou Miranda, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI nº 328.696-2ª via - SEGUP-PA e CIC nº 004328656-68, residente e domiciliado à Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 877, nesta Capital.

55 - Mario Moraes Chermont, Mario, Mario Chermont, Chermont, Moraes Chermont, Mario Moraes ou Moraes, brasileiro, desquitado, advogado, portador da CI nº 1.186-OAB-PA e CIC nº 002505542-91, residente e domiciliado à Rua Caripunas nº 1533, nesta Capital.

56 - Nicias Lopes Ribeiro, Nicias, Nicias Ribeiro, Nicias Lopes, Lopes ou Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da CI nº 842.724-SEGUP-PA e CIC nº 019466172-53, residente e domiciliado à Av. Roberto Camelier nº 533, nesta Capital.

57 - Nilçon Barroso Pinheiro, Nilçon Barroso, Nilçon Pinheiro, Nilçon, Barroso ou Pinheiro, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI nº 340.498-SEGUP-PA e CIC nº 016471992-04, residente e domiciliado à Av. Duque de Caxias - Pas. S. Gabriel nº 34, nesta cidade.

58 - Nilson Celio Guedes Sampaio, Nilson Celio Sampaio, Celio Sampaio, Nilson Sampaio, Célio Sampaio ou Guedes Sampaio, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, portador da CI 3464-SEGUP-PA e CIC nº 004224602-49, residente e domiciliado à Av. Conselheiro Furtado nº 2732, nesta Capital.

59 - Terezinha da Silva Sussuarana, Terezinha Sussuarana, Terezinha, Silva Sussuarana ou Sussuarana, brasileira, casada, professora, portadora da CI nº 18.046-SEGUP-PA e CIC nº 006506172-15, residente e domiciliada à Rua Mundurucus nº 1146, nesta Capital.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral
VISTO
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. nº 2347)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA
EDITAL Nº 100

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-Pa, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos e membros do Ministério Público, que, pelo Partido Democrático Social (PDS), foi requerido o registro dos candidatos a Vereador de Belém, abaixo relacionados:

Agostinho Linhares, Carlos Alberto de Oliveira Couto, Daniel Cardoso da Silva, Emilio Fernando de Carvalho Moraes, Manoel de Almeida Coelho, Rocimar Miranda Santos, Adolfo Barros da Silva, Adonai do Socorro Ponçadilha, Afonso Maria de Ligorio Barral Monteiro, Alirio Juarez Otoni Sabbá, Antonio Batista Gonçalves, Benedito Cosme de Menezes Junior, Biato Maximo Loureiro, Carlos Benedito Pereira Castro, Claudio Montalvão das Neves, Daniel Lourenço da Silva, Deusdedith Lopes Machado, Djalma Cipriano Moreira, Domingos Mathias da Costa, Edna Monteiro Monteiro, Ermilio Vieira da Silva, Estefanio José Tarrio Nauar, Filomeno da Silva Araujo, Francisco Martins de Oliveira, Guilherme Tadeu da Silva Gomes, José Artheiro Pinto de Almeida, José Maria da Gama Maia, José Maria Nery, José Maria da Silva Vilhena, José Ribamar Souza Lima, Jorge da Cunha Morgado, Joselisa Corte Kaufman, José Rodrigues da Costa Filho, Justiniano Alves Junior, Luiz Flavio Pantoja, Lucila Dias Gonçalves, Luiz Guilherme Nunes Santiago, Luiziel Henderson Guedes de Oliveira, Luzia Barreto Duarte, Manoel Castro Costa, Miguel Brasil Cunha, Olgarina Amador Damasceno, Paulo Costa Caxiado, Paulo Jorge da Silva, Raimunda Conceição Silva, Raimundo Edilberto Melo da Silva, Raimundo Carlos Gonçalves Pinto, Raimundo Maues Furtado, Raimundo Nonato Mesquita, Raimundo Souza do Vale, Renee Scarf Lopes dos Santos, Thompson Felix Custodio da Mota, Vera Lucia Mendonça de Albuquerque, Vicente de Paula Souza, Walmir Figueira, Weimar da Costa e Silva, Zenaldo Coutinho Junior.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no Diário Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, do Pará, aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, a) ilegivel, Escrivão, o subscrevi.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 2345)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA
EDITAL Nº 101

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA, etc.

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos e membros do Ministério Público, que, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), foi requerido o registro dos candidatos a Vereador de Belém, abaixo relacionado:

José Teodorico Baena, Fernando Castro Ribeiro, Arnaldo Jordy Figueiredo, Carlos Alberto Belo de Lima, Maria de Nazaré Demostenes, Raimundo de Jesus Carvalho Filho, Humberto Rocha Cunha, José Maria Quadros de Alencar, Afonso Melo Magno e Silva, Raimundo Tupinambá Alho, Pedro Paulo de Oliveira Salgado, Gilberto Severiano Danin, Osmar Belarmino Marques, Edson Viana Macedo, Alciones de Oliveira Sodré, Ironildo Ribeiro Oliveira, João da Cruz Souza, Luiz Otavio Gato Almeida Fernandes, Antonio Anibal da Fonseca, Luiz Barbosa de Assunção, Raimundo Lino Vilhena Vieira, Laelse Pimentel Gomes, Benedito de Deus Salomão, Dionisio Otavio Bentes de Carvalho Filho, Manoel Rocha da Silva, José Paulo de Jesus, Oseas Batista da Silva, Miguel Pereira Sampaio, Arlindo Vieira de Souza, José Maria Dias da Silva, Benedito Tadeu Franco Teles, Melquiades dos Santos Costa, José Maria Platilha, Neuton Miranda Sobrinho, Agostinho Araujo de Sales, Antonio Carlos Ceará de Oliveira, Nilton Roberto Monteiro Câmara, Neilton Joacyr Macedo Lourinho, Manoel Neves da Silva, Natanael Furtado de Araujo, Maria Heloysa Schusterschitz dos Reis, Antonio Pereira Dias, Luiz Freire da Rocha, Manoel Contente Melo, Gabriel Camarão Marques, Teodoro Ernesto Cavalcante Palmeira, Aquilon Gomes Ribeiro Bezerra, Adamor Silva da Costa Filho, Alonso Mariath Guimarães, Adelino Nunes Simão, Emanoel O de Almeida, Manoel Fernando Jucá Neves, Raimundo Wilson do Nascimento, Teobaldo da Silva Reis, Sebastião da Silva Bronze, Aurino Pinduca Quirino Gonçalves, Luiz Chaves Monteiro.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no Diário Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona do Pará, aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e dois.

Eu, a) ilegível, Escrivão, o subscrevi.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 2345)

EDITAL Nº 102

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA, etc.

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos e membros do Ministério Público, que, pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), foi requerido o registro dos candidatos a Vereador de Belém, abaixo relacionados:

Agripino da Cunha Souza, Alberto Ferreira dos Santos, Alberto Nunes, Antônio José Peres de Souza, Arnaldo da Silva Alves, Benedito Teixeira de Amorim, Cezário Chiappeta, Délcio Marques Coral, Donato Barros Gomes, Edson Santos Costa, Edvaldo Sales da Silva, Felipe Soares Filho, Flamínio da Silva Porto, Francisco Castanheira, Hirval Vava Amaro da Silva, Francisco Milanez Filho, Isaac do Espírito Santo Bacelar, Israel de Godoy, João Baptista Eiró da Silva, João Coelho dos Santos, José dos Reis Oliveira, José Ribamar Duarte Queiroz, José Wanderley da Luz Menezes, José Humberto Barros, Júlio Costa Gomes, Jorge Monteiro Nogueira, Leônidas Moraes Corrêa, Manoel da Silva Souza, Maria de Nazaré Moraes Costa, Miguel Costa, Maria Oneide Coelho Nauar, Osvaldo Souza Matos, Raimundo Alexandre Guimarães, Raimundo Nonato Pereira Costa, Raimundo Sérgio Messias da Silva, Raimundo Roberto Pereira Gentil, Roberto Mário da Costa Camisão, Telma Menecal Pereira, Valderi Batista de Abreu, Vitor de Paula Moraes, Walter da Silva Fonseca.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona do Pará, aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, a) Ilegível, Escrivão, o subscrevi.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona do Pará (Belém).

(G. Reg. nº 2345)

EDITAL Nº 103

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA, etc.

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos e membros do Ministério Público, que, pelo Partido dos Trabalhadores (PT), foi requerido o registro dos candidatos a Vereador de Belém, abaixo relacionados:

Ivandro Rodrigues Lima, Raimundo José Silva Araújo, Raimundo Hipólito Seixas Martins, Antônio Corrêa Damasceno, Neusa Cidade Nascimento, Clarice de Souza Farias, Veniza Nazaré Ramos Rodrigues, Juarez Barbosa Vidal, José Alves Cunha, Bernadete de Lourdes Rodrigues de Menezes, Manoel Silva de Oliveira, Valdomiro dos Santos, Francisco Moreira de Farias, José Carlos Lima da Costa, Maria de Nazaré de Souza Silva.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona do Pará, aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, a) Ilegível, Escrivão, o subscrevi.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona do Pará (Belém)

(G. Reg. nº 2345)

EDITAL Nº 179/82

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT — Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores pediram as suas transferências para esta Zona: Maria Bernadete de Melo, título nº 130.133, da 1ª Zona de Belém do Estado do Pará; Ivo Maria de Freitas, título nº 11.955, da 9ª Zona de Russos-Ceará; Robson Sousa, título nº 28.267, da 1ª Zona de São Luis-Maranhão; Cleonice Angélica de Oliveira, título nº 75.648, da 1ª Zona de Teresina-Piauí; Aguinaldo de Nazaré Moraes, título nº 904, da 2ª Zona de Macapá-Amapá; Elisvar Macedo de Souza, título nº 79.276, da 3ª Zona de Fortaleza-Ceará; Maria Irene Cardoso da Trindade, título nº 19.968, da 7ª Zona de Abaetetuba-Pará; Benito da Silva Querino, título nº 33.075, da 11ª Zona de Salvador-Bahia; José Fernandes Risunho de Brito, título nº 36.977, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Alquidea Ribeiro Teixeira, título nº 26.944, da 15ª Zona de Breves-Pará; Rosely Gomes Marques, título nº 4.602, da 31ª Zona de Axixa-Maranhão; Maria Terezinha de Oliveira, título nº ..., da 33ª Zona de Nova Timboteua-Pará; Ailtom Alves Ferreira, título nº 26.671, da 67ª Zona de Nova Iguaçu-RJ; Catarina Dulce Nunes Reis, tít. nº 12.020, da 5ª Zona de Igarapé Açu-Pa; Antonia Maria Nunes Reis, tit. nº 6.592, da 5ª Zona de Igarapé Açu-Pará; Nadir Lopes, tit. nº 1095, da 5ª Zona de Igarapé Açu-Pará; Eduardo Pereira Ferreira, tit. nº 626, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Maria Bernadete Amorim Garcia, tit. nº 22.608, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Dalva Maria dos Santos Freire, tit. nº 48.033, da 2ª Zona de Manaus-Am; Raimundo Mendes Freire Filho, tit. nº 47.922, da 2ª Zona de Manaus-Am; Benedito Santana da Costa, tit. nº 43.338, da 25ª Zona de Salinopolis-Pará; Haroldo Laercio do Amaral Leão, tit. nº 46.649, da 25ª Zona de Capanema-Pará; João Xavier da Silva, tit. nº 38.940, da 25ª Zona de Primavera-Pará; Josué Pinto de Oliveira, tit. nº 31.468, da 25ª Zona de Capanema-Pará; Rita Oliveira dos Santos, tit. nº 12.268, da 5ª Zona de Capanema-Pará; Sebastião Costa Maia, tit. nº..., da 25ª Zona de Capanema-Pará; Raimunda Cecilia Faria Maia, tit. nº 12.447, da 10ª Zona de Muaná-Pará; Ana Gomes Serrão Monteiro, tit. nº 10.064, da 8ª Zona de São Caetano de Odivelas-Pará; José Raimundo da Silva, tit. nº 7.015, da 8ª Zona de Vigia-Pará; Carlos Edilson de Matos Silva, tit. nº 47.725, da 20ª Zona de Santarém-Pará; Maria José Ribeiro Pinho, tit. nº 55.193, da 20ª Zona de Santarém-Pará; Antonia de Oliveira Jesus, tit. nº 132.839, da 30ª Zona de Ananindeua-Pará; Francisca Chagas Correia, tit. nº 46.881, da 30ª Zona de Mosqueiro-Pará; Dinair Tavares de Araujo, tit. nº 5816, da 10ª Zona de São Sebastião da Boa Vista-Pará; Hailton Correa Lima, tit. nº ...., da ... Zona do Pará; Maria Helena Carneiro da Costa, tit. nº 8083, da 28ª Zona de Belém, Pará; José de Oliveira Chaves, tit. nº ..., da 30ª Zona de Barcarena-Pará; Maria Raimunda Pinho Chaves, tit. nº 14.647, da 30ª Zona de Barcarena-Pará; Olavo Navegante, tit. nº 383, da 30ª Zona de Acará-Pará;

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois (2) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(A). Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2308)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

Rev. T. Jurisprudência nº 95 - I

MICROFILMAGEM NO BRASIL.

Cr$ 250,00

À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará